
**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS**



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório de Gestão 2022

Sobral – CE, 10 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	1
2. A SEDHAS.....	2
2.1. Contextualização.....	2
2.1.1. Coordenadoria dos direitos humanos	2
2.1.2. Coordenadoria da assistência social.....	3
2.1.3. Coordenadoria de informação e formação para prevenção de violência	4
2.1.4. Coordenadoria de gestão de ações territoriais	5
2.2. Estrutura organizacional.....	6
2.3. Organograma	9
2.4. Principais clientes e usuários	10
2.4.1. Coordenadoria dos direitos humanos	10
2.4.2. Coordenadoria da assistência social.....	10
2.4.3. Coordenadoria de informação e formação para prevenção de violência	10
2.4.4. Coordenadoria de gestão de ações territoriais	10
2.5. Principais instalações e localidades.....	11
3. Recursos humanos.....	11
4. Estratégias de ação	12
4.1. Contexto	12
4.2. Objetivos e metas para 2022:	14
4.2.1. Coordenadoria dos direitos humanos	15
4.2.2. Coordenadoria da assistência social.....	16
4.2.2.1. Célula de sistemas operacionais.....	20
4.2.2.2. Célula de benefícios sociais	21
4.2.2.3. Célula da gestão do suas	21
4.2.2.4. Célula de proteção social básica.....	25
4.2.2.5. Célula de proteção social especial.....	27
4.2.3. Coordenadoria de informação e formação para prevenção de violências.....	29

4.2.3.1.Célula da sala intersetorial de informações estratégicas e laboratório sobre violência, cidadania e cultura de paz	29
4.2.3.2.Célula de acompanhamento das investigações e dos processos de homicídios.....	30
4.2.3.3.Célula de planejamento e gestão do conhecimento	31
4.2.3.4.Célula de estudos de mortes violentas	31
4.2.4. Coordenadoria de gestão e ações territoriais	31
4.2.4.1.Célula de comitês territoriais	31
4.2.4.2.Célula do programa articulador da juventude e círculos de diálogos comunitários	32
4.2.4.3.Célula de comunicação colaborativa, criativa e cidadã	32
4.2.5. Coordenadoria de programas e projetos	33
4.2.5.1.Célula de educação permanente.....	33
4.2.6. Coordenadoria de articulação intersetorial	34
4.2.7. Coordenadoria de comunicação	34
4.2.8. Coordenadoria de administrativo financeiro.....	34
4.3. Iniciativas planejadas e realizadas em 2022 pela secretaria.....	35
4.3.1. Coordenadoria dos direitos humanos	35
4.3.2. Coordenadoria da assistência social.....	36
4.3.2.1.Célula de sistemas operacionais.....	42
4.3.2.2.Célula de benefícios sociais	44
4.3.2.3.Célula de gestão do suas	47
4.3.2.4.Célula de proteção social básica.....	53
4.3.2.5.Célula de proteção social especial.....	61
4.3.3. Coordenadoria de formação de informação para prevenção de violências.....	68
4.3.3.1.Célula de sala intersetorial de informações estratégicas e laboratório sobre violência, cidadania e cultura de paz	68
4.3.3.2.Célula de acompanhamento das investigações e dos processos de homicídio	69
4.3.3.3.Célula de planejamento e gestão do conhecimento	69
4.3.3.4.Célula de planejamento e gestão do conhecimento	70
4.3.4. Coordenadoria de gestão das ações territoriais	71
4.3.4.1.Célula de comitês territoriais	71
4.3.4.2.Célula de programa articulador da juventude e círculos de diálogos comunitários	71
4.3.4.3.Célula de célula de comunicação colaborativa, criativa e cidadã.....	72

4.3.5. Coordenadoria de programas e projetos	73
4.3.5.1. Célula de educação permanente	73
4.3.6. Coordenadoria de articulação intersetorial	74
4.3.7. Coordenadoria de comunicação	75
4.3.8. Coordenadoria de administrativo financeiro	75
4.4. Ações realizadas em 2022 para o enfrentamento ao COVID-19	76
4.5. Planejamento de atividades para o ano de 2023	76
4.4.1. Coordenadoria dos direitos humanos	76
4.4.2. Coordenadoria da assistência social	77
4.4.2.1. Célula de sistemas operacionais	81
4.4.2.2. Célula de benefícios sociais	82
4.4.2.3. Célula de gestão do suas	84
4.4.2.4. Célula de proteção social básica	88
4.4.2.5. Célula de proteção social especial	94
4.4.3. Coordenadoria de formação de informação para prevenção de violências	99
4.4.4. Coordenadoria de gestão das ações territoriais	100
4.4.5. Coordenadoria programas e projetos	100
4.4.5.1. Célula de educação permanente	100
4.4.6. Coordenadoria articulação intersetorial	101
4.4.7. Coordenadoria comunicação	101
4.4.8. Coordenadoria administrativo financeiro	101
5. Resultados da atuação	102
5.1 Síntese da execução orçamentária e financeira	102
5.1.1 Orçamento autorizado, por fonte	102
5.1.2 Despesas empenhadas, por natureza de despesas	104
5.2 Demonstrativos do fluxo financeiro de projetos e programas financiados com recursos externos	110
5.3 Convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres	111
5.3.1 Quantitativos	111
5.3.2 Demonstrativos das transferências de recursos	112
5.4 Licitações	112
5.5 Demonstrativos das despesas	113

5.5.1	<i>Despesas de custeio</i>	113
5.6	Demonstrativos do patrimônio	114
5.6.1	<i>Bens imóveis</i>	114
5.6.2	<i>Bens móveis</i>	115
5.6.3	<i>Frota</i>	115
5.7	Atuação jurídica	116
5.7.1	<i>Da composição</i>	116
5.7.2	<i>Das competências</i>	116
5.7.3	<i>Atuação jurídica</i>	118
6	Considerações da SEDHAS	121

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Principais instalações e localidades.	11
Tabela 2: Quantidade de pessoas, por tipo de natureza do cargo.	11
Tabela 3: Orçamento autorizado, por fonte de recurso.	102
Tabela 4: Despesas empenhadas, por natureza de despesa.	103
Tabela 5: Valores de recursos externos recebidos, por Programa e Projeto.	106
Tabela 6: Quantidades e valores dos convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres.	107
Tabela 7: Valores de recursos transferidos em convênios municipais.	108
Tabela 8: Valores de recursos recebidos, por convênio.	108
Tabela 9: Quantidades e valores de licitações, por modalidade.	109
Tabela 10: Demonstrativo de despesas, por categoria.	110
Tabela 11: Despesas de custeio, por categoria.	111
Tabela 12: Quantidade de bens imóveis, por situação.	110
Tabela 13: Bens móveis (equipamentos e material permanente) adquiridos pela Secretaria em 2022.	111
Tabela 14: Quantitativo de frota veicular em dezembro de 2022.	112
Tabela 15: Atividades jurídicas	115

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Organograma da SEDHAS , de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 1836, de 16 de fevereiro de 2017 e Decreto Nº 2939, de 27 de julho de 2022	09
Figura 2: O Mapa Estratégico da SEDHAS – BSC / 2022-2025	14

1. APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Gestão** apresenta informações sobre o desempenho da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS**, do Município de Sobral, tanto na perspectiva do que está posto em sua programação e execução orçamentária, quanto do seu planejamento estratégico, durante o ano de 2022

O propósito principal do Relatório de Gestão está na apresentação do resultado alcançado pela **SEDHAS**, baseado na definição de diretrizes e normas relativas ao modelo institucional.

É importante destacar que este documento tem como objetivo tornar transparente as ações realizadas em cada Secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Sobral e a estrutura do relatório expressa informações que apoiarão a gestão, bem como servirão como uma orientação para eventuais redirecionamentos que futuramente se tornem necessários.

Este relatório está estruturado da seguinte forma:

- A sessão “2. A **SEDHAS** apresenta a estrutura e a contextualização da criação do órgão, suas competências institucionais, estrutura organizacional e organograma;
- Na sessão “3. Recursos humanos” são discriminados os quantitativos dos quadros de pessoal existentes no órgão;
- A sessão “4. Estratégias de Ação” aborda os aspectos estratégicos adotados pela Secretaria, bem como seu planejamento e ações adotadas pela unidade com o intuito de sanar e solucionar eventuais dificuldades, demonstrando os resultados de sua atuação.
- A sessão “5. Resultados da atuação”, apresenta a síntese da execução orçamentária e financeira, incluindo os demonstrativos do fluxo financeiro, os dados quantitativos e de transferências de convênios (federais, estaduais e municipais), possibilitando assim encontrar um parâmetro de valores para os exercícios futuros. Apresenta ainda um resumo sobre as licitações, sobre o controle do patrimônio e sobre a frota sob responsabilidade do órgão; e,
- A última sessão “6. Considerações da **SEDHAS**”, apresenta a conclusão e propostas a serem implementadas na Secretaria, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do interesse público.



2. A SEDHAS

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social foi criada em 02 de fevereiro de 2017, por meio da Lei n.º 1607 que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal, tendo como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de proteção e desenvolvimento da cidadania, combatendo a discriminação social de toda natureza, notadamente das minorias, formulando e coordenando a política dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral.

Com base na Lei 1607/2017 e nas alterações propostas pela Lei 2052/2021, e regulamentado pelo Decreto 2952/2021, a política de prevenção de violências é executada pela SEDHAS, por meio das coordenadorias de Gestão de Ações Territoriais e de Informação e Formação para a Prevenção de Violências, com o objetivo de garantir uma estrutura para desenvolver ações intersetoriais na perspectiva de prevenir violência, em particular, a manifestada na juventude, e promover cidadania e cultura de paz.

No ano de 2022, duas mudanças importantes devem ser citadas. Primeiro, em relação às Coordenadorias de Habitação e Regularização Fundiária, que por meio da Lei nº 2179, 01 de dezembro de 2021 passaram a compor o organograma da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que passou a se denominar Secretaria, do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. Segundo, o Decreto nº 2969 de 27 de Julho de 2022 promoveu algumas modificações importantes na estrutura administrativa-organizacional da SEDHAS, as quais serão minudenciadas no organograma a seguir.

De acordo com a Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 2969 de 27 de julho de 2022, dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, compete à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social:

2.1.1. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS

- I. Coordenar a Política Municipal de Direitos Humanos, mediante pesquisa, mapeamentos e inventários de segmentos prioritários, a elaboração de projetos e desenvolvimento de ações afirmativas, para a promoção da acessibilidade, da equidade e do respeito à diversidade e à liberdade das pessoas;
- II. Desenvolver processos de educação permanente em direitos humanos para gestores, trabalhadores, defensores, sujeitos de direito das políticas sociais com foco nos segmentos prioritários à proteção de direitos;
- III. Promover e defender os direitos dos segmentos sociais prioritários, como migrantes, refugiados, pessoas com deficiências, pessoas idosas, população LGBTQIAP+, população

- negra, povo cigano, povos de terreiro, comunidade quilombola, outros povos e comunidades tradicionais;
- IV. Acolher, encaminhar e acompanhar casos de violações de direitos humanos, garantindo o acesso aos direitos sociais, em especial a assistência social básica e especial, a política habitacional, a educação, a saúde, segurança alimentar, segurança pública e a defesa do consumidor;
 - V. Potencializar ações de políticas públicas integradas que tenham como perspectiva o protagonismo popular, a proteção de direitos e o desenvolvimento de ações afirmativas voltadas aos grupos desfavorecidos por sua condição de classe, gênero, raça, etnia, origem e orientação sexual;
 - VI. Estimular o acolhimento institucional referente aos segmentos sociais prioritários de proteção de direitos, em especial os casos demandados pela justiça, conselho tutelar e órgãos de segurança pública;
 - VII. Pactuar a utilização de ferramentas e metodologias de acolhimento humanizado para segmentos prioritários de proteção de direitos;
 - VIII. Fomentar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações e projetos de Educação em Direitos Humanos na educação básica, educação superior e educação não formal;
 - IX. Propor, coordenar, executar e/ou apoiar estudos e pesquisas acerca da realidade dos segmentos prioritários e dos direitos humanos, objetivando subsidiar o ciclo da Política Municipal de Direitos Humanos.

2.1.2. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I. Planejar e executar a política pública de assistência social em articulação com os Governos Federal e Estadual e demais secretarias municipais, para proporcionar o desenvolvimento social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- II. Promover a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- III. Fortalecer a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- IV. Assegurar a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- V. Acompanhar a execução das diretrizes para o desenvolvimento social do Município, criando instrumentos de avaliação do impacto das ações desenvolvidas;
- VI. Implementar estratégias que promovam a efetivação da intersetorialidade na formulação e execução de políticas públicas para o desenvolvimento social;
- VII. Fomentar a participação social, inclusive do controle social, na formulação e execução da política pública de assistência social;

- VIII. Acompanhar, desenvolver e monitorar ações em consonância com a política de segurança alimentar e nutricional.
- IX. Acompanhar e executar as ações dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social e instâncias de pactuação das Comissões intergestoras bipartite e tripartite.
- X. Executar os programas e projetos a nível municipal, orientados pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, tais como, ACESSUAS Trabalho, Programa Criança Feliz, entre outros.

2.1.3. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA

- I. Coletar dados e informações dos sistemas de informação das políticas e secretarias do Município;
- II. Produzir dados e informações que contribuam na compreensão do fenômeno da violência no Município;
- III. Produzir dados e informações que contribuam na identificação de fatores que promovam bem-estar e felicidade;
- IV. Sistematizar e analisar dados e informações que contribuam para elaboração e atualização permanente do diagnóstico das violências e vulnerabilidades no Município;
- V. Disponibilizar as informações produzidas e sistematizadas a fim de contribuir para elaboração e execução de projetos e políticas;
- VI. Articular os grupos de estudos e pesquisas relacionados à violência, cidadania e cultura de paz dos diversos cursos das instituições de ensino superior do Município;
- VII. Garantir que o conhecimento produzido nas instituições de ensino superior subsidie o processo de tomada de decisão dos gestores e de criação de políticas públicas;
- VIII. Ser um laboratório de referência onde os gestores possam compartilhar e demandar suas necessidades de conhecimento;
- IX. Promover formação sobre violência e temas relacionados para todos os atores envolvidos no Pacto por um Ceará Pacífico;
- X. Desenvolver uma estratégia de formação abrangente que contemple as necessidades de aprendizagem dos diferentes atores;
- XI. Facilitar a produção de conhecimentos no cotidiano das instituições, a partir da realidade vivida pelos atores envolvidos, tendo os problemas enfrentados no dia a dia do trabalho e as experiências desses atores como base de interrogação e mudança;
- XII. Garantir um processo de “ensino problematizador” e “aprendizagem significativa”;
- XIII. Garantir a vinculação entre formação, gestão setorial, atenção e participação social;
- XIV. Fortalecer a rede de proteção como espaço de educação profissional;
- XV. Produzir materiais gráficos (cartilhas, manuais, etc.) e audiovisuais que facilitem o processo de aprendizagem;
- XVI. Realizar sistematicamente análises dos óbitos em uma perspectiva abrangente e intersetorial com caráter ético, técnico, educativo e não punitivo;
- XVII. Traçar perfis, identificar trajetórias e propor critérios de evitabilidade;

- XVIII. Acompanhar cada caso de homicídio do município na perspectiva de dar celeridade às investigações e processos;
- XIX. Definir um protocolo para garantir aos autores e familiares dos autores e vítimas informações relacionadas às investigações ou processos;
- XX. Conhecer as informações sistematizadas sobre homicídios na adolescência, produzidas pela Célula de Estudos das Mortes Violentas;
- XXI. Propor à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social o estabelecimento de protocolo e sistema unificado de registro das ocorrências do crime, que integre Segurança Pública e Sistema de Justiça, garantindo precisão das informações das vítimas e de seus familiares (nome da vítima, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, endereço completo, cor, etc.);
- XXII. Propor à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a priorização à investigação de maneira qualificada dos homicídios contra crianças e adolescentes;
- XXIII. Propor ao Tribunal de Justiça a garantia normas e procedimentos que assegurem o acompanhamento prioritário dos processos jurídicos dos homicídios, cujas vítimas são crianças ou adolescentes;
- XXIV. Propor ações junto à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã para evitar a exposição indevida da imagem de suspeitos ou acusados que estejam sobre a proteção do Estado, em especial impedindo que comunicadores abordam as pessoas sob custódia, a título de entrevistá-las, salvo se estas consentirem e estiverem acompanhadas de advogado ou defensor público;
- XXV. Propor ao Ministério Público o desenvolvimento de um programa de monitoramento das violações de direitos humanos da mídia cearense, instaurar inquéritos civis públicos para analisar casos de desrespeito à legislação em vigor; adotar providências legais pertinentes à responsabilização das emissoras e à reparação de danos morais coletivos, eventualmente ocorridos;

2.1.4. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS

- I. Fortalecer a rede de proteção como espaço de educação profissional;
- II. Produzir materiais gráficos (cartilhas, manuais, etc.) e audiovisuais que facilitem o processo de aprendizagem;
- III. Gerar condições para que os serviços públicos sejam lugares de atuação crítica, reflexiva; resolutiva, propositiva, compromissada e tecnicamente competente;
- IV. Realizar sistematicamente análises dos óbitos em uma perspectiva abrangente e intersetorial com caráter ético, técnico, educativo e não punitivo;
- V. Traçar perfis, identificar trajetórias e propor critérios de evitabilidade;
- VI. Acompanhar cada caso de homicídio do município na perspectiva de dar celeridade às investigações e processos;
- VII. Definir um protocolo para garantir aos autores e familiares dos autores e vítimas informações relacionadas às investigações ou processos;
- VIII. Conhecer as informações sistematizadas sobre homicídios na adolescência, produzidas pela Célula de Estudos das Mortes Violentas;
- IX. Instaurar e manter um Comitê Territorial em cada território do município;



- X. Articular e integrar os serviços públicos do território;
- XI. Mobilizar os gestores dos serviços para garantir a participação nos encontros dos Comitês Territoriais;
- XII. Articular os integrantes dos Comitês Territoriais para participar das reuniões da Célula de Estudos das Mortes Violentas quando forem convocados;
- XIII. Acompanhar os encaminhamentos realizados nos encontros dos Comitês Territoriais.
- XIV. Implantar e fomentar os Círculos de Diálogos Comunitários;
- XV. Garantir a participação popular;
- XVI. Responsabilizar-se por informar e divulgar as ações de Prevenção à Violência;
- XVII. Acompanhar, monitorar e responder às mídias impressas, escritas, faladas e redes sociais;
- XVIII. Mobilizar a sociedade para comprometer-se com a prevenção da violência;
- XIX. Educar para convivência cidadã;
- XX. Propor ações para redução da publicidade de órgãos públicos e empresas estatais em programas que violem direitos humanos, seja como cota de patrocínio, seja nos intervalos comerciais ou por meio de merchandising;
- XXI. Implantar e fomentar agências de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã nos territórios garantindo o protagonismo juvenil.

Em conformidade com Decreto Municipal Nº 1984, de 19 de janeiro de 2018, à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social vinculam-se os seguintes fundos:

- I. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- II. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- III. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD
- IV. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI

Cabendo a SEDHAS apoio administrativo aos conselhos de direito a ela vinculados, a saber:

- I. Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;
- II. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- III. Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH;
- IV. Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
- V. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD;
- VI. Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI;

2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Em conformidade o art. 01 da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, e o Decreto que a regulamenta número 2969, de 27 de julho de 2022 a estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social é a seguinte:

I. Direção Superior

1. Secretária Institucional;
2. Secretária Executiva;

II. Assessoria

1. Assessoria Técnica;
2. Assessoria Institucional;

III. Execução Programática

1. Coordenadoria dos Direitos Humanos

- 1.1. Célula de Articulação;
- 1.2. Núcleo da Diversidade Sexual;
- 1.3. Núcleo da Pessoa com Deficiência/Idosos;
- 1.4. Núcleo da Igualdade Racial;

2. Coordenadoria da Assistência Social

2.1. Célula de Sistemas Operacionais

2.1.1. Núcleo de Suporte Técnico;

2.2. Célula de Proteção Básica

- 2.2.1. Núcleo de Acompanhamento Territorial;
- 2.2.2. Núcleo de Programas e Projetos e da Primeira Infância;
- 2.2.3. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Aracatiaçu;
- 2.2.4. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dom José;
- 2.2.5. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Irmã Oswaldia;
- 2.2.6. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jaibaras;
- 2.2.7. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Mimi Marinho;
- 2.2.8. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Regina Justa Feijão;

2.3. Célula da Proteção Especial

- 2.3.1. Núcleo de Acompanhamento de Projetos;
- 2.3.2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Manoel Vieira Linhares;
- 2.3.3. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop;
- 2.3.4. Pousada Social;
- 2.3.5. Centro Dia do Idoso;
- 2.3.6. Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
- 2.3.7. Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
- 2.3.8. Acolhimento Institucional em Família Acolhedora;

2.4. Célula da Gestão do SUAS

- 2.4.1. Núcleo de Vigilância Socioassistencial;
- 2.4.2. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional;

2.5. Célula de Benefícios Sociais

- 2.5.1. Núcleo de Apoio aos Benefícios Eventuais;
- 2.5.2. Núcleo de Programa e Projetos de Transferência de Renda
- 2.5.3. Casa do Cidadão;

3. Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção da Violência



- 3.1. Célula de Gestão da Sala Intersectorial de Informações Estratégicas e Laboratório Sobre Violência, Cidadania e Cultural de Paz;
- 3.2. Célula de Educação Permanente;
- 3.3. Célula de Estudos das Mortes Violentas;
- 3.4. Célula de Acompanhamento das Investigações e Processos de Homicídios;
- 4. Coordenadoria de Gestão de Ações Territoriais
 - 4.1. Célula de Gestão de Comitês Territoriais;
 - 4.2. Célula de Gestão de Comitês Territoriais de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude;
 - 4.2.1. Articulador de Juventude;
 - 4.2.2. Facilitador Comunitário;
 - 4.3. Célula de Comunicação, Colaborativa, Criativa e Cidadã;
- IV. Execução Instrumental
 - 1. Coordenadoria Administrativo Financeiro
 - 1.1. Célula de Licitações e Contratos
 - 1.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Compras;
 - 1.2. Célula de Orçamento Finanças
 - 1.2.1. Núcleo de Empenhos;
 - 1.3. Célula de Recursos Humanos e Patrimônio Gerente
 - 1.3.1. Núcleo de Controle de Patrimônio e Acompanhamento de Parcerias;
 - 2. Coordenadoria Jurídica
 - 2.1. Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo;
 - 3. Coordenadoria de Comunicação
 - 4. Coordenadoria de Articulação Intersectorial
 - 5. Coordenadoria de Programas e Projetos
 - 5.1. Célula de Educação Permanente
- V. Fundos Vinculados
 - 1. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
 - 2. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
 - 3. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD
 - 4. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI
- VI. Conselhos Vinculados
 - 1. Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;
 - 2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
 - 3. Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH;
 - 4. Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
 - 5. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD;
 - 6. Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI;

2.3. ORGANOGRAMA

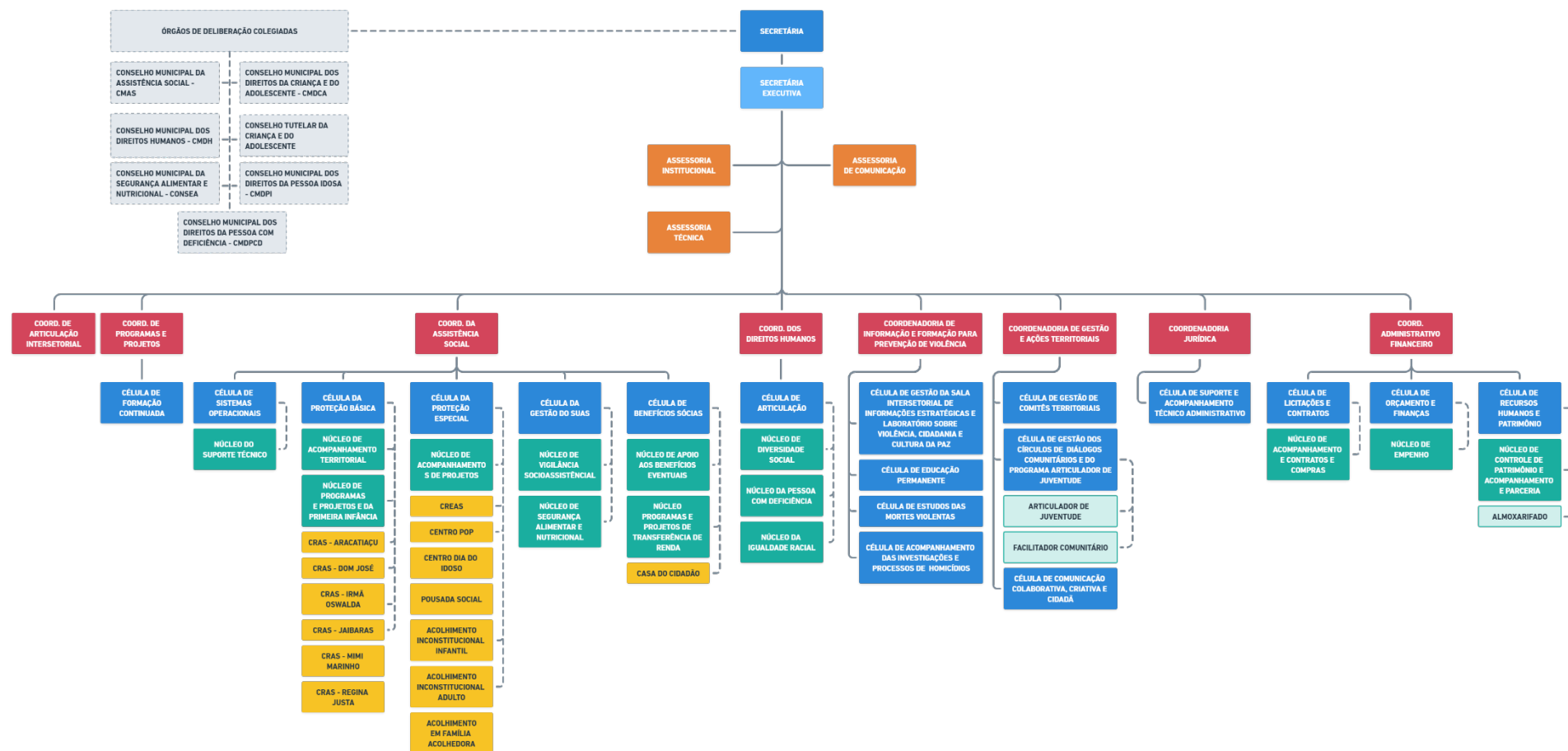


Figura 1: Organograma da SEDHAS, de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 1836, de 16 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 2.969, de 27 de julho de 2022

2.4. PRINCIPAIS CLIENTES E USUÁRIOS

Abaixo descrito estão os usuários da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em conformidade com as políticas públicas por ela executadas, a saber:

2.4.1. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos são os direitos essenciais a todos os seres humanos, sem que haja discriminação por raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade ou qualquer outro motivo. Em Sobral, a Coordenadoria dos Direitos Humanos — CDH, em seu processo de estruturação, elege segmentos sociais prioritários: migrantes refugiados, pessoa com deficiência; pessoa idosa; população LGBTQIAP+, povos ciganos e de terreiro, comunidade quilombola, população negra, outros povos e comunidades tradicionais, além de todo cidadão em situação de direitos violados.

2.4.2. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou quaisquer outras situações, incluindo aqueles com direitos violados e/ou ameaçados.

2.4.3. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA

Os principais usuários dos projetos e serviços ofertados pela política correspondem à adolescentes e jovens entre 10 e 29 anos e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade e risco à violência.

2.4.4. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS

Os principais usuários dos projetos e serviços ofertados pela política correspondem à adolescentes e jovens entre 10 e 29 anos e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade e risco à violência.

2.5. PRINCIPAIS INSTALAÇÕES E LOCALIDADES

Tabela 1: Principais instalações e localidades.

Unidade	Endereço
Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social	Avenida Doutor Guarany, 364 - Jocely Dantas de Andrade Torres
Coordenadoria dos Direitos Humanos	Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1200 - Cidade Gerardo Cristino de Meneses
Casa do Cidadão	Rua Coronel Jose Saboia, 531 - Centro
CRAS - Aracatiaçu	Rua Paraguassu, S/N - Várzea – Distrito de Aracatiaçu
CRAS - Dom José	Rua Francisco Costa, 380 - Dom José
CRAS - Irma Oswalda	Rua Olavo Bilac, S/N, Alto Da Brasília
CRAS - Jaibaras	Rua do Deputado Elisio Aguiar, CE-183 - Centro – Distrito de Jaibaras
CRAS - Mimi Marinho	Rua Hélio Arruda Coelho, 120 - Dom Expedito
CRAS - Regina Justa	Rua Jerusalém, S/N - Vila União
CREAS - Manoel Vieira Linhares	Rua S.D.O, 100 - Santa Casa
Centro do Idoso	Travessa José Maria Alverne, S/N - Sumaré
Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua	Rua Manoel Marinho de Andrade, 755 - Domingos Olímpio
Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente	Rua Doutor João do Monte, 417 - Centro
Conselho Tutelar	Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1200 - Cidade Gerardo Cristino de Meneses
Almoxarifado	Rua Hugo Alfredo, 898 - Padre Ibiapina

Fonte: Coordenadoria Administrativo Financeiro - 2022

Dados gerados em: 31/12/2022

3. RECURSOS HUMANOS

A SEDHAS finalizou o ano de **2022**. com o seguinte quadro de pessoal:

Tabela 2: Quantidade de pessoas, por tipo de natureza do cargo.

Natureza	Nº de vagas ocupadas
Efetivo (exceto os cedidos)	48
Cedido sem ônus para a origem	0
Cedido com ônus para a origem	0
Cedido com ônus e ressarcimento para a origem	0
ACS cedidos para este município	0
Efetivo/comissionado	04

Comissionado	53
Temporário	147
Agente político	0
Pensionista	0
Inativo	0
Bolsista	0
Estagiário	05
Terceirizados	12
	98
Servidores não ativos, mas ocupantes de cargos:	
Licença gestante	03
Afastamento doença acima de 15 dias	03
Afastamento sem remuneração	04
30 faltas	0
Licença gestante estendida	03
Licença para estudos	0
Total Geral	367

Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – 31 de dezembro de 2022

Dados gerados em: 31 de dezembro de 2022

4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

4.1. CONTEXTO

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social realizou, no mês de fevereiro de 2022, o Planejamento Estratégico de 2022-2025 alinhados ao Plano Plurianual da Gestão 2022-2025, Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026, Plano Decenal da Primeira Infância 2022-2032, Plano Municipal da Infância e Adolescência 2014-2023, Pacto de Aprimoramento do SUAS 2014-2017, Carta Compromisso pela Primeira Infância 2021-2024, Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Criança e Adolescente Selo UNICEF edição 2021-2024, Projeto Político Pedagógico: Medidas Socioeducativas em meio aberto, Plano Municipal de Contingência da Assistência Social 2020, Plano Municipal de Contingência da Assistência Social 2021 e Relatório de Gestão 2021.

A SEDHAS possui uma complexidade de congregar três Políticas na mesma pasta. Daí, o desafio de construir um plano integrado que reunisse em um mesmo documento os principais indicadores, metas e ações de cada coordenadoria, além de possibilitar uma visão ampliada e holística do coletivo e da intersetorialidade.

Por meio do Grupo de Trabalho de Educação Permanente da SEDHAS foram capacitados os gestores e técnicos na metodologia de planejamento estratégico Balanced Scorecard - BSC, ferramenta de gestão desenhada para analisar o desempenho e o progresso da organização de forma integral sob quatro perspectivas principais (usuários, processos internos, aprendizagem/crescimento e sustentabilidade) voltados ao órgão

público. A partir do desenvolvimento do BSC e da definição dos objetivos estratégicos comuns da Instituição foi construída uma Matriz Estratégica com o Plano de Ação a partir de quatro eixos centrais.

O Plano Estratégico traz como pilares e macro diretrizes: a Primeira Infância e a Prevenção de Violências, especialmente voltadas para as pessoas com maior risco de vulnerabilidade. Assim, elencaram-se eixos estratégicos temáticos que englobassem metas e ações na perspectiva de contemplar pactuações, indicadores para alcançar os melhores resultados.

Eixo 1: Cogestão de qualidade da SEDHAS:

Constituído por elementos meio dos processos de gestão. Contempla cogestão de coletivos; gestão de processos de trabalho e de equipe; gestão do trabalho; gestão de patrimônio, infraestrutura e almoxarifado; gestão de compras e contratos; gestão de orçamento e finanças; gestão dos processos jurídicos; gestão democrática dos sistemas de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social; gestão do SUAS.

Eixo 2: Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos:

Trata-se da organização estratégica para a efetivação do SUAS e dos Direitos Humanos. Contempla o fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências; fortalecimento ao apoio dos segmentos prioritários das Políticas de Direitos Humanos

Eixo 3: Observatório de análises e vigilância em direitos:

Visa integrar diretrizes com foco em ações de vigilância social e de direitos. Contempla vigilância socioassistencial; vigilância de segurança alimentar e nutricional; mapeamento de segmentos prioritários dos Direitos Humanos; observatório das violências; observatório da primeira infância; observatório da taxonomia da ouvidoria dos Direitos Humanos.

Eixo 4: Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação:

Agrega diretrizes com propósitos inovadores, novas tecnologias para o avanço e aprimoramento de processos e serviços. Contempla desenvolvimento do sistema de informação; desenvolvimento de pesquisas científicas e materiais técnicos; integração ensino-serviço-território; fortalecimento da Política de comunicação inclusiva, criativa, cidadã de projeção; monitoramento e avaliação de Políticas e tecnologias sociais da SEDHAS.

De acordo com o BSC, as estratégias da Instituição são definidas a partir da missão, visão e valores, visto que os objetivos devem contribuir para o cumprimento da missão definida e para o alcance da visão almejada, considerando os valores estabelecidos.

Deste modo, durante as oficinas de planejamento estratégico foram elaboradas coletivamente por meio de metodologias ativas a missão, visão e valores da SEDHAS, alinhadas com o propósito da Instituição e precedendo o desenvolvimento dos objetivos e mapa estratégico, assim definidos:

MISSÃO: Promover, defender, proteger e garantir o acesso aos Direitos Humanos e socioassistenciais na perspectiva das desigualdades sociais

VISÃO: Ser referência na consolidação das Políticas Públicas dos Direitos Humanos e da Assistência Social

VALORES: Ética, Gestão Democrática, Humanização/Humanidade, Justiça Social, Pluralismo/Respeito à diversidade e Sustentabilidade.

Neste contexto foi construído o Mapa Estratégico com base em quatro áreas de atuação buscando dar coerência ao processo de definição de metas e do plano de ação. Conectam objetivos de longo prazo com resultados e projetos atuais. Possui uma relação de causa-efeito entre os objetivos estratégicos e as quatro perspectivas do BSC.

A seguir, na figura 2 o Mapa Estratégico da SEDHAS:

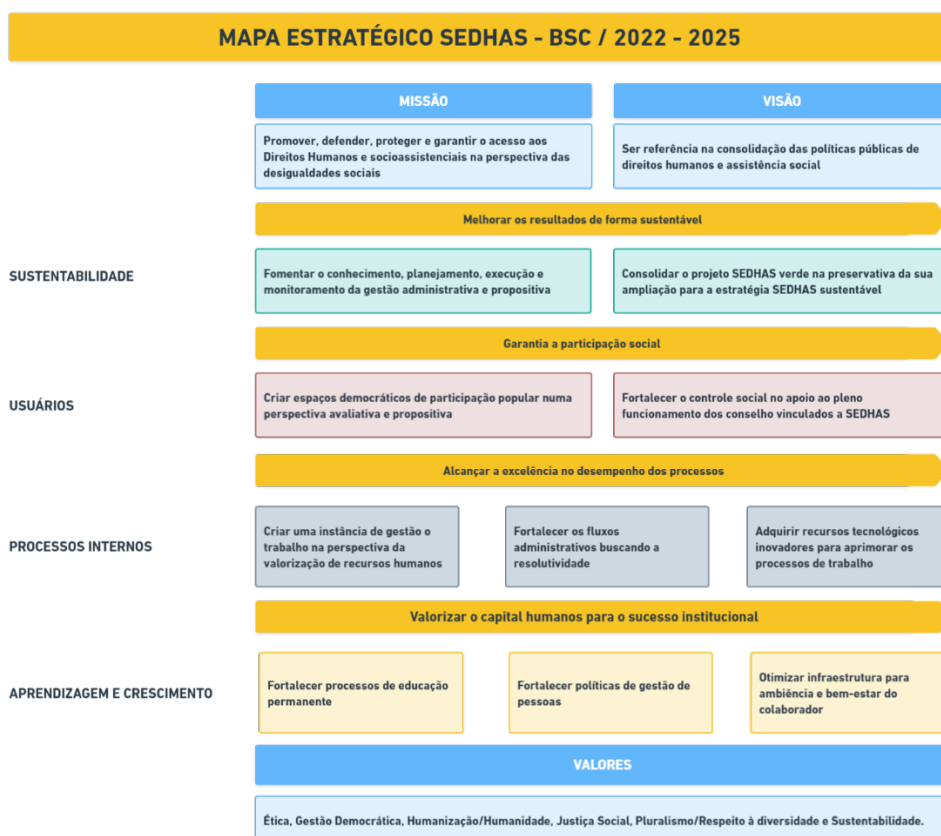


Figura 2: Mapa Estratégico da SEDHAS – BSC / 2022-2025.

Fundamentado no Planejamento Estratégico, apresentamos os objetivos e metas elencados para 2022 por coordenadoria, os resultados alcançados e as atividades planejadas para 2023.

4.2. OBJETIVOS E METAS PARA 2022:

Dentre as atividades almeçadas através do planejamento estratégico, cabe destacar a consolidação do controle interno preventivo baseado na gestão por processos, a universalização do atendimento em ouvidoria e acesso à informação, o fortalecimento da ética e da transparência e a estruturação, e disponibilização de informações estratégicas para a tomada de decisão.

4.2.1. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 8: Desenvolver competências para a cogestão de coletivos na coordenadoria de direitos humanos da SEDHAS.

- Realizar 100% (08) das oficinas programadas de educação permanente em Direitos Humanos para Gestores, até dezembro de 2025. Meta para 2022: 80% - 2 Oficinas.

Diretriz nº 01: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 4: Desenvolver competências para a cogestão de coletivos na coordenadoria de direitos humanos da SEDHAS.

- Construir 04 Fluxogramas de cogestão da Coordenadoria de Direitos Humanos (CDH), até dezembro de 2025. Meta de construção de 01 Fluxograma em 2022.
- Consolidar anualmente 100% das atividades realizadas pela CDH.
 - Entrega de consolidado da produção mensal dos Núcleos, Célula de Articulação e Coordenação.
 - Construção de 01 Sala de Situação da CDH em quadro branco na Sala da Coordenação.

Diretriz nº 03: Desenvolvimento e gestão do trabalho

Objetivo nº 04: Potencializar o desempenho, a eficiência em serviço na coordenadoria de direitos humanos

- Avaliar 100% o desempenho de da equipe do CDH, semestralmente.

Diretriz nº 04: Gestão de patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

Objetivo nº 5: Instituir equipamentos sociais da política pública de direitos humanos.

- Implantar 01 Centro de Referência da Diversidade Sexual, até dezembro de 2025
- Implantar 01 Centro de Referência dos Direitos Humanos, até dezembro de 2025

Diretriz nº 08: Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social

Objetivo nº 3: Fortalecer o controle social na política de direitos humanos

- Participar de 100% das Reuniões dos Conselhos Municipais: CMDH, CMDPD, CMDPI; assim como também das reuniões e ações dos Fóruns Permanentes de Direitos Humanos: Fórum sobre Gênero e Sexualidade (FOGEN), Fórum da Pessoa com Deficiência, Fórum da Igualdade Racial e Fórum dos Povos de Terreiro anualmente.

Eixo 3 - Observatório e sistemas de informação de direitos humanos

Objetivo nº 2: Potencializar o sistema de informação SISPED

- Articular a pactuação da alimentação sistemática do SISPED por 100% dos setores (Assistência Social, Saúde e Educação) anualmente.

4.2.2. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 1: Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto à célula de educação permanente da SEDHAS.

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente da Coordenadoria da Assistência Social com a Célula de Educação Permanente, anualmente (Meta 1.7.1).
 - Realizar reunião de alinhamento em conjunto com a Célula de Educação Permanente (Meta Ação nº 1)
 - Elaborar 01 cronograma anual das necessidades de educação permanente da Coordenadoria da Assistência Social (Meta Ação nº 2).
- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2)

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COORDAS, até dezembro de 2022 (Meta: 2.3.5)
 - Encaminhar a solicitação de demanda de ampliação dos recursos humanos para o gabinete (Ação 2.3.5.1).
 - Solicitar 02 profissionais para a Célula da Gestão do SUAS, sendo 01 superior e 01 nível médio (Ação 2.3.5.2).
 - Solicitar 02 (dois) profissionais de nível superior para a Célula de Sistemas Operacionais (Ação 2.3.5.3).
 - Solicitar 26 profissionais de nível médio para atuar na área administrativa nas unidades vinculadas a COAS (Ação 2.3.5.4).

- Solicitar 13 Coordenadores de Unidades para gerenciar os equipamentos vinculados a COAS (Ação 2.3.5.5).
- Solicitar 37 Analistas de Políticas Públicas Sociais (Concurso Público 2018) (Ação 2.3.5.6).
- Propor a expansão dos recursos humanos da Proteção Social Básica através de equipes volantes (Ação 2.3.5.7).
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.14).
- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

Diretriz nº 03: Desenvolvimento e gestão do trabalho

Objetivo nº 3: Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da coordenadoria da Assistência Social

- Estabelecer um Fluxo de Gestão dos Recursos Humanos, até dezembro de 2022 (Meta: 3.3.1)
 - Realizar uma reunião para construir o Fluxo de Gestão de RH junto a Coordenadoria de Assistência Social (Ação 3.3.1.1).
- Acompanhar 100% do Contrato de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporário), anualmente (Meta: 3.3.5)
 - Propor metas para efetivos e temporários (Ação 3.3.5.1.).
 - Integrar a Comissão de Avaliação das Metas (Ação 3.3.5.2).

Diretriz nº 04: Gestão de patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

Objetivo nº 4: Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF.

- Propor um Fluxo de Gestão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística da Coordenadoria da Assistência Social/SEDHAS, até dezembro de 2022 (Meta 4.4.1).
 - Realizar uma reunião para construir o Fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAF (Ação 4.4.1.1).
- Fomentar 100% a sistematização semestral de manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades (CREAS, Centro POP, Centro do Idoso, Acolhimentos Institucionais, Pousada Social) anualmente (Meta 4.4.2).
 - Realizar solicitações das necessidades de materiais das unidades anualmente (Ação 4.4.2.1).
 - Realizar levantamento das necessidades de manutenção predial dos equipamentos anualmente (Ação 4.4.2.2).

Diretriz 05: Gestão de compras e contratos

Objetivo nº 2: Fomentar o conhecimento, planejamento, execução e monitoramento da gestão administrativa financeira da coordenadoria da assistência social em conjunto com a COAF/SEDHAS.

- Monitorar 1 Fluxo Interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS, anualmente (Meta 5.2.1).
 - Conhecer o Fluxo Interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS (Ação 5.2.1.1.).
 - Realizar reuniões mensais para acompanhar os processos de planejamento e execução financeira com a COAF (Ação 5.2.1.3.).
 - Avaliar as metas programadas de aquisição de insumos e aquisições com os recursos destinados à Assistência Social (Ação 5.2.1.4.).
 - Monitorar a liberação dos recursos destinados ao SUAS nos Sistemas de Informação da Rede SUAS no âmbito federal e estadual (Ação 5.2.1.5.).

Diretriz nº 06: Gestão de orçamento e finanças

Objetivo nº 2: Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da assistência social em conjunto com a COAF.

- Fomentar pelo menos 1 captação de recursos financeiros e/ou parcerias para ampliar e/ou potencializar as ações da Assistência social, anualmente (Meta 6.2.1).
 - Identificar áreas de captação de recursos financeiros e/ou parcerias (Ação 6.2.1.1).
 - Elaborar proposta de captação de recursos financeiros e/ou parcerias (Ação 6.2.1.).
- Elaborar uma proposta de descentralização de recursos financeiros para as unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025(Meta 6.2.2).
 - Encaminhar subsídios para o Projeto de lei de transferência direta às unidades da Assistência Social para o setor jurídico (Ação 6.2.2.1).
 - Acompanhar o processo de descentralização junto às unidades (Ação 6.2.2.2).

Diretriz nº 07: Gestão dos processos jurídicos

Objetivo nº 2: Conhecer e estabelecer os processos internos entre a COAS e a COORJU.

- Monitorar o Fluxo Interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).
 - Conhecer o Fluxo Interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social (Ação 7.2.1.1).

- Realizar reuniões mensais para acompanhar os processos jurídicos em interface com a Assistência Social (Ação 7.2.1.3.).
- Avaliar as metas programadas de processos jurídicos em interface com a Assistência Social (Ação 7.2.1.4.).

Diretriz nº 08: Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social

Objetivo nº 2: Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).
 - Realizar uma reunião para definir fluxo de demandas da Ouvidoria Municipal com a SEDHAS (Ação 8.2.1.).
 - Fortalecer canais de escuta para os usuários da SEDHAS (Ação 8.2.1.2).

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 1: Promover a proteção social básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica em 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025 (Meta 11.1.9).
 - Propor a construção de 02 (dois) Centros de Referência da Assistência Social nos bairros Caiçara e Sinhá Sabóia” (Ação 11.1.9.1).
 - Elaborar relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS (ação).
- Implantar 1 Centro do Idoso como espaço para participação, socialização e inclusão social, até dezembro de 2022 (Meta 11.4.2).
- Garantir 100% do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).
- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1).

Eixo 03 - Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 13: Vigilância socioassistencial

Objetivo nº 1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).
 - Sistematizar informações da Assistência Social conforme solicitado pelos demais observatórios (Ação 13.1.4.1).

4.2.2.1. CÉLULA DE SISTEMAS OPERACIONAIS

Eixo 4 - Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação

Diretriz nº 19: Desenvolvimento de sistema de informação

Objetivo nº 1: Apoiar os serviços de tecnologia de informação (TI) de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho da sedhas.

- Avaliar 100% as bases de dados dos Sistemas de Informação Federal, Estadual e Municipal. (Meta 19.1.1)
- Cadastrar 100% dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Federal: SAA, RMA, CECAD, SUASWEB, e-PCF, Sis Acessuas e Prontuários SUAS, conforme solicitado, anualmente. (Meta 19.1.2)
- Cadastrar 100% dos usuários no Sistema de Informação Municipal - SIGE conforme solicitado. (Meta 19.1.3)
- Qualificar o desenvolvimento de sistemas de informação e requalificação dos sistemas de informações existentes no âmbito municipal, em parceria com a COTEC, em 100%, de acordo com a necessidade da gestão até dezembro de 2025. (Meta 19.1.4)
- Georreferenciar 100% as famílias cadastradas na base do Cadastro Único por território das unidades
- Apoiar 100% os processos de gestão, execução, monitoramento e análise das demandas de Tecnologia da Informação, conforme solicitado. (Meta 19.1.7)
- Formalizar 100% os processos de aquisição de equipamentos e material de TI. (Meta 19.1.8)
- Avaliar 100% os Sistemas de Informação de base municipal implantados que estão em desuso. (Meta 19.1.9)
- Monitorar 100% os e-mails institucionais da SEDHAS, anualmente. (Meta 19.1.10)
- Gerenciar 100% do Sistema de Protocolo Único (SPU) da SEDHAS, anualmente. (Meta 19.1.11)

4.2.2.2. CÉLULA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da sedhas.

- Promover 06 capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único, preferencialmente, utilizando recursos do IGD PAB, anualmente. (Meta 1.7.3)

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Acompanhar 100% das ações desenvolvidas na gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, anualmente. (Meta 2.3.6)

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 9: Garantir atendimento às famílias identificadas com perfil de cadastro único

- Contribuir na inclusão de 60% das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico, anualmente. (Meta 11.1.4)
- Ampliar, no mínimo 10%, as ações de atendimento e busca ativa das famílias em perfil de Cadastro Único, anualmente. (Meta 11.9.1)
- Garantir 100% o atendimento às famílias em situação de morte, nascimento ou calamidade pública, visando o acesso aos benefícios previstos na Lei de Benefícios Eventuais do Município, anualmente. (Meta 11.9.2)
- Programar uma ação para os grupos prioritários, povos tradicionais (quilombolas, ciganos e indígenas) e específicos para acesso aos programas sociais por meio da inserção no Cadastro Único, semestralmente. (Meta 11.9.3)

4.2.2.3. CÉLULA DA GESTÃO DO SUAS

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS.

Diretriz nº 09: Fortalecimento da Gestão do SUAS.

Objetivo nº 1: Fortalecer a Gestão do SUAS para prover a proteção social e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza.

- Atualizar 100% das normativas da gestão do SUAS para garantir o contínuo aprimoramento da gestão de forma descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, anualmente. (Meta 9.1.1)
- Apoiar em 100% o controle social para aplicar o repasse dos 3% do IGD PBF e IGD SUAS nas ações do CMAS, anualmente. (Meta 9.1.2)
- Acompanhar 100% a aplicabilidade do Índice de Gestão do SUAS para o aprimoramento dos serviços ofertados, anualmente. (Meta 9.1.3)
- Efetivar em 100% os Termos de Aceite para o desenvolvimento de serviços, programas e/ou projetos, anualmente. (Meta 9.1.4)
- Garantir que 100% dos Sistemas de Informação da Rede SUAS estejam alimentados e atualizados, anualmente. (Meta 9.1.5)
- Manter 100% a guarda documental dos Instrumentos de Gestão do SUAS, anualmente. (Meta 9.1.6)
- Atualizar em 100% os dados dos gestores da Rede SUAS Municipal junto aos órgãos reguladores da Política de Assistência Social, anualmente. (Meta 9.1.7)
- Participar em 100% das instâncias de participação e controle social na efetivação da Política de Assistência Social e afins (CMAS, Educação Permanente, CIPIS e MEG TR), anualmente.) Meta 9.1.8)
- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) e CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente. (Meta 9.1.9)
- Criar Índices de Desenvolvimento Municipal para os demais equipamentos de referência da Assistência Social (Centro Pop, Unidades de Acolhimento Institucional e Centro do Idoso), até dezembro de 2022. (Meta 9.1.10)
- Qualificar em 100% o Programa BPC Escola no âmbito municipal, anualmente. (Meta 9.1.11)
- Publicar pelo menos 1 experiência exitosa na área da Assistência Social, anualmente. (Meta 9.1.1)

Núcleo da Vigilância Socioassistencial

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da sedhas

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da sedhas.

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.1.7)
 - Realizar Oficina de atualização sobre os Sistemas de Informação da Rede SUAS (Ação 1.1.7.4)

Eixo 3 - Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 13: Vigilância socioassistencial

Objetivo nº 1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da Política de Assistência Social.

- Implantar 01 (um) Observatório da Assistência Social – OBSERVAS; (Meta 13.1.1)
 - Construir o Painel de Indicadores do OBSERVAS; (Ação 13.1.1.1)
 - Realizar visitas bimestrais nas unidades para Encontros de Análise e Vigilância de Direitos; (Ação 13.1.1.2)
 - Realizar reuniões trimestrais com a Coordenadoria e Células/Núcleos para Análise e Vigilância dos indicadores; (Ação 13.1.1.3)
 - Realizar reuniões quadrimestrais da Coordenadoria com as Unidades para apresentar os indicadores produzidos; (Ação 13.1.1.4)
 - Realizar encontros quadrimestrais com a Célula de Sistema Operacionais para alinhamentos e Análise dos indicadores; (Ação 13.1.1.5)
- Requalificar 100% dos instrumentais de registro e coleta de informações das unidades de referência da Assistência Social (Meta 13.1.2)
 - Realizar visita in loco às unidades para revisão dos instrumentais; (Ação 13.1.2.1)
 - Disponibilizar os instrumentais atualizados para uso e produção gráfica; (Ação 13.1.2.2)
- Atualizar 100% os Sistemas da Vigilância Socioassistencial no âmbito federal (Meta 13.1.3)
 - Acompanhar quanti qualitativamente os relatórios de atendimentos mensais (Estatístico e Relatório Mensal de Atendimento); (Ação 13.1.3.1)
 - Atualizar os públicos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto ao Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) trimestralmente; (Ação 13.1.3.2)
- Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a assistência social (Meta 13.1.4)
 - Sistematizar informações da assistência social conforme solicitado pelos demais observatórios; (Ação 13.1.4.1)

- Compilar dados da primeira infância no âmbito dos Sistemas de Informação da Rede SUAS de acordo com os indicadores prioritários e direcionar para o Observatório da Primeira Infância; (Ação 13.1.4.2)
- Atualizar em 100% o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS. (Meta 13.1.5)
 - Monitorar o funcionamento das entidades de assistência social cadastradas mediante visita in loco conforme protocolo de visita; (Ação 13.1.5.1)
 - Alimentar as informações no Sistema CNEAS; (Ação 13.1.5.2)
- Alimentar 100% o Sistema Censo SUAS. (Meta 13.1.6)
 - Orientar o preenchimento dos instrumentais de coleta de dados; (Ação 13.1.6.1)
 - Preencher o Sistema do Censo SUAS; (Ação 13.1.6.2)
- Atualizar em 100% o Sistema do BPC na escola (Meta 13.1.7)
 - Atualizar 100% grupo gestor do Programa BPC na escola; (Ação 13.1.7.1)
 - Realizar reuniões bimestrais a partir de julho/22 com o grupo gestor para discutir as ações de acompanhamento do público com perfil; (Ação 13.1.7.2)
 - Inserir no Sistema do BPC na escola as informações geradas pelos acompanhamentos; (Ação 13.1.7.3)

Núcleo da Segurança Alimentar e Nutricional

Eixo 3 - Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 14: Vigilância de segurança alimentar e nutricional - SAN

Objetivo nº 1: Incentivar a aplicabilidade das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos - BPM nas unidades vinculadas à SEDHAS, visando assegurar a qualidade higiênico sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária vigente, promovendo assim a Segurança Alimentar e Nutricional - SAN da população em situação de vulnerabilidade social.

- Monitorar 100% de forma quantitativa as ações de segurança alimentar nos equipamentos da Assistência Social, até 2025. (Meta 14.1.1)
 - Definir os indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional em conjunto com as unidades. (Ação 14.1.1.1)
 - Elaborar instrumental de controle dos quantitativos de refeições servidas nas unidades e de apoio alimentar. (Ação 14.1.1.2)
 - Criar uma nova função dentro do Sistema de Gestão da Assistência Social (SIGE), voltada para segurança alimentar. (Ação 14.1.1.3)
- Monitorar 100% dos processos de Segurança Alimentar e Nutricional no aspecto de boas práticas de manipulação de alimentos, anualmente (Meta 14.1.2)

- Realizar visitas técnicas in loco nas unidades de referência da Assistência Social para avaliação do Protocolo de Procedimento Operacional Padrão (POP). (Ação 14.1.2.1)
- Apoiar 100% ações de Segurança Alimentar e Nutricional para famílias em situação de extrema vulnerabilidade e/ou em situações de calamidade e emergências, anualmente. (Meta 14.1.3)
 - Identificar a demanda de famílias em situação de extrema vulnerabilidade acompanhadas pelas unidades de referência por demanda espontânea e/ou encaminhadas pela Rede Territorial. (Ação 14.1.3.1)
- Aderir à um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, até dezembro de 2022 (Meta 14.1.4)
 - Instituir Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN (Ação 14.1.4.1)
 - Contribuir para o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Ação 14.1.4.2)

4.2.2.4. CÉLULA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da sedhas

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 1: Garantir uma estratégia político-pedagógica para os trabalhadores da SEDHAS

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da Assistência Social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente. (Meta 2.3.2);
- Supervisionar 100% as ações da Primeira Infância das unidades de referência da Assistência Social, através do Núcleo de Programas e Projetos da Primeira Infância anualmente. (Meta 2.3.3);
- Efetivar 100% das ações da Assistência Social no preenchimento dos instrumentos de gestão de forma descentralizada, anualmente. (Meta 2.3.4);
- Alinhar 100% a Sistematização dos processos de trabalho dos CRAS, anualmente. (Meta 2.3.9);
- Organizar 100% o funcionamento dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais ofertados nos CRAS, anualmente. (Meta 2.3.10);

- Sistematizar 100% a manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades, semestralmente. (Meta 2.3.11);
- Planejar 100% a execução dos serviços, programas e projetos nos territórios de abrangência dos CRAS, até dezembro de 2022. (Meta 2.2.12);

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 09: Fortalecimento da gestão do SUAS

Objetivo nº 1: Fortalecer a gestão do SUAS para prover a proteção social e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza.

- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) E CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente. (Meta 9.1.10);

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 1: Promover a proteção social básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Garantir 100% das equipes mínimas de referência PAIF dos CRAS com vista a qualificação dos serviços e a cobertura integral do território de referência, anualmente. (Meta 11.1.1);
- Reduzir 1% das vulnerabilidades sociais das famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único e em acompanhamento pelos CRAS anualmente. (Meta 11.1.2);
- Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), anualmente. (Meta 11.1.3);
- Contribuir na inclusão de 60% das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico, anualmente. (Meta 11.1.4);
- Acompanhar através do PAIF 10% das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, anualmente. (Meta 11.1.5);
- Acompanhar através do PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, relacionados à Assistência Social, anualmente. (Meta 11.1.6);

- Incluir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 50% do público prioritário, anualmente. (Meta 11.1.7);
- Acompanhar 100% as famílias pelo SCFV por CRAS de forma equitativa de acordo com a meta referenciada, anualmente. (Meta 11.1.8);
- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica em 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025. (Meta 11.1.9);
- Implementar o Programa BPC na Escola com a meta de alcançar 100% das famílias beneficiárias do território, anualmente. (Meta 11.1.10);
- Fortalecer, no mínimo, 70% a gestão territorial da Proteção Social Básica pelo CRAS promovendo a articulação da Rede socioassistencial. (Meta 11.1.11);
- Promover no mínimo 02 ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV, anualmente. (Meta 11.1.12);

Objetivo nº 2: Fortalecer a primeira infância por meio dos serviços, programas e projetos ofertados pela PSB.

- Acompanhar, no mínimo, 50% do público da primeira infância, pactuado nos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, anualmente. (Meta 11.2.1);

Objetivo nº 3: Promover a proteção social básica e atenção integral para as famílias vulneráveis via serviços intersetoriais.

- Fortalecer 100% das ações intersetoriais estabelecidas no Plano Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021-2024 através de construção de fluxos integrados, até dezembro 2022. (Meta 11.3.1).

4.2.2.5. CÉLULA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 07: Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da sedhas.

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 03: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da Assistência Social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente (Meta 2.3.2);
- Integrar 10 equipamentos da Proteção Social Especial (CREAS e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) em interface com as ações do Conselho Tutelar, anualmente (Meta 2.3.7);
- Articular a implantação de 01 Pousada Social para as pessoas em situação de rua, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.8);
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.14);
- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 04: Garantir atendimento, acompanhamento e/ou acolhimento especializado às famílias e indivíduos com um ou mais membros em situação de violação de direitos com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados.

- Ofertar 100% dos serviços especializados de média e alta complexidade para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.1);
- Implantar 1 Centro do Idoso como espaço para participação, socialização e inclusão social, até dezembro de 2022 (Meta 11.4.2);
- Garantir 100% de atendimento especializado às crianças na Primeira Infância em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.3);
- Realizar aproximadamente 1.600 ações anuais nas unidades da PSE, com interface com a Secretaria da Saúde, através de matriciamentos, encaminhamentos, estudos de casos/Projeto Terapêutico Singular, visitas compartilhadas, visitas institucionais, formações e outras, anualmente (Meta 11.4.4).

Objetivo nº 05: Diagnosticar as pessoas em situação de rua com vistas à restauração da dignidade e cidadania através da educação, qualificação profissional, recuperação da dependência química, autoestima e saúde.

- Articular 100% das ações para reinserção social para população em situação de rua e/ ou outros segmentos com incidência de uso/abuso de substâncias psicoativas, até dezembro de 2025 (Meta 11.5.1).

Objetivo nº 06: Fortalecer a integração das unidades da PSE com a coordenadoria dos direitos humanos nas políticas públicas de garantia de direitos

- Viabilizar, no mínimo, 20 ações integradas com a Coordenadoria dos Direitos Humanos, fortalecendo a intersectorialidade anualmente (Meta 11.6.1).

Objetivo nº 07: Aprimorar estratégias de cuidados através dos fluxos existentes entre PSE e unidade de gerenciamento de projetos de prevenção a violências com apoio nos territórios

- Promover, no mínimo, 10% das ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV (Meta 11.7.1);
- Ofertar 100% os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS (CREAS e CENTRO POP) a famílias e indivíduos, assegurando o processo de identificação, aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos com pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos, de forma continuada, anualmente (Meta 11.7.2);
- Garantir 100 % do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).

Objetivo nº 08: Fortalecer diálogo com cadastro único para aperfeiçoamento dos serviços vinculados à proteção social especial de média e alta complexidade.

- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1);
- Fomentar 100% de ações de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Social para minimização das práticas de trabalho infantil no município de Sobral, anualmente (Meta 11.8.2).

4.2.3. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS

4.2.3.1. CÉLULA DA SALA INTERSETORIAL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E LABORATÓRIO SOBRE VIOLÊNCIA, CIDADANIA E CULTURA DE PAZ

Objetivo: Sistematizar dados sobre os munícipes vítimas de homicídio;

Objetivo: Qualificar a sistematização de dados dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, visando a produção de análises sensíveis e customizadas;

Objetivo: Gerenciar os processos de análise dos dados produzidos pela equipe da unidade de gerenciamento de projetos-prevenção de violências (UGP-PV);

Objetivo: Ser subsídio para o conhecimento produzido nas instituições de ensino superior e dar suporte para o processo de tomada de decisão dos gestores e de criação de políticas públicas voltadas à prevenção de violências;

Objetivo: Difundir o Jogo das Trajetórias como estratégia de políticas públicas relacionadas à prevenção de violência e promoção de cultura de paz e cidadania;

Objetivo: Conduzir a orientação e compilar de maneira sistemática as produções acadêmicas e empíricas realizadas na UGP- PV, de forma a concatenar as produções de conhecimento nos espaços de trabalho em linha mais coesa.

- Compilar 100% dos homicídios no município de Sobral, anualmente;
- Georreferenciar 100% das vítimas de homicídios no município de Sobral;
- Produzir dados e informações que contribuam na compreensão do fenômeno da violência no Município;
- Revisar o Sistema Georreferenciado de Acompanhamento das Juventudes SIGAJU mensalmente;
- Realizar um Diagnóstico para cada Comitê Territorial dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidades, anualmente;
- Realizar treze encontros de avaliação da Sala de Situação da equipe da UGP-PV anualmente;
- Articular os grupos de estudos e pesquisas relacionados à violência, cidadania e cultura de paz dos diversos cursos das instituições de ensino superior do Município;
- Disponibilizar as informações produzidas e sistematizadas a fim de contribuir para elaboração e execução de projetos e políticas;
- Produção e aplicação em espaços coletivos do Jogo de Trajetórias e Vulnerabilidades;
- Dar suporte a equipe da UGP-PV para produção de materiais científicos e produtos que se relacionem com a temática da prevenção a violência.

4.2.3.2. CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E DOS PROCESSOS DE HOMICÍDIOS

Objetivo: Garantir o cumprimento da Prestação de Serviços Comunitários (PSC) pelos beneficiários de forma humanizada;

Objetivo: Acompanhar os processos de homicídios que ocorrem em Sobral como ferramenta de prevenção à violência.

- Encaminhar os beneficiários da PSC que participam das triagens por indicação do Ministério Público aos equipamentos, anualmente;
- Realizar visitas atividades com objetivo de sensibilização aos gestores de equipamentos que recebem os beneficiários do PSC humanizado, anualmente;
- Realizar o monitoramento do Programa Tempo de Justiça no Município;
- Estudar os inquéritos e processos instaurados no Tempo de Justiça.

4.2.3.3. CÉLULA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Objetivo: Fomentar espaços formativos sobre Direitos Humanos, Cidadania e Cultura de Paz na perspectiva da prevenção à violência;

Objetivo: Captar recursos para realização de projetos no âmbito da prevenção de violências.

- Realizar 100% do programa de formação interno na perspectiva da Prevenção à violência, anualmente;
- Realizar 100% do programa de formação externo na perspectiva da Prevenção à violência, anualmente;
- Realizar 100% do acompanhamento de estágios e vivências que são encaminhados à UGP-PV, anualmente;
- Apoiar 100% os processos formativos do GT de Educação Permanente em pautas comuns à SEDHAS, anualmente;
- Concorrer a um edital ou selo no âmbito de prevenção às violências, anualmente.

4.2.3.4. CÉLULA DE ESTUDOS DE MORTES VIOLENTAS

Objetivo: Estabelecer critérios de evitabilidade de mortes futuras de adolescentes e jovens de 10 a 29 anos.

- Analisar 100% dos homicídios de adolescentes e jovens de 10 a 29 anos notificados onde a UGP atua no município do Sobral, anualmente;
- Realizar 6 Estudos de trajetória de jovens assassinados.

4.2.4. COORDENADORIA DE GESTÃO E AÇÕES TERRITORIAIS

4.2.4.1. CÉLULA DE COMITÊS TERRITORIAIS

Objetivo: Articular os gestores do Território de atuação da UGP-PV, na perspectiva do trabalho transversal para garantir o acesso da juventude em situação de vulnerabilização às políticas públicas, como estratégia de prevenção às violências.

- Realizar 100% dos encontros planejados com os comitês territoriais nos territórios de atuação da UGP-PV, anualmente.
- Implementar 100% do Fluxo Intersectorial de acompanhamento das juventudes nos comitês 1 e 2, até dezembro de 2025.
- Realizar 100% das inscrições de jovens estratificados pela matriz de vulnerabilidades dentro das vagas disponibilizadas pelo OCUPA Juventude, anualmente.
- Monitorar 100% a participação dos jovens inscritos nos cursos do #OcupaJuventude da SEDHAS, quadrimestralmente.
- Realizar um Diagnóstico para cada Comitê Territorial dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, anualmente.

4.2.4.2. CÉLULA DO PROGRAMA ARTICULADOR DA JUVENTUDE E CÍRCULOS DE DIÁLOGOS COMUNITÁRIOS

Objetivo: Gerenciar os processos de trabalho da equipe da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências;

Objetivo nº Fortalecimento da corresponsabilização democrática comunitária na perspectiva da prevenção de violências;

- Acompanhar 100% dos encontros e atividades técnicas dos articuladores e facilitadores comunitários, anualmente;
- Monitorar 168 instrumentos de atividades técnicas do programa Articulador de Juventude e Círculos de Diálogos Comunitários anualmente;
- Realizar 48 Círculos de Diálogos Comunitários no território 1, anualmente.

4.2.4.3. CÉLULA DE COMUNICAÇÃO COLABORATIVA, CRIATIVA E CIDADÃ

Objetivo: Fomentar narrativas afirmativas, sensíveis e de impactos, estruturadas pela UGP-PV para a prevenção de violências.

Objetivo: Fomentar narrativas afirmativas, sensíveis e de impactos, estruturadas pela UGP-PV para a prevenção de violências.

- Realizar anualmente 100% dos encontros formativos planejados em comunicação comunitária para prevenção de violências.
- Trabalhar Produzir anualmente 100% dos materiais de comunicação intra, inter e extra território planejados para prevenção de violências.

4.2.5. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

A Coordenadoria tem como objetivo apoiar a implementação de novos projetos na SEDHAS com o foco prioritário na primeira infância, considerando a importância do fortalecimento da intersetorialidade.

Para cumprir o objetivo elencado, foram estabelecidas as seguintes metas em 2022:

- Coordenar a implantação do Programa ACT - para educar crianças em ambientes seguros - em 100% dos CRAS de Sobral (sede e distritos);
- Implementar o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância de Sobral (CIPIS);
- Coordenar revisões do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);
- Apoiar a realização do ciclo formativo intersetorial Cirandas de Formação Políticas Públicas pela Primeira Infância de Sobral.

4.2.5.1. CÉLULA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A célula tem como diretrizes o fortalecimento da Educação Permanente para cogestão de coletivos; o desenvolvimento de pesquisas científicas e materiais técnicos e a integração ensino-serviço-território. Para tanto, elenca quatro objetivos:

- Organizar competências e atribuições da Célula de Educação Permanente;
- Desenvolver um percurso de qualificação dos gestores, trabalhadores, conselheiros do conselho social e dos conselhos tutelares nos processos de trabalho alinhados aos objetivos estratégicos da SEDHAS;
- Contribuir para o fortalecimento da práxis baseada em evidências científicas;
- Fomentar práticas e vivências que efetivem a integração ensino-serviço-território.

Para alcançar os objetivos propostos, foram estabelecidas as seguintes metas para o ano de 2022:

- Definir 100% as atribuições específicas da Célula da Educação Permanente
- Instituir um Grupo de Trabalho intrasetorial da SEDHAS
- Realizar um diagnóstico de formação e capacitação de gestores, trabalhadores, conselheiros do conselho social e dos conselheiros tutelares
- Elaborar um Plano Municipal Integrado de Educação Permanente da SEDHAS (PMIEP/SEDHAS)
- Promover atividades de Educação Permanente com a participação correspondente a 80% dos colaboradores da SEDHAS
- Acompanhar 100% dos processos de formação específicos de cada coordenadoria da SEDHAS
- Comunicar a oferta de 100% dos processos formativos disponibilizados à SEDHAS
- Monitorar 100% das pesquisas científicas desenvolvidas nos serviços da SEDHAS
- Realizar 100% dos estágios obrigatórios, práticas e visitas técnicas realizadas nos serviços da SEDHAS
- Realizar dois encontros de integração ensino-serviço-território com a participação das IES conveniadas e coordenadorias
- Realizar uma mostra de integração ensino-serviço-território

4.2.6. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

- Realizar anualmente um Fórum de fortalecimento da participação e controle social nos desafios e avanços dos processos de trabalho, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS e demais Políticas Públicas desenvolvidas na SEDHAS
- Fomentar em 100% os processos formativos dos membros dos Conselhos vinculados à SEDHAS, em consonância com o Plano Municipal Integrado de Educação Permanente da SEDHAS, em parceria com a Célula de Educação Permanente anualmente
- Apoiar tecnicamente as solicitações de 100% dos Conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente
- Articular com a COAF a aquisição de 100% de equipamentos e insumos necessários para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente

4.2.7. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

A Coordenadoria de Comunicação tem como objetivo realizar ações de comunicação Institucional e interna da instituição, de acordo com os seus princípios organizacionais.

Dentre os objetivos propostos, destacamos:

- Fortalecer os processos de comunicação interna da SEDHAS;
- Qualificar o processo de comunicação externa da SEDHAS;
- Qualificar o processo de divulgação de dados da gestão e do controle social.

Para cumprir estes objetivos, foram estabelecidas e concluídas as seguintes metas:

- Elaborar uma programação de atividades voltadas ao público externo de forma colaborativa com as demais coordenadorias da SEDHAS;
- Prestar 100% de atividades de assessoria de comunicação à SEDHAS, anualmente.

4.2.8. COORDENADORIA DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Acompanhar 100% os processos de trabalho da COAFI, anualmente
- Construir fluxos externos de 100% dos processos da COAFI junto às demais coordenadorias, até dezembro de 2022
- Realizar 100% das contratações e/ ou nomeações dos servidores da SEDHAS conforme necessidade do serviço, anualmente
- Monitorar 100% o sistema de frequência, mensalmente
- Realizar 100% de revisão da folha de pagamento da SEDHAS, mensalmente
- Monitorar 100% os contratos e/ou nomeações dos servidores da SEDHAS, mensalmente
- Emitir 100% das declarações vinculadas ao RH da SEDHAS, mensalmente
- Realizar 100% os desligamentos de servidores da SEDHAS, mensalmente
- Instituir, no mínimo 50%, avaliação de desempenho para os servidores comissionados, contratos temporários e terceirizados, anualmente

- Gerenciar 100% das contratações intersetoriais (Programa Mais Emprego, bolsas universitárias e terceirizados), mensalmente
- Gerenciar 100% do patrimônio da SEDHAS, anualmente
- Acompanhar 100% os pedidos de manutenção das unidades da SEDHAS, anualmente
- Gerenciar 100% das ações desenvolvidas no almoxarifado da SEDHAS, anualmente
- Viabilizar, no mínimo, 80% os processos de compra e aquisição de bens e serviços, anualmente
- Registrar, no mínimo 80%, os processos no sistema de compras, anualmente
- Confeccionar, no mínimo 80%, contratos de aquisições de bens e serviços, anualmente
- Gerenciar 100% os prazos e saldos de contratos, anualmente
- Elaborar junto às coordenações um plano plurianual da SEDHAS, até dezembro de 2022
- Elaborar junto às coordenações a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), anualmente
- Elaborar junto às coordenações a Lei Orçamentária Anual (LOA), anualmente
- Analisar 100% do saldo orçamentário da SEDHAS, mensalmente
- Empenhar 100% dos processos de despesas da SEDHAS, mensalmente
- Liquidar 100% das despesas realizadas e serviços prestados da SEDHAS, mensalmente
- Organizar 100% os processos liquidados e liberados para o pagamento, mensalmente
- Prestar contas de 100% das despesas das unidades orçamentárias da SEDHAS
- Prestar contas de 100% das despesas dos Fundos Municipais da SEDHAS vinculados aos Conselhos
- Elaborar Relatório de Gestão da Coordenadoria Administrativo-Financeiro, anualmente

4.3. INICIATIVAS PLANEJADAS E REALIZADAS EM 2022 PELA SECRETARIA

4.3.1. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS

Conforme consolidação de dados registrados pela equipe da Coordenadoria de Direitos Humanos, foram realizadas as seguintes atividades e alcançados os seguintes resultados de participação:

- 32 atividades de Educação permanente, com a participação de 914 participantes entre gestores, trabalhadores e usuários;
- 28 atividades de educomunicação, com participação de 2.800 pessoas;
- 76 oficinas educativas, com participação de 1.520 estudantes, professores, diretores, coordenadores, técnicos e usuários;
- 19 Café com Direitos Humanos, com 1.500 participantes;
- 17 Seminários/Eventos, com 965 participantes;
- 26 Rodas de Conversa com 780 participantes; 23 Palestras / Mesas Redondas com 2.300 participantes.
- Realizada 01 reunião de planejamento e 01 oficina de construção e pactuação de 01 Fluxograma Analisador de Atendimento de Pessoas Vítimas de Tráfico de Pessoas e Trabalho Análogo à

Escravidão, em parceria com o CREAS de Sobral. Participaram 42 técnicos da Rede socioassistencial e de Proteção de Sobral;

- Construção de 01 Planilha de Registro de Atividades e Consolidado Mensal da CDH;
- Elaborado 01 Consolidado os registros de produção anual, com base nas planilhas de produção individual mensal entregue;
- Construção de 01 Sala de Situação em quadro branco, com Consolidado de Dados da CDH.
- Construção de 05 instrumentos de avaliação por competências de gestores e técnicos da Equipe da CDH;
- Realização de 87 reuniões técnicas de assessoria às Diretorias dos Conselhos, Comissões e Coordenações dos Fóruns, com 435 participantes;
- Participação em 100% das 25 reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos, com 250 participantes e 16 reuniões de Fóruns com 451 participantes;
- Organização do GT para realização de 01 Visita Institucional à Central de Interpretação de Libras da COPID – SPS em Fortaleza;
- 01 Reunião da Equipe da CDH com a Equipe do Gabinete da Secretária sobre a Reativação do SISPED, Criação da Central de Interpretação de Libras e do Cadastro da CIPTEA.
- Realização de 195 Cadastros de Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, com confecção e entrega de 157 Carteiras de Pessoa com TEA - CIPTEA;
- Realização de 08 Semanas de atividades de intervenção em Direitos Humanos pela Diversidade Sexual, Igualdade Racial e Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa, com a participação de 900 pessoas;
- Articulação de Coletivos e lideranças para participação em Pesquisa de mapeamento de 691 Pessoas de População LGBTQIAP+;
- Acolhimento e encaminhamentos de 17 casos de denúncias de violações de Direitos Humanos, com o atendimento de 27 Pessoas.
- Apoio ao Mutirão de Retificação nominal promovido pela Defensoria Pública do Estado, com orientação de 65 pessoas Trans;
- Apoio à Regularização de documentação de 22 migrantes venezuelanos;
- Certificação de Município Promotor da Política da Pessoa com Deficiência, pela COPID - SPS;
- Certificação de Município Promotor da Política da Pessoa Idosa, pela COPID - SPS;
- Certificação do Selo MigraCidades, pela OIM – ONU - UFRGS.

4.3.2. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente da Coordenadoria da Assistência Social com a Célula de Educação Permanente, anualmente. (Meta 1.7.1)

Ações planejadas e realizadas:

- Realizadas 2 Reuniões de alinhamento em conjunto com a Célula de Educação Permanente (Ação nº 1)
- Realizado 01 reunião de planejamento do cronograma anual das necessidades de educação permanente da Coordenadoria da Assistência Social de 2022/2023. (Ação nº 2)
- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2)

Ações planejadas e realizadas:

- Foram realizados 98 processos formativos das áreas vinculadas a Coordenadoria da Assistência Social. (Ação nº 1 a 10)

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Ampliar 80 profissionais para o quadro de recursos humanos das áreas vinculadas da COORDAS, até dezembro de 2022 (Meta: 2.3.5)

Ações planejadas e realizadas:

- Encaminhado 5 solicitações de demanda de ampliação dos recursos humanos para o gabinete (Meta: Ação 2.3.5.1)
- Foi realizada 1 Solicitação de 02 (dois) profissionais para a Célula da Gestão do SUAS, sendo 01 superior e 01 nível médio (Ação 2.3.5.2)
- Realizadas 2 solicitações de 02 (dois) profissionais de nível superior para a Célula de Sistemas Operacionais (Ação 2.3.5.3)
- Realizada 1 Solicitação para 13 Coordenadores de Unidades para gerenciar os equipamentos vinculados a COAS, além da criação de decreto das vagas desses profissionais (Lei 2.205 de 02 de março de 2022) (Ação 2.3.5.5).

- Foram realizadas 2 convocações de 36 Analistas de Políticas Públicas Sociais. Efetivados 23 profissionais (Concurso Público 2018). Complementando o quadro de Recursos humanos foram contratados através de seleção 81 profissionais de nível médio e superior (Ação 2.3.5.6).
- Foi realizada ampliação de 6 equipes volantes nos recursos humanos da Proteção Social Básica. (Ação 2.3.5.7).
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2022 (2.3.14).

Ações planejadas e realizadas:

- Realizado 1 encontro para elaboração de 1 Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial.
- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (2.3.15).

Ações planejadas e realizadas:

- Foram realizadas 4 reuniões de alinhamento de ações intersetoriais entre PSB e PSE

Diretriz nº 03: Desenvolvimento e gestão do trabalho

Objetivo nº 3: Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da coordenadoria da assistência social

- Estabelecer um Fluxo de Gestão dos Recursos Humanos, até dezembro de 2022 (Meta 3.3.1).

Ações planejadas e realizadas:

- Foram realizadas 2 reuniões para construção do Fluxo de Gestão de RH junto a Coordenadoria de Assistência Social (Ação 3.3.1.1)
- Acompanhar 100% do Contrato de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporário), anualmente (Meta 3.3.5).

Ações planejadas e realizadas:

- Foram realizados 2 processos de análise de acompanhamento dos contratos de metas para efetivos e avaliação de desempenho dos temporários (Ação 3.3.5.1.)
- Realizados 4 encontros de Integração da Comissão de Avaliação das Metas (Ação 3.3.5.2)

Diretriz nº 04: Gestão de patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

Objetivo nº 4: Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAFI.

- Propor um Fluxo de Gestão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística da Coordenadoria da Assistência Social/SEDHAS, até dezembro de 2022 (Meta 4.4.1).

Ações planejadas e realizadas:

- Realizados 4 encontros, juntos aos profissionais da COAFI para construção do Fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAFI (Ação 4.4.1.1)
- Fomentar 100% a sistematização semestral de manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades (CREAS, Centro POP, Centro do Idoso, Acolhimentos - Institucionais, Pousada Social) anualmente (Meta 4.4.2).

Ações planejadas e realizadas:

- 100% das Solicitações realizadas pelos equipamentos foram encaminhadas para COAFI (Ação 4.4.2.1)
- Foram realizados 4 levantamentos das necessidades de manutenção predial dos equipamentos (Ação 4.4.2.2)

Diretriz nº 05: Gestão de compras e contratos

Objetivo nº 2: Fomentar o conhecimento, planejamento, execução e monitoramento da gestão administrativa financeira da coordenadoria da assistência social em conjunto com a COAFI/SEDHAS.

- Monitorar 1 Fluxo Interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS, anualmente (Meta 5.2.1)

Ações planejadas e realizadas:

- Realizados 2 encontros para Conhecimento do Fluxo Interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS (Ação 5.2.1.1.).
- Realizados 2 reuniões para acompanhamento dos processos de planejamento e execução financeira com a COAFI (Ação 5.2.1.3.).
- Realizado 2 reuniões das metas programadas de aquisição de insumos e aquisições com os recursos destinados a Assistência Social (Ação 5.2.1.4.)
- Foi realizado 12 monitoramentos de liberação dos recursos destinados ao SUAS nos Sistemas de Informação da Rede SUAS no âmbito federal e estadual (Ação 5.2.1.5)

Diretriz nº 06: Gestão de orçamento e finanças

Objetivo nº 2: Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da assistência social em conjunto com a COAFI.

- Fomentar pelo menos 1 captação de recursos financeiros e/ou parcerias para ampliar e/ou potencializar as ações da Assistência social, anualmente (Meta 6.2.1)
- Elaborar uma proposta de descentralização de recursos financeiros para as unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025. (Meta 6.2.2)

Diretriz nº 07: Gestão dos processos jurídicos

Objetivo nº 2: Conhecer e estabelecer os processos internos entre a coas e a coordenadoria jurídica.

- Monitorar o Fluxo Interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 7.2.1).

Ações planejadas e realizadas:

- Realizado 1 encontro de alinhamento do Fluxo Interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social (Ação 7.2.1.1).
- Realizado 12 encontros para acompanhamento dos processos jurídicos em interface com a assistência social (Ação 7.2.1.3.)
- 100% das metas programadas de processos jurídicos em interface com a assistência social foram atendidas (Ação 7.2.1.4.)

Diretriz nº 08: Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social

Objetivo nº 2: Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente (Meta 8.2.1).
- Foram realizadas 10 reuniões para definir fluxo de demandas da Ouvidoria Municipal com a SEDHAS, além de encaminhamentos com respostas (Ação 8.2.1.)
- Fortalecidos canais de comunicação para os usuários da SEDHAS, através de redes sociais (@falasedhas, Ouvidoria municipal de Sobral, e-mail e ligações) (Ação 8.2.1.2)

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 1: Promover a proteção social básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica em 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025 (Meta 11.1.9)

Ações planejadas e realizadas:

- 50% da meta alcançada. 1 CRAS (BAIRRO CAIÇARA) com encaminhamento para o Governo do Estado do Ceará através da SPS (Ação 11.1.9.1)
- Foi Elaborado relatório quantitativo de mapeamento da vulnerabilidade social das famílias que vivem neste local e barreiras geográficas da cobertura territorial do CRAS CAIÇARA (ação)
- Implantar 1 Centro do Idoso como espaço para participação, socialização e inclusão social, até dezembro de 2022 (Meta 11.4.2).

Ações planejadas e realizadas:

- Inaugurado 1 Centro Dia do Idoso no bairro Sumaré (Ação)
- Garantir 100 % do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3)
- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1)

Eixo 3 - Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 13: Vigilância socioassistencial

Objetivo nº 1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente (Meta 13.1.4).

Ações planejadas e realizadas:

- Foram atendidas 100 % das demandas solicitadas (Ação 13.1.4.1).

4.3.2.1. CÉLULA DE SISTEMAS OPERACIONAIS

Eixo 4 - Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação

Objetivo nº 1: Apoiar os serviços de tecnologia de informação (TI) de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho da SEDHAS.

- Avaliar 100% as bases de dados dos Sistemas de Informação Federal, Estadual e Municipal, anualmente (Meta 19.1.1)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% da manutenção dos processos de atualização do Sistema Municipal de Transferência de Renda (Cartão Sobral) (Ação 19.1.1.1)
- 100% de contribuição com informações dos Sistemas de Informação junto a Coordenadoria da Assistência Social (Ação 19.1.1.2)
- 100% de acompanhamento das bases de dados (Cadastro Único, SCF, SPI, SRH, Sistema de Benefícios, CAF). (Ação 19.1.1.3)
- 100% de cruzamento de base de dados dos Sistemas de Informação (Cartão Sobral, CMIC, BPC) em relação ao relatório de Óbitos e Criança Feliz. (Ação 19.1.1.4)
- Cadastrar 100% dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Federal: SAA, RMA, CECAD, SUASWEB, e-PCF, Sis Acessuas e Prontuários SUAS, conforme solicitado, anualmente. (Meta 19.1.2)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de validação de solicitação de acesso junto a Célula da Gestão do SUAS
- 100% de autorização dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Federal
- 100% de autenticação dos usuários nos Sistemas de Base Informação Federal
- Cadastrar 100% dos usuários no Sistema de Informação Municipal - SIGE conforme solicitado. (Meta 19.1.3)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de validação a solicitação de acesso junto a Célula da Gestão do SUAS
 - 100% de autorização dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Municipal.
 - 100% de autenticação dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Municipal
- Qualificar o desenvolvimento de sistemas de informação e requalificação dos sistemas de informações existentes no âmbito municipal, em parceria com a COTEC, em 100%, de acordo com a necessidade da gestão até dezembro de 2025. (Meta 19.1.4)

Ações planejadas e realizadas:

- 01 realização de reunião sistemáticas com os coordenadores e gerentes para definição das variáveis necessárias para a elaboração do sistema.
 - 01 identificação dos requisitos do sistema
 - 01 Identificar de regra de negócio do sistema conforme finalidade
 - 03 realizações de reuniões sistemáticas com a COTEC para repassar informações para requalificar os sistemas de informações
 - 01 readequação do Sistema de Informação Cartão Sobral para o novo método de acompanhamento (ACT)
 - 01 atualização do Sistema de Informação de Controle e Acompanhamento Familiar (SCAF)
 - 01 atualização do Sistema de Recursos Humanos (SRH)
 - 01 atualização do Sistema de Controle de Formulário (SCF)
- Georreferenciar 100% as famílias cadastradas na base do Cadastro Único por território das unidades

Ações planejadas e realizadas:

- 70% de avaliação da base do Cadastro Único para identificação das famílias com inconsistências de dados por território de abrangência (Base atual: setembro de 2022)
 - 100% de encaminhamento de mapas georreferenciados conforme solicitado
 - 100% de encaminhamento das inconsistências mediante relatórios para a Coordenadoria da Assistência Social
 - 100% de elaboração da apresentação dos relatórios da Base do Cadastro Único conforme solicitado
- Apoiar 100% os processos de gestão, execução, monitoramento e análise das demandas de Tecnologia da Informação, conforme solicitado. (Meta 19.1.7)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de atendimento in loco as solicitações

- o 100% de formatação as máquinas
 - o 80% de reposição das peças
 - o 90% de realização da manutenção da rede / infraestrutura
 - o 100% de realização da manutenção dos telefones
- Formalizar 100% os processos de aquisição de equipamentos e material de TI. (Meta 19.1.8)

Ações planejadas e realizadas:

- o 100% de realização do levantamento das necessidades de equipamentos de informática
 - o 100% de avaliação dos equipamentos de informática gerando laudo da situação
 - o 100% de informação para a Coordenadoria da Assistência Social a situação dos equipamentos
- Monitorar 100% os e-mails institucionais da SEDHAS. (Meta 19.1.10)

Ações planejadas e realizadas:

- o 100% de encaminhamento dos e-mails institucionais para os setores responsáveis
 - o 100% de acusação de recebimento dos e-mails recebidos
 - o 100% de respostas dos e-mails conforme solicitação dos setores responsáveis
- Gerenciar 100% do Sistema de Protocolo Único (SPU) da SEDHAS. (Meta 19.1.11)

Ações planejadas e realizadas:

- o 100% de encaminhamento a SPU para os setores responsáveis
 - o 100% de acusação de recebimento de SPU recebidos
 - o 100% de respostas do SPU por solicitação dos setores responsáveis

4.3.2.2. CÉLULA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da coordenadoria da Assistência Social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

- Promover 06 capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único, preferencialmente utilizando recursos do IGD PAB, anualmente. (Meta:1.7.3)

Ações planejadas e realizadas:

- o Articular junto à Célula de Educação Permanente capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único. (Ação: 01)
- o Articular junto ao Núcleo de Benefícios e Transferência de Renda da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único. (Ação: 02)
- o Garantir o acesso dos profissionais às capacitações pela plataforma oficial do Ministério da Cidadania. (Ação: 03)

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da Assistência Social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Acompanhar 100% das ações desenvolvidas na gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, anualmente. (Meta 2.3.6)

Ações planejadas e realizadas:

- o Realizar reunião mensal de avaliação setorial das equipes. (Ação 2.3.6.1)
- o Realizar monitoramento quadrimestral dos indicadores do Cadastro Único. (Ação 2.3.6.2)
- o Realizar a interface com as Políticas Públicas de Educação e Saúde voltadas ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil. (Ação 2.3.6.3)
- o Acompanhar as listas de averiguações e revisão cadastral recebidas do Ministério da Cidadania. (Ação 2.3.6.4)
- o Alimentar as informações no Sistema de acompanhamento dos recursos de descumprimento de condicionalidades. (Ação 2.3.6.5)
- o Apresentar relatório de desempenho físico e de execução financeira conforme portaria de regulamentação do Programa Auxílio Brasil (PAB) em relação ao controle social, mensalmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica, de acordo com o art. 48 da Lei do SUAS, nº 1475, de 10/06/2015 (Ação 2.3.6.6)

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Objetivo nº 9: Garantir atendimento às famílias identificadas com perfil de cadastro único

- Contribuir na inclusão de 60% das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico, anualmente. (Meta 11.1.4)

Ações planejadas e realizadas:

- Identificar os beneficiários do BPC que não estão inclusos no Cadastro Único, a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial. (Ação 11.1.4.1)
 - Realizar busca ativa das famílias beneficiárias para inclusão no Cadastro Único. (Ação 11.1.4.2)
- Ampliar, no mínimo 10%, as ações de atendimento e busca ativa das famílias em perfil de Cadastro Único, anualmente. (Meta 11.9.1)

Ações planejadas e realizadas:

- Ampliar o atendimento descentralizado em 100% nos equipamentos socioassistenciais da Proteção Social Básica; (Ação 11.9.1.1)
 - Atender 100% da demanda espontânea do Cadastro Único de acordo com as determinações dos decretos vigentes; (Ação 11.9.1.2)
 - Atender 100% da demanda espontânea dos idosos e pessoas com deficiência que buscarem os benefícios sociais de Passe Livre Municipal, intermunicipal e Interestadual; (Ação 11.9.1.4)
 - Realizar campanhas informativas visando a conscientização do beneficiário sobre a importância de atualização do Cadastro Único. (Ação 11.9.1.5)
 - Realizar busca ativa aos beneficiários do BPC para atualização e inclusão no Cadastro Único. (Ação 11.9.1.6)
- Garantir 100% o atendimento às famílias em situação de morte, nascimento ou calamidade pública, visando o acesso aos benefícios previstos na Lei de Benefícios Eventuais do Município, anualmente. (Meta 11.9.2)

Ações planejadas e realizadas:

- Atender 100% da demanda de benefícios eventuais conforme Decreto Municipal; (Ação 11.9.2.1)
- Programar ação para os grupos prioritários, povos tradicionais (quilombolas, ciganos e indígenas) e específicos para acesso aos programas sociais por meio da inserção no Cadastro Único, semestralmente. (Meta 11.9.3)

Ações planejadas e realizadas:

- Realizar reunião de articulação junto à Coordenadoria de Direitos Humanos para planejar ações junto aos grupos prioritários, povos tradicionais e específicos. (Ação 11.9.3.1)
 - Realizar busca ativa para atualização cadastral dos grupos prioritários, povos tradicionais e específicos no Cadastro Único. (Ação 11.9.3.2)

- Garantir prioridade no atendimento do Cadastro Único grupos prioritários, povos tradicionais e específicos. (Ação 11.9.3.3)

4.3.2.3. CÉLULA DE GESTÃO DO SUAS

- Atualizar 100% das normativas da gestão do SUAS para garantir o contínuo aprimoramento da gestão de forma descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, anualmente. (Meta 9.1.1)

Ações planejadas e realizadas:

- 02 (duas) ações de apoio aos processos de articulação, planejamento, monitoramento, avaliação e execução da Política de Assistência Social junto às áreas internas (Ação 9.1.1.1)
- 06 (seis) orientações do processo de construção dos instrumentos de gestão (Planos: Federal, Estadual e Municipal - 03, Demonstrativos: federal (00) e estadual (01) e Relatórios de Gestão: Municipal e Estadual - 02 (Ação 9.1.1.2)
- 06 (seis) consolidações dos instrumentos de gestão (Planos, Demonstrativos e Relatórios) (Ação 9.1.1.3)
- 06 (seis) articulações junto ao controle social a apresentação dos instrumentos de gestão do SUAS (Ação 9.1.1.4)
- 06 (seis) publicações nas redes sociais da SEDHAS, em relação aos instrumentos de gestão. (Ação 9.1.1.5)
- 100% de socialização junto ao Conselho Municipal de Assistência Social acerca das normativas do SUAS. (Ação 9.1.1.6)
- Apoiar em 100% o controle social para aplicar o repasse dos 3% do IGD PBF e IGD SUAS nas ações do CMAS, anualmente (Meta 9.1.2)

Ações planejadas e realizadas:

- 01 (um) processo de colaboração na elaboração do Plano de Aplicação anual dos 3% do IGD SUAS e IGD PBF (PAB) junto ao CMAS. (Ação 9.1.2.1)
- 12 (doze) monitoramentos da aplicabilidade dos recursos do IGD SUAS e PBF (PAB) nas ações do CMAS. (Ação 9.1.2.2)
- Acompanhar 100% a aplicabilidade do Índice de Gestão do SUAS para o aprimoramento dos serviços ofertados, anualmente. (Meta 9.1.3)

Ações planejadas e realizadas:

- 01 (um) assessoramento na elaboração do Plano de Aplicação anual do IGD SUAS. (Ação 9.1.3.1)
- Efetivar em 100% os Termos de Aceite para o desenvolvimento de serviços, programas e/ou projetos, anualmente. Meta 9.1.4

Ações planejadas e realizadas:

- Não teve disponibilização de Termo de Aceite neste ano, só ações para Estado de Emergência.
- Garantir que 100% dos Sistemas de Informação da Rede SUAS estejam alimentados e atualizados, anualmente (Meta 9.1.5)

Ações planejadas e realizadas:

- 06 (seis) alinhamentos na Coordenadoria acerca das metas pactuadas e executadas. (Ação 9.1.5.1)
- 12 (doze) verificações, com periodicidade mensal dos Sistemas de Informação das metas executadas junto ao Núcleo da Vigilância Socioassistencial (Ação 9.1.5.2)
- 01 (um) preenchimento do Sistema Federal - SUAS WEB (Plano de Ação). (Ação 9.1.5.3)
- 01 (uma) apresentação para deliberação do CMAS o Sistema Federal - SUAS WEB (Plano de Ação). (Ação 9.1.5.4)
- 01 (um) preenchimento do Sistema Federal - SUAS WEB (Demonstrativo Físico Financeiro). (Ação 9.1.5.5)
- 00 apresentação para deliberação do CMAS o Sistema Federal - SUAS WEB (Demonstrativo Físico Financeiro) (Ação 9.1.5.6) Essa ação será reprogramada para janeiro/2023, conforme portaria.
- 01 (um) preenchimento do Sistema Estadual - SECOFI (Plano de Ação) (Ação 9.1.5.7)
- 01 (uma) apresentação para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Plano de Ação) (Ação 9.1.5.8)
- 01 (um) preenchimento do Sistema Estadual - SECOFI (Demonstrativo Físico Financeiro) (Ação 9.1.5.9)
- 01 (uma) apresentação para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Demonstrativo Físico Financeiro) (Ação 9.1.5.10)
- 01 (um) envio de Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 1º semestre: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.11)
- 01 (uma) articulação para a apresentação para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 1º semestre: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.12)

- 00 preenchimento do Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 2º semestre: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.13). Será realizada em 2023, conforme divulgação da SPS.
- 00 apresentação para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 2º semestre: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.14) Essa ação será reprogramada para janeiro/2023, conforme portaria.
- Monitorar 100% das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no OBSERVAS, anualmente (Meta 9.1.6)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de acompanhamento das metas de Gestão, de Proteção Básica e Especial e do Controle Social estabelecidas pelo Pacto Federativo (quadrimestral) através do Painel de Indicadores. (Ação 9.1.6.1)
- Manter 100% a guarda documental dos Instrumentos de Gestão do SUAS, anualmente (Meta 9.1.7)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de organização dos instrumentos de gestão com as respectivas aprovações pelo controle social (Plano Quadrianual, Plano Anual, Plano de Ação Federal e Estadual, Demonstrativos Federal e Estadual, Relatório de Gestão - Municipal, Coordenadoria e SPS, Relatório de Desempenhos Estadual e 1 e 2º semestre e Censo Anual). (Ação 9.1.7.1)
- Atualizar em 100% os dados dos gestores da Rede SUAS Municipal junto aos órgãos reguladores da Política de Assistência Social, anualmente (Meta 9.1.8)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de atualização dos dados dos gestores do órgão gestor e do controle social quando necessário. (Ação 9.1.8.1)
- Participar em 100% das instâncias de participação e controle social na efetivação da Política de Assistência Social e afins (CMAS, Educação Permanente, CIPIS e MEG TR), anualmente (Meta 9.1.9)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de representação da SEDHAS/CMAS na Comissão Intersectorial da Primeira Infância (CIPIS) (Ação 9.1.9.1)
- 100% de participação do GT de Educação Permanente (encontros semanais e quando necessário) (Ação 9.1.9.2)

- 100% de representação da SEDHAS no CMAS (Presidente e nas Comissões Temáticas Permanentes), no mínimo 12 (doze) reuniões ordinárias (Ação 9.1.9.3)
- Integrar a Comissão do MEG TR SEDHAS mediante encontros bimestrais conforme calendário de eventos disponibilizado pela Prefeitura. NÃO REALIZADA - Ação 9.1.9.4
- 01 (uma) articulação com a COAFI a prestação de contas trimestral junto ao CMAS (Ação 9.1.9.5)
- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) E CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente (Meta 9.1.10)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de participação de discussão na qualificação dos indicadores de resultados para o aprimoramento da oferta dos serviços quando solicitada. (Ação 9.1.10.1)
- 100% de monitoramento da linha histórica dos Índices de Desenvolvimento. (Ação 9.1.10.2)
- 100% de garantia de equipe mínima de profissionais nas unidades da proteção social básica e especial. (Ação 9.1.10.3)
- 100% de colaboração no processo de requalificação das ofertas dos serviços nas unidades da proteção social básica e especial. (Ação 9.1.10.4)
- Articulação e efetivação de reformas e construções para melhoria da infraestrutura das unidades da PSB e PSE. /Ação direcionada às Gerências. (Ação 9.1.10.5)
- Criar Índices de Desenvolvimento Municipal para os demais equipamentos de referência da Assistência Social (Centro POP, Unidades de Acolhimento Institucional e Centro do Idoso), até dezembro de 2022 (Meta 9.1.11)

Ações planejadas e realizadas:

- Criação do GT de discussão dos Índices de Desenvolvimento Municipal (IDM) para 2023. (Ação 9.1.11.1)
- Elaboração da Nota Técnica sobre os índices de desenvolvimento municipal para 2023. (Ação 9.1.11.2)
- Qualificar em 100% o Programa BPC Escola no âmbito municipal, anualmente. (Meta 9.1.12)

Ações planejadas e realizadas:

- 100% de alinhamento do processo de requalificação do Programa BPC Escola no âmbito da proteção social por semestre/ano. (Ação 9.1.12.1)

- 100% de participação em reuniões internas com a Comissão Local do Programa BPC Escola/Gestores da SEDHAS. (Ação 9.1.12.2)
- Publicar pelo menos 1 experiência exitosa na área da Assistência Social, anualmente (Meta 9.1.13)

Ações planejadas e realizadas:

- 01(uma) inscrição no III Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Observatório da Assistência Social - OBSERVAS. (Ação 9.1.13.1)

Núcleo da Vigilância Socioassistencial

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto ao núcleo de Educação Permanente da SEDHAS.

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (META 1.1.7)

Ações planejadas e realizadas:

- Oficinas de atualização sobre os Sistemas de Informação da Rede SUAS realizadas com os profissionais da rede (Ação 1.1.7.4);

EIXO 3 - OBSERVATÓRIO DE ANÁLISES E VIGILÂNCIA EM DIREITOS

Diretriz nº 13: Vigilância Socioassistencial

Objetivo nº1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da Política de Assistência Social.

- Implantar 01 (um) Observatório da Assistência Social - OBSERVAS (Meta 13.1.1)

Ações planejadas e realizadas:

- O Observatório da Assistência Social - OBSERVAS foi lançado dia 07/12 apresentado os indicadores de impacto e produtividade das ações das unidades da Assistência Social (Ações 13.1.1.1; 13.1.1.2);

- Reuniões trimestrais com a Coordenadoria e Células/Núcleos para Análise e Vigilância dos indicadores e reuniões quadrimestrais da Coordenadoria com as Unidades para apresentar os indicadores produzidos realizadas conforme sua periodicidade (Ações 13.1.1.3, 13.1.1.4);
- Requalificar 100% dos instrumentais de registro e coleta de informações das unidades de referência da assistência social (Meta 13.1.2)

Ações planejadas e realizadas:

- Visita in loco às unidades para revisão dos instrumentais e instrumentais requalificados (Ações 13.1.2.1; 13.1.2.2);
- Atualizar 100% os Sistemas da Vigilância Socioassistencial no âmbito federal (Meta 13.1.3)

Ações planejadas e realizadas:

- Sistemas preenchidos e atualizados (Ações 13.1.3.1 e 13.1.3.2);
- Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a assistência social (Meta 13.1.4)

Ações planejadas e realizadas:

- Informações sistematizadas através do Estatístico Municipal e disponibilizadas mediante demandas solicitadas (Ações 13.1.4.1 e 13.1.4.2);
- Atualizar em 100% o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS. (Meta 13.1.5)

Ações planejadas e realizadas:

- No ano de 2022 foram realizadas 12 entidades registradas no CNEAS, sendo que 06 delas permaneceram ativas no cadastro e 06 foram excluídas mediante aprovação do CMAS (Ações 13.1.5.1 e 13.1.5.2);
- Alimentar 100% o Sistema Censo SUAS. (Meta 13.1.6)

Ações planejadas e realizadas:

- Censo SUAS preenchido e atualizado no sistema dentro do prazo previsto (Ação 13.1.6.1 e 13.1.6.2);
- Atualizar em 100% o Sistema do BPC na escola (Meta 13.1.7)

Ações planejadas e realizadas:

- O grupo gestor do programa foi atualizado no mês de agosto de 2022, tendo suas reuniões ocorrendo nos meses pares do ano. (Ações 13.1.7.1 e 13.1.7.2);

Núcleo da Segurança Alimentar e Nutricional

Eixo 3 - Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 14: Vigilância de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN

As ações definidas para o ano 2022 previstas no Planejamento Estratégico não foram efetivadas devido à ausência da profissional do Núcleo de Segurança Alimentar Nutricional, desde julho do corrente ano. No entanto, outros processos foram efetivados, tais como:

- 12 monitoramentos mensais do fornecimento de 45 (quarenta e cinco) refeições para o público do Centro POP diariamente.
- 04 recepções dos gêneros alimentícios junto ao almoxarifado da SEDHAS.
- 09 participações nas reuniões do LUPPA - Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares de Sobral.
- 01 apoio no preenchimento do Diagnóstico do LUPPA.
- 02 acompanhamentos do processo de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) junto a SPS/Governo do Estado.
- 01 contato com as esferas federal, estadual e municipal acerca da Portaria de Ação de Distribuição de Alimentos.
- 01 levantamento das demandas de alimentos para suprir necessidades dos equipamentos realizado em conjunto com as Gerências da Proteção Social Básica e Especial.
- 04 alinhamentos internos acerca do Programa Alimenta Brasil/modalidade leite com as Gerências (cadastro da entidade/relação de beneficiários).
- 100% de monitoramento de entrega do leite junto aos equipamentos beneficiados.

4.3.2.4. CÉLULA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da sedhas

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 1: garantir uma estratégia político-pedagógica para os trabalhadores da

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

Ações planejadas e realizadas:

- Promovida formação sistemática, continuada e participativa das equipes dos serviços, programas e projetos realizados na PSB (PAIF, SCFV, Ocupa CRAS e Primeira Infância), duas vezes ao mês; (Ação nº 5)
- Realizado 1 encontro mensal com a equipe técnica dos serviços, programas e projetos realizados na PSB (PAIF, SCFV, Ocupa CRAS e Primeira Infância) (Ação nº 10)

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente. (Meta 2.3.2)

Ações planejadas e realizadas:

- Realizada 2 visitas semanais de monitoramento sistemáticas nas unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas. (Ação 2.3.2.1);
- Participação na elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos equipamentos. (Ação 2.3.2.2);
- Verificação dos Boletins Socioassistenciais do CREAS e Centro POP encaminhados à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS. (Ação 2.3.2.3);
- Promoção e articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS. (Ação 2.3.2.4);
- Definição, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados. Realizados reuniões de alinhamento. (Ação 2.3.2.5);
- Articulação das demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. (Ação 2.3.2.6).
- Supervisionar 100% as ações da Primeira Infância das unidades de referência da Assistência Social, através do Núcleo de Programas e Projetos da Primeira Infância anualmente. (META 2.3.3)

Ações planejadas e realizadas:

- Realização de supervisão das ações da Primeira Infância das unidades de referência da Assistência Social. (Ação 2.3.3.1);
- Efetivar 100% das ações da Assistência Social no preenchimento dos instrumentos de gestão de forma descentralizada, anualmente. (META 2.3.4)

Ações planejadas e realizadas:

- Preenchido o CENSO SUAS do ano de 2022. (Ação 2.3.4.1);
- Preenchido o Relatório de Gestão Municipal de 2022. (Ação 2.3.4.2);
- Preenchido o Relatório de Gestão da Assistência Social de 2022 (PSB - 06, PSE - 05, Cadastro único e Gestão do SUAS). (Ação 2.3.4.3);
- Produzido de forma mensal relatório estatístico (Federal e Municipal) para gestão do SUAS (PSB 6 x 12=48 x2=96) (PSE 5 x 12=60 x 2=120) (Cadastro Único 1x12). (Ação 2.3.4.4);
- Desenvolvido reuniões e construção de agenda padrão no âmbito do órgão gestor e unidades (PSB - 01/PSE - 01 E Órgão Gestor - 01). (Ação 2.3.4.5);
- Efetuados ações de mapeamento e articulação intersetorial no território no âmbito da Proteção Social Básica. Articulação realizada com Saúde e Educação e outros setores. (Ação 2.3.4.6);
- Participação nas reuniões de planejamento promovidas pela SEDHAS de acordo com a necessidade de pelo menos 01 por mês. (Ação 2.3.4.7).
- Alinhar 100% a Sistematização dos processos de trabalho dos CRAS, anualmente. (Meta 2.3.9)

Ações planejadas e realizadas:

- Alinhamento dos fluxos e instrumentais de atendimentos do PAIF nas unidades da PSB. (Ação 2.3.9.1);
- Alinhamento dos processos de atendimento nos SCFV. (Ação 2.3.9.2);
- Organizar 100% o funcionamento dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais ofertados nos CRAS, anualmente. (META 2.3.10)

Ações planejadas e realizadas:

- Fomentar a garantia da equipe completa nas unidades, por meio da chamada dos classificados da seleção pública e concurso. (Ação 2.3.10.1);
- Realização do Plano de ação: Estabelecimento de fluxos, agenda padrão, planejamento, cronograma anual das ações por serviço, encontros técnicos, definição de atribuições. (Ação 2.3.10.2);
- Sistematizar 100% a manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades, semestralmente. (META 2.3.11)

Ações planejadas e realizadas:

- Garantia do planejamento e fluxos preventivos de necessidades de aquisição de materiais, equipamentos, bens permanentes. Realizado plano de necessidades. (Ação 2.3.11.2);
- Planejar 100% a execução dos serviços, programas e projetos nos territórios de abrangência dos CRAS, até dezembro de 2022. (meta 2.2.12)

Ações planejadas e realizadas:

- Mapear a necessidade de construção de novos CRAS, anexos, pontos de apoio, e reformas para sede e distritos. (Ação 2.3.12.1);
- Organizar 100% as agendas e cronogramas para garantir os encontros dos serviços. (Ação 2.3.12.2);
- Fortalecimento do cronograma de reuniões, planejamentos, encontros formativos com todos os técnicos da PSB (PAIF, Primeira Infância, SCFV, Ocupa CRAS). (Ação 2.3.12.3);
- Construção das temáticas de relevância no processo de educação permanente no sentido de aprimorar o fazer profissional das equipes da PSB (calendário anual). (Ação 2.3.12.4);

Diretriz nº 09: Fortalecimento da gestão do suas

Objetivo nº 1: Fortalecer a gestão do suas para prover a proteção social e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza.

- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) E CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente. (METAS 9.1.10)

Ações planejadas e realizadas:

- Qualificação dos indicadores de resultados para o aprimoramento da oferta dos serviços. (Ação 9.1.10.1);
- Monitoramento da linha histórica dos Índices de Desenvolvimento. (Ação 9.1.10.2);
- Garantir equipe mínima de profissionais nas unidades da proteção social básica e especial. Ação (9.1.10.3);
- Articulação da efetivação de reformas e construções para melhoria da infraestrutura das unidades da PSB e PSE. Realizada reforma do CRAS Regina Justa e Jaibaras. (Ação 9.1.10.5).

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 1: Promover a proteção social básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Garantir 100% das equipes mínimas de referência PAIF dos CRAS com vista a qualificação dos serviços e a cobertura integral do território de referência, anualmente. (META 11.1.1)

Ações planejadas e realizadas:

- Apresentação da necessidade de efetivos e temporários para garantir a cobertura territorial de abrangência dos CRAS. (Ação 11.1.1.1);
- Proposição da ampliação das equipes de referência PAIF dos CRAS com vista a qualificação dos serviços e a cobertura integral do território de referência. Adesão das Técnicas da Primeira Infância ao PAIF. (Ação 11.1.1.2);
- Reduzir 1% das vulnerabilidades sociais das famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único e em acompanhamento pelos CRAS anualmente. (META 11.1.2)

Ações planejadas e realizadas:

- Implementação de Fluxos Interno e Externo de Atendimento do CRAS, direcionando corretamente as demandas referentes ao PAIF. (Ação 11.1.2.1);
- Orientação do processo de busca ativa e inserção das famílias no acompanhamento pelo PAIF, a partir do fornecimento de informações e indicadores territorializados pela vigilância socioassistencial, extraídos do Cadastro Único. (Ação 11.1.2.2);
- Implementar o Prontuário SUAS para garantir o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF). (Ação 11.1.2.3);
- Realização de 4 visitas domiciliares semanais por técnico e atendimentos individualizados nos CRAS. (Ação 11.1.2.4);
- Inserção das famílias beneficiárias nos grupos socioeducativos dos serviços e programas. (Ação 11.1.2.5);
- Realização de ações comunitárias mensalmente. (Ação 11.1.2.6);
- Desenvolvimento de ações de acolhimento em grupo mensalmente. (Ação 11.1.2.7);
- Realização de encaminhamentos para Rede socioassistencial e intersetorial. (Ação 11.1.2.8);
- Fortalecimento do Sistema de Contrarreferência das situações de violação direitos à Proteção Social Especial de média complexidade. (Ação 11.1.2.9);

- Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), anualmente. (META 11.1.3)

Ações planejadas e realizadas:

- Monitoramento da lista dos beneficiários do BPC (Idoso, Deficiente e Escola) a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial. (Ação 11.1.3.1);
- Realização de busca ativa para inserção nos serviços, programas e projetos das famílias beneficiárias. (Ação 11.1.3.2);
- Manutenção da estrutura de acompanhamento dos beneficiários do BPC para recepção, identificação, orientação e encaminhamentos. (Ação 11.1.3.3);
- Contribuir na inclusão de 60% das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico, anualmente.

Ações planejadas e realizadas:

- Identificação dos beneficiários do BPC que não estão inclusos no Cadastro Único, a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial. (Ação 11.1.4.1)
- Acompanhar através do PAIF 10% das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, anualmente. (META 11.1.5)

Ações planejadas e realizadas:

- Realização de 4 visitas domiciliares por técnico semanalmente e atendimentos individualizados nos CRAS. (Ação 11.1.5.1);
- Inserção das famílias beneficiárias nos grupos dos serviços, programas e projetos. (Ação 11.1.5.2);
- Realização de ações comunitárias mensalmente. (Ação 11.1.5.3);
- Desenvolvimento de ações de acolhimento em grupo mensalmente. (Ação 11.1.5.4);
- Realização de encaminhamentos para Rede socioassistencial e intersetorial. (Ação 11.1.5.5).
- Acompanhar através do PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, relacionados à Assistência Social, anualmente. (META 11.1.6)

Ações planejadas e realizadas:

- Realização de visitas domiciliares para relatórios das situações apresentadas. (Ação 11.1.6.1);
- Inserção das famílias em acompanhamento PAIF e outros serviços, programas e projetos do CRAS. (Ação 11.1.6.2);

- Encaminhar as famílias para atendimento em outras políticas públicas existentes. (Ação 11.1.6.3).
- Incluir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 50% do público prioritário, anualmente. (META 11.1.7)

Ações planejadas e realizadas:

- Identificação do público prioritário existente na base do Cadastro Único, utilizando os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos sistematizados pela Vigilância Socioassistencial. (Ação 11.1.7.1);
- Realização de busca ativa do público prioritário. (Ação 11.1.7.2);
- Inserção do público prioritário no SCFV de acordo com a faixa etária. (Ação 11.1.7.3).
- Acompanhar 100% as famílias pelo SCFV por CRAS de forma equitativa de acordo com a meta referenciada, anualmente. (META 11.1.8)

Ações planejadas e realizadas:

- Definição dos indicadores territorializados do SCFV. (Ação 11.1.8.1);
- Estabelecimento das metas de acompanhamento de forma territorializada. (Ação 11.1.8.2);
- Realização de busca ativa para formação dos grupos por ciclo de vida (0 a 6-7anos; 14-15 anos; 17 anos e idosos). (Ação 11.1.8.3);
- Realização de 1 encontro mensal com a equipe técnica para fortalecer as ações estratégias do serviço. (Ação 11.1.8.4)
- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica em 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025. (META 11.1.9)

Ações planejadas e realizadas:

- Proposição da construção de 02 (dois) Centros de Referência da Assistência Social nos bairros Caiçara e Sinhá Sabóia. (Ação 11.1.9.1).
- META 11.1.10: Implementar o Programa BPC na Escola com a meta de alcançar 100% das famílias beneficiárias do território, anualmente.

Ações planejadas e realizadas:

- Contribuição com a elaboração de um Plano de Ação com o intuito de garantir o acesso de crianças e adolescentes com deficiência à educação. (Ação 11.1.10.1);
- Realização do acompanhamento dos beneficiários do BPC na Escola e famílias, com base nas informações do Sistema BPC na Escola. (Ação 11.1.10.2).

- META 11.1.11: Fortalecer, no mínimo, 70% a gestão territorial da Proteção Social Básica pelo CRAS promovendo a articulação da Rede socioassistencial.

Ações planejadas e realizadas:

- Organização de encontros com parceiros para planejamento conjunto. Realizado com Saúde como Trevo de 4 Folhas e Educação Selo UNICEF, dentre outros. (Ação 11.1.11.1).
- Promover no mínimo 02 ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV, anualmente. (META 11.1.12)

Ações planejadas e realizadas:

- Realização de acompanhamento sistemático das famílias com jovens vítimas de homicídio. (Ação 11.1.12.1);
- Identificação de adolescentes e jovens em situação de risco frente à violência no território a partir da matriz de estratificação de risco. (Ação 11.1.12.2);
- Realização de acompanhamento sistemático de jovens e famílias em situação de risco frente às violências no território nos serviços, programas e projetos ofertados pelos CRAS. (Ação 11.1.12.3);
- Articulação de ingresso de adolescentes e jovens nos programas e projetos de qualificação profissional e cursos com bolsa remunerada. (Ação 11.1.12.4).

Objetivo nº 2: Fortalecer a primeira infância por meio dos serviços, programas e projetos ofertados pela PSB.

- Acompanhar, no mínimo, 50% do público da primeira infância, pactuado nos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, anualmente. (META 11.2.1)

Ações planejadas e realizadas:

- Ampliação do Serviço de Convivência de 0 a 6 anos para no mínimo 3 grupos nos Centros de Referência da Assistência Social. (Ação 11.2.1.1);
- Acompanhamento dos beneficiários do Programa Crescer Bem nos territórios dos CRAS quanto aos processos de transferência de renda, condicionalidades e a participação em ações grupais. (Ação 11.2.1.2);
- Fortalecimento das ações voltadas às famílias do Programa Mais Infância Ceará quanto ao acompanhamento e acesso aos serviços ofertados nos CRAS e em outras políticas públicas. (Ação 11.2.1.3);
- Monitoramento do Programa Criança Feliz nos territórios de acordo com a meta pactuada. (Ação 11.2.1.4);

- Execução da metodologia do Programa ACT semanalmente com as famílias beneficiárias dos programas de primeira infância (Crescer Bem e CMIC) nos territórios dos CRAS. (Ação 11.2.1.5)
- Estabelecimento do cronograma de encontros formativos mensalmente com técnicos que atuam na Primeira Infância. (Ação 11.2.1.6);

Objetivo nº 3: Promover a proteção social básica e atenção integral para as famílias vulneráveis via serviços intersetoriais.

- Fortalecer 100% das ações intersetoriais estabelecidas no Plano Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021-2024 através de construção de fluxos integrados, até dezembro 2022. (META 11.3.1)

Ações planejadas e realizadas:

- Planejamento da agenda padrão e cronograma de ações com os parceiros do território. (Ação 11.3.1.1);
- Construção e fortalecimento dos fluxos de encaminhamentos e mobilizações. (Ação 11.3.1.2).

4.3.2.5. CÉLULA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

EIXO 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da Educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 07: Articular os processos formativos da coordenadoria da assistência social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

Ações planejadas e realizadas:

- 12 Oficinas com profissionais dos equipamentos da PSE (Ação nº 6);
- 80 atividades formativas/ano para os profissionais da PSE, potencializando as reuniões de equipes (rodas técnicas, estudo de casos, atividades virtuais e presenciais), como espaço de planejamento e educação permanente (Ação nº 7);
- 04 ações nos espaços de integração e formação acerca de temáticas de prevenção de violação de direitos (Ação nº 8);

- 02 encontros para alinhamentos dos profissionais que atuam na Rede de Proteção Social sobre trabalho infantil (Ação nº 9).

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 03: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente (Meta 2.3.2);

Ações planejadas e realizadas

- Visitas de monitoramento sistemáticas nas unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas (Ação nº 2.3.2.1);
- Participação na elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos equipamentos (Ação nº 2.3.2.2);
- Verificação dos Boletins Socioassistenciais do CREAS e Centro POP encaminhado à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS (Ação nº 2.3.2.3);
- Promoção de articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS (Ação nº 2.3.2.4);
- Definição, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados (Ação nº 2.3.2.5);
- Articulação das demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade (Ação nº 2.3.2.6).
- Integrar 10 Equipamentos da Proteção Social Especial (CREAS e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) em interface com as ações do Conselho Tutelar, anualmente (Meta 2.3.7);

Ações planejadas e realizadas

- Assegurar a intersetorialidade da PSE com 10 ações (05 para cada) de articulação e encaminhamentos dos casos, favorecendo e estimulando a integração das Políticas Públicas (Ação nº 2.3.7.1).

- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).

Ações planejadas e realizadas

- Fortalecimento dos envios dos instrumentais de referência e contrarreferências (Ação nº 2.3.15.1);
- Reuniões mensais de integração e alinhamento da Proteção Básica e Especial (Ação nº 2.3.15.2).

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 04: Garantir atendimento, acompanhamento e/ou acolhimento especializado às famílias e indivíduos com um ou mais membros em situação de violação de direitos com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados.

- Ofertar 100% dos serviços especializados de média e alta complexidade para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.1);

Ações planejadas e realizadas

- Atendimento presencial e remoto das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos através dos equipamentos CREAS, Centro POP, Centro do Idoso e Unidades de Acolhimento Institucionais de Crianças e Adolescentes e para Pessoas em Situação de Rua (Ação nº 11.4.1.1);
- Atendimento presencial e remoto das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos através do PAEFI, Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Ação nº 11.4.1.2);
- Acolhimento de pessoas em situação de rua através do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (Ação nº 11.4.1.3);
- Acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social com medida de proteção (Art. 98 ECA) em Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (Ação nº 11.4.1.4);
- Articulação por meio de reuniões presenciais e ou remotas, audiências, estudos de casos, visitas domiciliares e institucionais, em parceria com os órgãos do Ministério Público, Poder Judiciário, Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas setoriais (Ação nº 11.4.1.5);

- Acompanhamento, através do PAEFI, de famílias com crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento Institucional (Ação nº 11.4.1.6);
- Atividades de caráter coletivo garantindo a participação e integração de famílias/indivíduos (Ação nº 11.4.1.7);
- Reuniões mensais com Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e rede de proteção e atendimento para realização de estudos de casos envolvendo crianças e adolescentes com direitos violados, e em situações de pré e pós acolhimentos institucionais (Ação nº 11.4.1.8);
- Articulação para a participação do Conselho Tutelar na construção do Plano Individual de Acolhimento - PIA para crianças e adolescentes com direitos violados, em situação de acolhimento e desacolhimento institucional (Ação nº 11.4.1.9);
- Apoio à acolhida e/ou ao acompanhamento de crianças e adolescentes, vítimas e/ou testemunha de violência na rede de proteção, evitando a revitimização de acordo com a Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Especializada) (Ação nº 11.4.1.10).
- Implantar 1 Centro do Idoso como espaço para participação, socialização e inclusão social, até dezembro de 2022 (Meta 11.4.2);

Ações planejadas e realizadas

- Mapeamento, através de busca ativa, dos idosos nos territórios de abrangência para inserção no serviço ofertado pelo Centro do Idoso de acordo com a capacidade instalada (Ação nº 11.4.2.1);
- Ações socioeducativas intergeracionais para despertar novas habilidades e potencialidades (Ação nº 11.4.2.2);
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários através de orientações sobre os direitos e cuidados garantido ao idoso (Estatuto do Idoso) (Ação nº 11.4.2.3);
- Atividades de caráter coletivo, a fim de promover a participação e integração de familiares ao Centro do Idoso (Ação nº 11.4.2.4);
- Divulgação do serviço direcionado aos idosos em situação de violação de direitos (Ação nº 11.4.2.5);
- Fortalecimento do fluxo intra e intersetorial através de encaminhamentos, referências e contrarreferências (Ação nº 11.4.2.6).
- Garantir 100% de atendimento especializado às crianças na Primeira Infância em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.3);

Ações planejadas e realizadas

- Acompanhamento integral de crianças na Primeira Infância em situação de risco pessoal e social através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos - PAEFI e Acolhimentos Institucionais (Ação nº 11.4.3.1);
- Realizar aproximadamente 1.600 ações anuais nas unidades da PSE, com interface com a Secretaria da Saúde, através de matriciamentos, encaminhamentos, estudos de casos/Projeto Terapêutico Singular, visitas compartilhadas, visitas institucionais, formações e outras, anualmente (Meta 11.4.4).

Ações planejadas e realizadas

- Ações intersetoriais com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Políticas Sobre Drogas na perspectiva da estratégia de Redução de Danos (Ação nº 11.4.4.1);
- Articulação com a Rede de Atenção à Saúde sobre atendimento ao público acompanhado pelos serviços de média e alta complexidade da Assistência Social de acordo com a demanda (Ação nº 11.4.4.2);
- Promoção de acesso para a realização do matriciamento em saúde mental nos equipamentos da Proteção Social Especial (Ação nº 11.4.4.3);
- Articulação com o CAPS AD para avaliação de pessoas que demanda tratamento psicossocial (álcool e drogas) a serem encaminhados para comunidades terapêuticas (Ação nº 11.4.4.4);
- Atenção integral aos usuários dos serviços de média e alta complexidade em acompanhamento, na perspectiva do acolhimento e encaminhamento para as demandas de saúde mental e uso de substâncias psicoativas (Ação nº 11.4.4.5).

Objetivo nº 05: Diagnosticar as pessoas em situação de rua com vistas à restauração da dignidade e cidadania através da educação, qualificação profissional, recuperação da dependência química, autoestima e saúde.

- Articular 100% das ações para reinserção social para população em situação de rua e/ ou outros segmentos com incidência de uso/abuso de substâncias psicoativas, até dezembro de 2025 (Meta 11.5.1).

Ações planejadas e realizadas

- Fomento à criação de projeto e/ou programa municipal para inserção de pessoas em situação de rua e/ ou vulnerabilidade social viabilizando o acesso ao emprego e renda (Ação nº 11.5.1.2).

Objetivo nº 06: Fortalecer a integração das unidades da PSE com a coordenadoria dos direitos humanos nas políticas públicas de garantia de direitos

- Viabilizar, no mínimo, 20 ações integradas com a Coordenadoria dos Direitos Humanos, fortalecendo a intersectorialidade anualmente (Meta 11.6.1).

Ações planejadas e realizadas

- Reuniões interinstitucionais, estudos de casos, círculo de diálogos, visitas institucionais de forma presencial/remota (Ação nº 11.6.1.1).

Objetivo Nº 07: Aprimorar estratégias de cuidados através dos fluxos existentes entre PSE e unidade de gerenciamento de projetos de prevenção às violências com apoio nos territórios

- Promover, no mínimo, 10% das ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV (Meta 11.7.1);

Ações planejadas e realizadas

- 07 encontros anuais com equipamentos da Célula da PSE, a fim de alinhar fluxos e propor espaços de estudos sobre a matriz de vulnerabilidade social e mortes violentas e interface com os programas e projetos vinculados a UGP. (Projeto Virando o Jogo e Novas Trilhas) (Ação nº 11.7.1.1).
- Ofertar 100% os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS (CREAS e CENTROPOP) a famílias e indivíduos, assegurando o processo de identificação, aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos com pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos, de forma continuada, anualmente (Meta 11.7.2);

Ações planejadas e realizadas

- Fortalecimento das ações do SEAS garantindo a interface dos equipamentos CREAS e CENTRO POP (Ação nº 11.7.2.1);
- Abordagens compartilhadas com as demais Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos (Ação nº 11.7.2.2);
- Identificação das situações de trabalho infantil, abuso e/ou exploração sexual infanto-juvenil, migrantes, imigrantes, ameaças de morte, situação de risco, para promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas (Ação nº 11.7.2.3);

- Encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS (Ação nº 11.7.2.6).
- Garantir 100 % do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).

Ações planejadas e realizadas

- Diagnóstico Municipal das medidas socioeducativas em meio aberto (Ação nº 11.7.3.1);
- Fortalecimento do acompanhamento das famílias e adolescentes e/ou responsáveis, através de atividades coletivas (grupos) (Ação nº 11.7.3.2);
- Priorização para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e pós-medida terem a oferta de vagas em serviços, programas, projetos com oferta de qualificação profissional e geração de renda (Projeto Virando o Jogo, Novas Trilhas, Jovem Guarda, dentre outros) (Ação nº 11.7.3.3);
- Reuniões sistemáticas bimestrais, a partir de maio de 2022, com a Célula da Proteção Social Especial (CELP), Centro Socioeducativo e CREAS para alinhamentos e estudos de casos (Ação nº 11.7.3.4).

Objetivo nº 08: Fortalecer diálogo com cadastro único para aperfeiçoamento dos serviços vinculados à proteção social especial de média e alta complexidade

- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1);

Ações planejadas e realizadas

- Fortalecimento do diálogo com o Cadastro Único para qualificação dos encaminhamentos das unidades da PSE, através de reuniões trimestrais (Ação nº 11.8.1.1);
- Atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, das crianças e adolescentes em acolhimento institucional (Ação nº 11.8.1.2);
- Atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, dependentes de beneficiários de Programas sociais (Programa Auxílio Brasil) (Ação nº 11.8.1.3);
- Inclusão e atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, da população em situação de rua e suas famílias acompanhadas pelos equipamentos da PSE (Ação nº 11.8.1.4).

- Fomentar 100% de ações de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Social para minimização das práticas de trabalho infantil no município de Sobral, anualmente (Meta 11.8.2).

Ações planejadas e realizadas

- Cadastrar famílias com presença de situação de trabalho infantil (Ação nº 11.8.2.1);

4.3.3. COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS

4.3.3.1. CÉLULA DE SALA INTERSETORIAL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E LABORATÓRIO SOBRE VIOLÊNCIA, CIDADANIA E CULTURA DE PAZ

Iniciativas Planejadas:

- Cruzar os dados disponibilizados pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, e Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE através do Sistema de Informação de Mortalidade e demais fontes formais e informais;
- Criar mapa com marcadores georreferenciados das vítimas de homicídios;
- Analisar a identificação de inconsistências no sistema;
- Monitorar as novas inserções externas à SEDHAS ao sistema;
- Realizar um Diagnóstico para cada Comitê Territorial dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidades, anualmente;
- Disponibilizar as informações produzidas e sistematizadas pela UGP-PV a fim de contribuir para elaboração e execução de projetos e políticas;
- Realizar treze encontros de avaliação da Sala de Situação da equipe da UGP-PV anualmente;
- Realizar sistematicamente análises dos óbitos em uma perspectiva abrangente e intersetorial com caráter ético, técnico, educativo;
- Projetar e promover e aplicação em espaços coletivos do Jogo de Trajetórias e Vulnerabilidades.

Iniciativas Realizadas:

- Compilado 87 dados sobre homicídios de munícipes de Sobral disponibilizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE através do Sistema de Informação de Mortalidade e demais fontes formais e informais, e cruzado com informações disponibilizadas pelas mídias sociais;
- Criado 1 mapa na plataforma do Google Maps com marcadores georreferenciados das vítimas de homicídios;
- Criado 1 mapa de calor no Qgis que é um software de informação geográfica que permite a construção do mapa de calor para uma melhor análise dos dados;
- Realizado 6 análises dos dados compilados no SIGAJU para identificação de inconsistências

nos cadastros realizados;

- Realizado 6 revisões dos dados inseridos no SIGAJU para identificação de inconsistências nos cadastros realizados;
- Realizado 1 momento de sensibilização dos gestores, e funcionários de vários setores municipais para apresentação e aprofundamento da Matriz das Vulnerabilidades e realização do diagnóstico;
- Realizado 2 momentos para apresentação do SIGAJU e treinamento para alimentar o sistema;
- Produzido 2 diagnósticos da juventude inserido no SIGAJU, residentes nos territórios I e II;
- Disponibilizado para as informações produzidas e sistematizadas pela UGP-PV para 9 estudantes de graduação, pós-graduação ou mestrado.
- Disponibilizado para as informações produzidas e sistematizadas pela UGP-PV para 8 gestores públicos que contribuíram para elaboração e execução de projetos e políticas;
- Realizados 12 encontros da sala de situação para estudo e monitoramento dos dados produzidos pela UGP-PV;
- Realizados 2 processos de monitoramento das planilhas para otimização do processo de preenchimento e automatização de informações pontuais;
- Realizado 2 análises dos óbitos dos munícipes de Sobral em uma perspectiva ético, técnico, educativo;
- Realizado 20 aplicações do jogo das trajetórias, com trabalhadores de com o intuito de trabalhar a prevenção de violência e promoção de cultura de paz e cidadania;
- Alcançadas 481 pessoas nas aplicações do jogo das trajetórias sendo trabalhadores de diversas políticas dos setores municipais e estaduais, jovens dos territórios de atuação da UGP-PV e estudantes de diversas universidades do município.

4.3.3.2. CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E DOS PROCESSOS DE HOMICÍDIO

Iniciativas Planejadas:

- Realizar 11 encontros mensais de Triagens do PSC Humanizado;
- Elaborar 07 relatórios com os consolidados do Programa Tempo de Justiça

Iniciativas Realizadas

- Realizadas 11 triagens do PSC Humanizado
- 43 pessoas atendidas e encaminhadas para os equipamentos municipais;
- Realizados 06 relatórios, dados parciais até novembro.

4.3.3.3. CÉLULA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Iniciativas Planejadas:

- Realizar 12 encontros mensais para momentos formativos com a equipe do território;
- Realizar 14 momentos formativos externos à Sedhas;
- Divulgação curso e/ou capacitação mensalmente, no mínimo 1;
- Realizar encontros de formações planejadas com os Comitês Territoriais I e II;
- Realizar o acompanhamento dos estágios encaminhados à UGP-PV;
- Apoio nos processos formativos do GT de Educação Permanente em pautas comuns a Sedhas;
- Participação de eventos acadêmicos, trocas de experiências e apresentação da UGP-PV.

Iniciativas Realizadas:

- Realizados 06 encontros formativos, mensais, com a equipe do território;
- Realizados 14 momentos formativos externos à Sedhas;
- Divulgados 12 cursos e/ou capacitação;
- Realizados 32 encontros de formações planejadas com os Comitês Territoriais I e II;
- Realizado 01 encontro com o professor supervisor dos estagiários;
- Realizado 01 encontro para construção do cronograma de estágio;
- Realizado 03 avaliações de desempenho de cada estagiário(a);
- Participação em 2 encontros de Mostras de Experiências do Estágio enquanto preceptor;
- Participação dos encontros quinzenais do GT;
- Planejamento e execução de 04 oficinas junto ao GT;
- Planejamento e execução de 01 evento de integração ensino-serviço-comunidade;
- Participação de 05 momentos de apresentação da UGP-PV no Curso de Psicologia - UNINTA;
- Participação de 01 roda de conversa no Fórum da Igualdade Racial;
- Participação de 01 momento de troca de experiências em evento de saúde mental;
- Apresentação de 01 trabalho em evento de saúde mental.

4.3.3.4. CÉLULA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Iniciativas Planejadas

- Solicitação de 15 documentos as políticas públicas de saúde, educação e assistência, dos jovens assassinados;
- Construção de 6 Estudos;
- Articulações com 15 equipamentos públicos territoriais;
- Realização de 3 encontro dos Estudos de Mortes Violentas;
- Realização de 6 Estudos de Mortes Violentas;
- Produção de 2 relatório dos Estudos;
- Monitoramento de 8 encaminhamentos derivados dos estudos programados.

Iniciativas Realizadas

- Recebimento e sistematização de 12 documentos solicitados as políticas públicas;
- Construído 2 Estudos de mortes violentas;
- Articulações com 12 equipamentos públicos territoriais;
- Realizado 1 encontro dos Estudos de Mortes Violentas;
- Realizado 2 Estudo de Mortes Violentas;
- Produção de 2 relatório dos Estudos;
- Monitoramento de 8 encaminhamentos derivados dos estudos concluídos.

Não foi possível realizar todas as ações planejadas em 2022 pela ausência de retornos das políticas públicas que precisam entregar documentação, além da necessidade de visitas institucionais de sensibilização dos gestores sobre a importância e a interdependência que a Célula tem das informações das políticas intersetoriais e à construção de fluxo interno da CEMV.

4.3.4. COORDENADORIA DE GESTÃO DAS AÇÕES TERRITORIAIS

4.3.4.1. CÉLULA DE COMITÊS TERRITORIAIS

Iniciativas Planejadas

- Realizar 02 diagnósticos situacionais da juventude em situação de vulnerabilidade;
- Realizar 19 encontros do Comitê Territorial 01, executando com 18 pautas;
- Realizar 20 encontros do Comitê Territorial 02, executando 19 pautas;
- Implementar 100% do Fluxo Intersetorial de acompanhamento das juventudes nos comitês 1 e 2, até dezembro de 2025

Iniciativas Realizadas

- Atualização de 02 diagnósticos dos comitês territoriais 01 e 02;
- Foram realizados 17 encontros do Comitê Territorial 01 dando seguimento a 17 pautas;
- Foram realizados 19 encontros do Comitê Territorial 02 dando seguimento a 18 pautas;
- 11 visitas e apoio técnico aos gestores e profissionais do Comitê Territorial 01
- 10 visitas e apoio técnico aos gestores e profissionais do Comitê Territorial 02
- Implementada 04 etapas do Fluxo de Acompanhamento.

4.3.4.2. CÉLULA DE PROGRAMA ARTICULADOR DA JUVENTUDE E CÍRCULOS DE DIÁLOGOS COMUNITÁRIOS

Iniciativas Planejadas

- Realizar 54 encontros fixos com equipes de território;

- Realizar 18 atividades e visitas técnicas acompanhadas;
- Monitorar o preenchimento de 136 planilhas eletrônicas de registros das atividades técnicas;
- Realizar pelo menos 20 Círculos de Diálogos Comunitários no Território I;
- Realizar 53 trabalhos com grupos de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilização e risco;
- Acompanhar jovens estratificados pelos equipamentos do território 1 e equipe territorial;
- Realizar articulações intersetoriais para atendimento e acompanhamento dos adolescentes e jovens.

Iniciativas Realizadas

- Realizados 47 encontros fixos com equipes de território;
- Realizadas 14 atividades e visitas técnicas acompanhadas;
- 119 planilhas devidamente preenchidas;
- 03 círculos de diálogos realizados;
- 57 trabalhos em grupo realizados com adolescentes e jovens em situação de vulnerabilização e risco;
- Média mensal de 84 jovens em acompanhamento;
- 322 articulações intersetoriais realizadas por articuladores de juventude e facilitadores comunitários com equipamentos e serviços.

4.3.4.3. CÉLULA DE CÉLULA DE COMUNICAÇÃO COLABORATIVA, CRIATIVA E CIDADÃ

Iniciativas Planejadas

- Realizar 10 oficinas de comunicação colaborativa em 100% dos bairros compreendidos no Território 01;
- Realizar 05 oficinas de comunicação colaborativa realizadas em 100% dos bairros compreendidos no Território 01;
- Fomentar 300 intervenções e produtos de educomunicação comunitária com adolescentes, jovens e/ou coletivos do Território 01;
- Produzir e publicar 330 conteúdos pedagógicos de educomunicação e prevenção de violências intra/inter e extra território através das redes sociais da UGP-PV;
- Compartilhar 100 materiais de comunicação com gestores e mídias locais;
- Realizar 30 articulações intersetoriais e institucionais com foco em educomunicação e prevenção de violências;
- Produzir 01 documentário em audiovisual com adolescentes e jovens acompanhados pela UGPPV.

Iniciativas Realizadas

- Realizadas 05 oficinas de comunicação colaborativa em 100% dos bairros compreendidos como

território 01;

- Realizadas 35 oficinas de apoio técnico intersetorial de comunicação institucional realizadas com parceiros estratégicos na prevenção de violências;
- Realizadas 323 intervenções e produtos de educomunicação comunitária fomentados com adolescentes, jovens e/ou coletivos do território 01;
- Realizados 429 conteúdos pedagógicos de educomunicação e prevenção de violências produzidos e publicados intra/inter e extra território através das redes sociais da UGPPV;
- 141 materiais de comunicação compartilhados com gestores e mídias locais;
- 27 articulações intersetoriais e institucionais realizadas com foco em educomunicação e prevenção de violências;
- 01 documento em audiovisual com adolescentes e jovens do sistema socioeducativo em andamento.

4.3.5. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

- Implantação com sucesso do Programa Act, com recebimento de Selo Ouro fornecido pelo Estado.
- Comitê Intersectorial pela Primeira Infância Implantado, tendo sido realizadas 8 reuniões e 7 oficinas para a atualização do Plano Municipal pela Primeira Infância;
- Realização de duas revisões do Plano Municipal pela Primeira Infância, sendo uma sob consultoria do Estado/IFAN e outra sob consultoria da RedeUrban95, que ampliou as áreas contempladas e contemplou a escuta de crianças;
- Realização com sucesso do ciclo formativo intersectorial Cirandas de Formação Políticas Públicas pela Primeira Infância de Sobral, que contou com 8 encontros organizados pela SEDHAS, SEUMA, SETRAN, SMS, SME, SESEC e SECULT.

4.3.5.1. CÉLULA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Atribuições específicas da Célula da Educação Permanente definidas, aguardando publicação de portaria municipal
- Grupo de Trabalho intrasetorial de Educação Permanente da SEDHAS instituído, promovendo a cogestão nos processos formativos
- Diagnóstico de formação e capacitação de gestores, trabalhadores, conselheiros do conselho social e dos conselheiros tutelares realizado
- Plano Municipal Integrado de Educação Permanente da SEDHAS 2022-2025 (PMIEP/SEDHAS) elaborado
- Atividades de Educação Permanente com a participação correspondente a 80% dos colaboradores da SEDHAS promovidas
- 100% dos processos de formação específicos de cada coordenadoria da SEDHAS acompanhados
- 100% das pesquisas científicas desenvolvidas nos serviços da SEDHAS monitoradas
- Oferta de 100% dos processos formativos disponibilizados à SEDHAS por outras instituições comunicados aos colaboradores
- 100% dos estágios obrigatórios, práticas e visitas técnicas nos serviços da SEDHAS realizados

- Dois encontros de integração ensino-serviço-território com a participação das IES conveniadas e coordenadorias realizados, fortalecendo a parceria
- Mostra de integração ensino-serviço-território realizada potencializando as experiências exitosas dos estudantes e reconhecendo a preceptoría dos serviços

✓ **Projeto SEDHAS Verde**

SEDHAS Verde é o projeto realizado pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social com intuito de coletar, separar e encaminhar os resíduos sólidos produzidos pelos 15 equipamentos vinculados à SEDHAS.

As coletas são fruto de sensibilizações fomentadas pela SEUMA - Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Habitação, e em parceria com a SESEP - Secretaria de Serviços Públicos, responsável pelos Centros Municipais de Reciclagem. Seguem os dados referentes ao projeto:

48 coletas programadas - 36 coletas realizadas:

- Quantidade de papel - 183 kg
- Quantidade de Papelão - 224,3 kg
- Quantidade de Plástico - 250,2 kg
- Quantidade de resíduos mistos - 522,4 kg
- Total de resíduos coletados e encaminhados aos CMR - 1.179,9 kg

As 12 coletas que não aconteceram foram em decorrência de ausência de profissional ou de transporte para fazer a rota de recolhimento.

4.3.6. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

- Fórum: Avanços e Desafios no Fortalecimento da Participação em Controles Social nas Políticas Públicas do município de Sobral realizado, ampliando o envolvimento comunitário
- Processos formativos fomentados e realizados pelos membros dos Conselhos vinculados à SEDHAS:

Conselhos Tutelares: Seminário de Atualização no SIPIA e Curso de Mediação Narrativa Circular

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: visita/vivência na central de interpretação de libras do Estado do Ceará; I Encontro Ceará Acessível; VIII Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos; Fórum Permanente da Pessoa com Deficiência de Sobral; Seminário em Alusão ao Dia Nacional de Luta da PCD: Empoderamento, Equidade e Ações Formativas

Conselho dos Direitos Humanos: Oficina para construção da Política Municipal dos Direitos Humanos de Sobral; VIII Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos

- 100% de apoio técnico às solicitações dos Conselhos vinculados à SEDHAS atendidos

- 100% de aquisição de equipamentos e insumos necessários para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados à SEDHAS articulados

4.3.7. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

- Articular processos formativos embasados na perspectiva da educação popular e comunicação comunitária para os servidores de referência das unidades;
- Mobilizar os servidores para adoção da autodescrição em programas de rádio ou eventos ao vivo;
- Apoiar na divulgação das campanhas educativas e de prevenção à violência;
- Elaborar releases sobre as ações para pautar blogues;
- Adotar a hashtag #pracegover, nos conteúdos para redes sociais;
- Adotar a linguagem inclusiva em conteúdos sobre diversidade;
- Acompanhar a agenda da secretária para elaboração de pautas;
- Participar de reuniões semanais com a Assessoria de Comunicação;
- Participar de processos formativos com a Assessoria de Comunicação;
- Definir servidores de referência para apoio às ações de comunicação nas unidades;
- Elaborar conteúdo para as mídias com missão, visão e valores da SEDHAS;
- Articular pautas dos conselhos municipais em programas de rádio;
- Elaborar documento para dar suporte à Assessoria de Comunicação na ampliação das ações de acessibilidade;
- Articular um encontro sobre acessibilidade com a Assessoria de Comunicação da PMS;
- Articular aproximações da comunicação com o grupo executivo responsável pelo Plano de Ação do Ceará Acessível;
- Participar do processo de implantação da Central de Interpretação de LIBRAS
- Articular um encontro sobre acessibilidade com a Assessoria de Comunicação da PMS
- Elaborar documento para dar suporte à Assessoria de Comunicação na ampliação das ações de acessibilidade

4.3.8. COORDENADORIA DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- 100% dos processos de trabalho da COAFI acompanhados
- 100% de fluxos externos dos processos da COAFI construídos junto às demais coordenadorias
- Contratações e/ ou nomeações dos servidores da SEDHAS realizados conforme necessidade do serviço
- 100% do sistema de frequência monitorado
- 100% de revisão da folha de pagamento da SEDHAS realizada
- 100% dos contratos e/ou nomeações dos servidores da SEDHAS monitorados
- 100% das declarações vinculadas ao RH da SEDHAS emitidas
- 100% dos desligamentos de servidores da SEDHAS realizados, quando necessário
- 78% de avaliação de desempenho para os servidores comissionados, contratos temporários e terceirizados instituídos
- 100% das contratações intersetoriais (Programa mais emprego, bolsas universitárias e terceirizados) gerenciadas

- 100% do patrimônio da SEDHAS gerenciado
- 90% dos pedidos de manutenção das unidades da SEDHAS atendidos
- 100% das ações desenvolvidas no almoxarifado da SEDHAS gerenciadas
- 100% dos processos de compra e aquisição de bens e serviços viabilizados
- 100%, dos processos no sistema de compras registrados
- 100% dos contratos de aquisições de bens e serviços confeccionados
- 100% dos prazos e saldos de contratos gerenciados
- Plano plurianual da SEDHAS elaborado
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) elaborada junto às coordenações
- Lei Orçamentária Anual (LOA) elaborada junto às coordenações
- 100% do saldo orçamentário da SEDHAS analisado
- 100% dos processos de despesas da SEDHAS empenhados
- 100% das despesas realizadas e serviços prestados da SEDHAS liquidadas
- 100% dos processos liquidados e liberados para o pagamento organizados
- 100% de contas prestadas das despesas das unidades orçamentárias da SEDHAS
- 100% de contas prestadas das despesas dos Fundos Municipais da SEDHAS vinculados aos Conselhos
- Relatório de Gestão da Coordenadoria Administrativo-Financeiro realizado

4.4. AÇÕES REALIZADAS EM 2022 PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Com a pandemia ainda em andamento durante o ano de 2022, a SEDHAS permaneceu apoiando as medidas de prevenção à Covid-19, seja estimulando o uso de máscaras, a vacinação e as medidas de higiene pessoal. Além disso, na forma dos decretos municipais e estaduais, foi solicitado o passaporte vacinal para acesso da população às unidades.

4.5. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2023

Para o ano de 2023, foram planejadas as seguintes iniciativas:

4.4.1. COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS

Objetivo nº 3: Garantir a seleção e contratação dos servidores dos equipamentos da coordenadoria de direitos humanos

- Construir 02 propostas de Seleção e Contratação para equipamentos da Coordenadoria, até dezembro de 2023.

Objetivo nº: Encaminhar demandas de aquisição de mobiliários para os equipamentos da coordenadoria dos direitos humanos

- Elaborar 02 planilhas de solicitação de compra de mobiliários e equipamentos, até dezembro

de 2023.

Objetivo nº: Encaminhar a proposta de leis de criação dos conselhos e políticas municipais de promoção da igualdade racial e da diversidade sexual

- Elaborar 02 Projetos de Lei para criação dos Conselhos Municipais, até dezembro de 2023.
- Elaborar 03 Projetos de Lei para criação dos Políticas Municipais dos Direitos Humanos, da Igualdade Racial e da Diversidade Sexual, até dezembro de 2023.

4.4.2. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº 7: Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto ao núcleo de educação permanente da SEDHAS.

- Pactuar 100% das necessidades de Educação Permanente da Coordenadoria da Assistência Social com a Célula de Educação Permanente, anualmente. (Meta 1.7.1)
 - Realizar reunião de alinhamento e avaliação de 2022 em conjunto com a Célula de Educação Permanente (Ação nº 1)
 - Aprimorar o cronograma anual das necessidades de educação permanente da Coordenadoria da Assistência Social. (Ação nº 2)
- Desenvolver 27 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).

Diretriz nº 02: Gestão de processos de trabalho e de equipe

Objetivo nº 3: Fortalecer a gestão do trabalho da coordenadoria da assistência social com suas células, núcleos e equipamentos.

- Ampliar profissionais para o quadro de recursos humanos, necessários para preenchimento das vagas dos quadros de ensino superior e médio nas unidades da Assistência Social das áreas vinculadas da COORDAS, até dezembro de 2023 (Meta: 2.3.5)
 - Encaminhar a solicitação de demanda de ampliação dos recursos humanos para o gabinete.
 - Solicitar 02 profissionais para a Célula da Gestão do SUAS, sendo 01 superior e 01 nível médio.
 - Solicitar 02 (dois) profissionais de nível superior para a Célula de Sistemas Operacionais.
 - Solicitar 14 profissionais de nível médio para atuar na área administrativa nas unidades -vinculadas a COAS.

- Realizar a seleção para 13 Coordenadores de Unidades para gerenciar os equipamentos vinculados a COAS.
 - Solicitar edital de seleção para cargos de nível médio e superior.
 - Complementação das Equipes volantes.
- Aprimorar e monitorar Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2023.

Ação continuada

- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente.

Diretriz nº 03: Desenvolvimento e gestão do trabalho

Objetivo nº 3: Promover a cogestão e desenvolvimento de pessoas da Coordenadoria da Assistência Social

- Estabelecer um Fluxo de Gestão dos Recursos Humanos, até dezembro de 2022
 - Avaliar e aprimorar Fluxo de Gestão de RH junto a Coordenadoria de Assistência Social.
- Acompanhar 100% do Contrato de Metas (efetivos) e de Desempenho (temporário), anualmente.
 - Reformular o contrato de metas para efetivos.
 - Qualificar a avaliação de desempenho dos temporários.
 - Qualificar a Comissão de Avaliação das Metas.

Diretriz nº 04: Gestão de patrimônio, infraestrutura e almoxarifado

Objetivo nº 4: Promover a cogestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a **COAFI**.

- Propor um Fluxo de Gestão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística da Coordenadoria da Assistência Social/SEDHAS, até dezembro de 2023.
 - Qualificar o monitoramento do Fluxo de Gestão de patrimônio, infraestrutura e logística em conjunto com a COAFI.
- Fomentar 100% a sistematização semestral de manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades (CREAS, Centro POP, Centro do Idoso, Acolhimentos Institucionais, Pousada Social) anualmente (4.4.2)
 - Realizar solicitações das necessidades de materiais das unidades anualmente.
 - Realizar levantamento das necessidades de manutenção predial dos equipamentos anual.

Diretriz 05: Gestão de compras e contratos

Objetivo nº 2: Fomentar o conhecimento, planejamento, execução e monitoramento da gestão administrativa financeira da coordenadoria da assistência social em conjunto com a COAFI/SEDHAS.

- Monitorar 1 Fluxo Interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS, anualmente.
 - Alinhar o Fluxo Interno de aquisição de compras e contratos programados com os recursos do SUAS.
 - Realizar reuniões mensais para acompanhar os processos de planejamento e execução financeira com a COAFI.
 - Avaliar as metas programadas de aquisição de insumos e aquisições com os recursos destinados a assistência social.
 - Monitorar a liberação dos recursos destinados ao SUAS nos Sistemas de Informação da Rede SUAS no âmbito federal e estadual.

Diretriz nº 06: Gestão de orçamento e finanças

Objetivo nº 2: Viabilizar processos de sustentabilidade financeira de execução das ações da assistência social em conjunto com a COAFI.

- Fomentar pelo menos 1 captação de recursos financeiros e/ou parcerias para ampliar e/ou potencializar as ações da Assistência social, anualmente.
 - Identificar áreas de captação de recursos financeiros e/ou parcerias.
 - Elaborar proposta de captação de recursos financeiros e/ou parcerias.
- Elaborar uma proposta de descentralização de recursos financeiros para as unidades de referência da Assistência Social, até dezembro de 2025.
 - Priorizar a criação do CNPJ, Estatuto e Regimento interno de cada equipamento.
 - Encaminhar subsídios para o Projeto de lei de transferência direta às unidades da Assistência Social para o setor jurídico.
 - Acompanhar o processo de descentralização junto às unidades.
 - Fortalecer a Gestão das unidades da Assistência Social no processo de execução orçamento/financeiro (receita e despesas).

Diretriz nº 07: Gestão dos processos jurídicos

Objetivo nº 2: Conhecer e estabelecer os processos internos entre a coas e a coordenadoria jurídica.

- Monitorar o Fluxo Interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social, anualmente.

- Qualificar o Fluxo Interno dos processos jurídicos com interface com a Coordenadoria da Assistência Social.
- Realizar reuniões mensais para acompanhar os processos jurídicos em interface com a assistência social.
- Acompanhar as metas programadas de processos jurídicos em interface com a assistência social.

Diretriz nº 08: Gestão democrática dos sistemas de assistência social e direitos humanos, a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social

Objetivo nº 2: Fortalecer espaços democráticos de participação popular com representatividade para escuta, planejamento e avaliação dos serviços ofertados pela assistência social

- Revisar 100% o fluxo de atendimento das manifestações relacionadas à Assistência Social junto a Ouvidoria Municipal, anualmente.
 - Realizar uma reunião para aprimorar o fluxo das demandas da Ouvidoria Municipal com a SEDHAS.
 - Fortalecer canais de escuta para os usuários da SEDHAS.

Eixo 2 - Promoção, prevenção, proteção, defesa e garantia de direitos

Diretriz nº 11: Fortalecimento das redes de proteção, garantia de direitos e prevenção de violências

Objetivo nº 1: Promover a proteção social básica para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica em 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025.
 - Construir Centro de Referência da Assistência Social no bairro Caiçara.
 - Elaborar relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS.
- Implantar 1 novo Centro do Idoso como espaço para participação, socialização e inclusão social no Sinhá Saboia, até dezembro de 2023.
- Garantir 100 % do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente.
- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente.

Eixo 3 - Observatório de análises e vigilância em direitos

Diretriz nº 13: Vigilância socioassistencial

Objetivo nº 1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da política de assistência social.

- Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a Assistência Social, anualmente.
 - Sistematizar informações da Assistência Social conforme solicitado pelos demais observatórios.

4.4.2.1. CÉLULA DE SISTEMAS OPERACIONAIS

Eixo 4 - Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação

Objetivo nº 1: Apoiar os serviços de tecnologia de informação (TI) de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho da SEDHAS.

- Avaliar 100% as bases de dados dos Sistemas de Informação Federal, Estadual e Municipal, anualmente (Meta 19.1.1)
- Cadastrar 100% dos usuários nos Sistemas de Informação de Base Federal: SAA, RMA, CECAD, SUASWEB, e-PCF, Sis Acessuas e Prontuários SUAS, conforme solicitado, anualmente. (Meta 19.1.2)
- Cadastrar 100% dos usuários no Sistema de Informação Municipal - SIGE conforme solicitado. (Meta 19.1.3)
- Qualificar o desenvolvimento de sistemas de informação e requalificação dos sistemas de informações existentes no âmbito municipal, em parceria com a COTEC, em 100%, de acordo com a necessidade da gestão até dezembro de 2025. (Meta 19.1.4)
- Georreferenciar 100% as famílias cadastradas na base do Cadastro Único por território das unidades (Meta 19.1.5)
- Apoiar 100% os processos de gestão, execução, monitoramento e análise das demandas de Tecnologia da Informação, conforme solicitado. (Meta 19.1.6)
- Formalizar 100% os processos de aquisição de equipamentos e material de TI. (Meta 19.1.7)
- Avaliar 100% os Sistemas de Informação de base municipal implantados que estão em desuso, anualmente. (Meta 19.1.8)
- Monitorar 100% os e-mails institucionais da SEDHAS. (Meta 19.1.9)
- Gerenciar 100% do Sistema de Protocolo Único (SPU) da SEDHAS. (Meta 19.1.10)

4.4.2.2. CÉLULA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

Ações planejadas para 2023 (caráter continuado)

- Promover 06 capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único, preferencialmente utilizando recursos do IGD PAB, anualmente. (META 1.7.3)
 - Articular junto à Célula de Educação Permanente capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único. (Ação nº1)
 - Articular junto ao Núcleo de Benefícios e Transferência de Renda da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família capacitações direcionadas aos profissionais do Cadastro Único. (Ação nº 2)
 - Garantir o acesso dos profissionais às capacitações pela plataforma oficial do Ministério da Cidadania. (Ação nº 3)
- Acompanhar 100% das ações desenvolvidas na gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, anualmente. (META 2.3.6)
 - Realizar reunião mensal de avaliação setorial das equipes. (Ação 2.3.6.1)
 - Realizar monitoramento quadrimestral dos indicadores do Cadastro Único. (Ação 2.3.6.2)
 - Realizar a interface com as Políticas Públicas de Educação e Saúde voltadas ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil. (Ação 2.3.6.3)
 - Acompanhar as listas de averiguações e revisão cadastral recebidas do Ministério da Cidadania. (Ação 2.3.6.4)
 - Alimentar as informações no Sistema de acompanhamento dos recursos de descumprimento de condicionalidades. (Ação 2.3.6.5)
 - Apresentar relatório de desempenho físico e de execução financeira conforme portaria de regulamentação do Programa Auxílio Brasil (PAB) em relação ao controle social, mensalmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica, de acordo com o art. 48 da Lei do SUAS, nº 1475, de 10/06/2015. (Ação 2.3.6.6)
- Contribuir na inclusão de 60% das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico, anualmente. (META 11.1.4)
 - Identificar os beneficiários do BPC que não estão inclusos no Cadastro Único, a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial. (Ação 11.1.4.1)
 - Realizar busca ativa das famílias beneficiárias para inclusão no Cadastro Único. (Ação 11.1.4.2)
- Ampliar, no mínimo 10%, as ações de atendimento e busca ativa das famílias em perfil de Cadastro Único, anualmente. (META 11.9.1)

- Ampliar o atendimento descentralizado em 100% nos equipamentos socioassistenciais da Proteção Social Básica. (Ação 11.9.1.1)
- Atender 100% da demanda espontânea do Cadastro Único de acordo com as determinações dos decretos vigentes. (Ação 11.9.1.2)
- Promover o atendimento descentralizado do Cadastro Único com o Projeto Casa do Cidadão Itinerante. (Ação 11.9.1.3)
- Atender 100% da demanda espontânea dos idosos e pessoas com deficiência que buscarem os benefícios sociais de Passe Livre Municipal, Intermunicipal e Interestadual. (Ação 11.9.1.4)
- Realizar campanhas informativas visando a conscientização do beneficiário sobre a importância de atualização do Cadastro Único. (Ação 11.9.1.5)
- Realizar busca ativa aos beneficiários do BPC para atualização e inclusão no Cadastro Único. (Ação 11.9.1.6)
- Garantir 100% o atendimento às famílias em situação de morte, nascimento ou calamidade pública, visando o acesso aos benefícios previstos na Lei de Benefícios Eventuais do Município, anualmente. (META 11.9.2)
 - Atender 100% da demanda de benefícios eventuais conforme Decreto Municipal. (Ação 11.9.2.1)
 - Criar Sistema de Informação de Acompanhamento e Controle dos processos de concessão de benefícios eventuais; (Ação 11.9.2.2)
 - Apresentar proposta de revisão da Legislação de Benefício Eventual (Lei e Decreto Municipal). (Ação 11.9.2.3)
- Programar ação para os grupos prioritários, povos tradicionais (quilombolas, ciganos e indígenas) e específicos para acesso aos programas sociais por meio da inserção no Cadastro Único, semestralmente. (META 11.9.3)
 - Realizar reunião de articulação junto à Coordenadoria de Direitos Humanos para planejar ações junto aos grupos prioritários, povos tradicionais e específicos. (Ação 11.9.3.1)
 - Realizar busca ativa para atualização cadastral dos grupos prioritários, povos tradicionais e específicos no Cadastro Único. (Ação 11.9.3.2)
 - Garantir prioridade no atendimento do Cadastro Único grupos prioritários, povos tradicionais e específicos. (Ação 11.9.3.3)

4.4.2.3. CÉLULA DE GESTÃO DO SUAS

Ações a serem realizadas em 2023 (caráter continuada):

- Atualizar 100% das normativas da gestão do SUAS para garantir o contínuo aprimoramento da gestão de forma descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, anualmente. (Meta 9.1.1)
 - Apoiar os processos de articulação, planejamento, monitoramento, avaliação e execução da Política de Assistência Social junto às áreas internas. (Ação 9.1.1.1)
 - Orientar o processo de construção dos instrumentos de gestão (Planos, Demonstrativos e Relatórios) (Ação 9.1.1.2)
 - Consolidar os instrumentos de gestão (Planos, Demonstrativos e Relatórios) (Ação 9.1.1.3)
 - Articular junto ao controle social a apresentação dos instrumentos de gestão do SUAS (Ação 9.1.1.4)
 - Publicar nas redes sociais da SEDHAS os instrumentos de gestão e orientações de execução dos serviços, programas e projetos. (Ação 9.1.1.5)
 - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social acerca das normativas do SUAS. (Ação 9.1.1.6)
- Apoiar em 100% o controle social para aplicar o repasse dos 3% do IGD PBF e IGD SUAS nas ações do CMAS, anualmente (Meta 9.1.2)
 - Contribuir na elaboração do Plano de Aplicação anual dos 3% do IGD SUAS e IGD PBF (PAB) junto ao CMAS. (Ação 9.1.2.1)
 - Monitorar a aplicabilidade dos recursos do IGD SUAS e PBF (PAB) nas ações do CMAS. (Ação 9.1.2.2)
- Acompanhar 100% a aplicabilidade do Índice de Gestão do SUAS para o aprimoramento dos serviços ofertados, anualmente. (Meta 9.1.3)
 - Assessorar na elaboração do Plano de Aplicação anual do IGD SUAS, mediante Matriz padronizada. (Ação 9.1.3.1)
- Efetivar em 100% os Termos de Aceite para o desenvolvimento de serviços, programas e/ou projetos, anualmente. (Meta 9.1.4)
 - Não teve disponibilização de Termo de Aceite neste ano, só ações para Estado de Emergência.
- Garantir que 100% dos Sistemas de Informação da Rede SUAS estejam alimentados e atualizados, anualmente (Meta 9.1.5)
 - Realizar alinhamento na Coordenadoria acerca das metas pactuadas e executadas. (Ação 9.1.5.1)

- Verificar mensalmente nos Sistemas de Informação as metas executadas junto ao Núcleo da Vigilância Socioassistencial (Ação 9.1.5.2)
- Preencher o Sistema Federal - SUAS WEB (Plano de Ação). (Ação 9.1.5.3)
- Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Federal - SUAS WEB (Plano de Ação). (Ação 9.1.5.4)
- Preencher o Sistema Federal - SUAS WEB (Demonstrativo Físico Financeiro). (Ação 9.1.5.5)
- Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Federal - SUAS WEB (Demonstrativo Físico Financeiro) (Ação 9.1.5.6)
- Preencher o Sistema Estadual - SECOFI (Plano de Ação) (Ação 9.1.5.7)
- Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Plano de Ação) (Ação 9.1.5.8)
- Preencher o Sistema Estadual - SECOFI (Demonstrativo Físico Financeiro) (Ação 9.1.5.9)
- Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Demonstrativo Físico Financeiro) (Ação 9.1.5.10)
- Preencher o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 1º semestre: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.11)
- Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 1º semestre: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.12)
- Preencher o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 2º semestre: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.13)
- Apresentar para deliberação do CMAS o Sistema Estadual - SECOFI (Relatório de Desempenho 2º semestre: PAIF, PAEFI e BE) (Ação 9.1.5.14)
- Monitorar 100% das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no OBSERVAS, anualmente (Meta 9.1.6)
 - Acompanhar as metas de Gestão, de Proteção Básica e Especial e do Controle Social estabelecidas pelo Pacto Federativo (quadrimestral) através do Painel de Indicadores. (Ação 9.1.6.1)
- Manter 100% a guarda documental dos Instrumentos de Gestão do SUAS, anualmente (Meta 9.1.7)
 - Manter a guarda documental dos instrumentos de gestão com as respectivas aprovações pelo controle social (Plano Quadriannual, Plano Anual, Plano de Ação Federal e Estadual, Demonstrativos Federal e Estadual, Relatório de Gestão - Municipal, Coordenadoria e SPS, Relatório de Desempenhos Estadual - 1 e 2º semestre e Censo Anual). (Ação 9.1.7.1)
- Atualizar em 100% os dados dos gestores da Rede SUAS Municipal junto aos órgãos reguladores da Política de Assistência Social, anualmente (Meta 9.1.8)

- Manter atualizado os dados dos gestores do órgão gestor e do controle social quando necessário. (Ação 9.1.8.1)
- Participar em 100% das instâncias de participação e controle social na efetivação da Política de Assistência Social e afins (CMAS, Educação Permanente, CIPIS e MEG TR), anualmente (Meta 9.1.9)
 - Representar a SEDHAS/CMAS na Comissão Intersetorial da Primeira Infância (CIPIS) (Ação 9.1.9.1)
 - Participar do GT de Educação Permanente (Ação 9.1.9.2)
 - Representar a SEDHAS no CMAS (Presidente e nas Comissões Temáticas Permanentes), no mínimo 12 (doze) reuniões ordinárias (Ação 9.1.9.3)
 - Rearticular a Comissão do MEG TR SEDHAS mediante encontros bimestrais conforme calendário de eventos disponibilizado pela Prefeitura, junto ao Gabinete da Secretária (Ação 9.1.9.4)
 - Articular com a COAFI a prestação de contas trimestral junto ao CMAS, de forma permanente, com calendário prévio (Ação 9.1.9.5)
- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) E CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente (Meta 9.1.10)
 - Qualificar os indicadores de resultados para o aprimoramento da oferta dos serviços, mediante monitoramento e processo avaliativo dos indicadores do OBSERVAS/Selo SUAS +. (Ação 9.1.10.1)
 - Monitorar a linha histórica dos Índices de Desenvolvimento. (Ação 9.1.10.2)
 - Garantir equipe mínima de profissionais nas unidades da proteção social básica e especial, através de convocação dos temporários e/ou efetivos. (Ação 9.1.10.3)
 - Potencializar e qualificar a oferta dos serviços nas unidades da proteção social básica e especial, através das reuniões da Câmara Técnica de Gestão. (Ação 9.1.10.4)
- Criar Índices de Desenvolvimento Municipal para os demais equipamentos de referência da Assistência Social (Centro POP, Unidades de Acolhimento Institucional e Centro do Idoso), até dezembro de 2022 (Meta 9.1.11)
 - Criar o GT de discussão dos Índices de Desenvolvimento Municipal (IDM). (Ação 9.1.11.1)
 - Elaborar a Nota Técnica sobre os Índices de Desenvolvimento Municipal. (Ação 9.1.11.2)
- Qualificar em 100% o Programa BPC Escola no âmbito municipal, anualmente. (Meta 9.1.12)
 - Participar, bimestralmente, das reuniões com a Comissão Local do Programa BPC Escola. (Ação 9.1.12.2)
- Publicar pelo menos 1 experiência exitosa na área da Assistência Social, anualmente (Meta 9.1.13)

- Divulgar os espaços de relato de experiências exitosas disponíveis junto às gerências quando disponibilizado, pelo menos 1 ao ano, a partir das Boas Práticas identificadas no OBSERVAS/Selo SUAS +: Experiências que transformam vidas (Ação 9.1.13.1)
- Elaborar o Edital do Prêmio Selo SUAS +: Experiências que transformam vidas (nova ação)
- Realizar o Evento - Relato de Boas Práticas/Prêmio Selo SUAS +: Experiências que transformam vidas (nova ação/07 de dezembro - Dia Nacional da Assistência Social)

Núcleo da Vigilância Socioassistencial

Eixo 1 - Cogestão de qualidade da SEDHAS

Diretriz nº 01: Fortalecimento da educação permanente para cogestão de coletivos

Objetivo nº7: Articular os processos formativos da Coordenadoria da Assistência Social junto ao núcleo de Educação Permanente da SEDHAS.

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (META 1.1.7)
 - Oficinas de atualização sobre os Sistemas de Informação da Rede SUAS realizadas com os profissionais da rede (Ação 1.1.7.4);

Eixo 1 - OBSERVATÓRIO DE ANÁLISES E VIGILÂNCIA EM DIREITOS

Diretriz nº 13: Vigilância Socioassistencial

Objetivo nº1: Sistematizar informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, e eventos de violação de direitos por tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para subsidiar o órgão executor da Política de Assistência Social.

- Implantar 01 (um) Observatório da Assistência Social (OBSERVAS) (META 13.1.1)
 - Reuniões trimestrais com a Coordenadoria e Células/Núcleos para Análise e Vigilância dos indicadores e reuniões quadrimestrais da Coordenadoria com as Unidades para apresentar os indicadores produzidos realizadas conforme sua periodicidade (Ações 13.1.1.3, 13.1.1.4);
- Atualizar 100% os Sistemas da Vigilância Socioassistencial no âmbito federal (META 13.1.3)
 - Preencher os sistemas de forma periódica e mediante a periodicidade dos mesmos. (Ações 13.1.3.1 e 13.1.3.2);
- Disponibilizar em 100% informações e/ou dados quando solicitados para as áreas da SEDHAS e demais políticas públicas em interface com a assistência social (META 13.1.4)

- Informações sistematizadas através do Estatístico Municipal e disponibilizadas mediante demandas solicitadas (Ações 13.1.4.1 e 13.1.4.2);
- Atualizar em 100% o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS. (META 13.1.5)
 - Realizar cronograma de visitas das 64 entidades para atualizar o sistema do CNEAS (Ações 5.1 e 5.2);
- Alimentar 100% o Sistema Censo SUAS. (META 13.1.6)
 - Preencher o Censo SUAS no sistema dentro do prazo previsto (Ação 13.1.6.1 e 13.1.6.2);
- Atualizar em 100% o Sistema do BPC na escola (META 13.1.7)
 - Inserir as evoluções de acompanhamento do público do BPC na Escola no sistema do programa. (Ação 13.1.7.2);

Núcleo da Segurança Alimentar e Nutricional

- Definir os indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional em conjunto com as unidades. (Ação 14.1.1.1)
- Elaborar instrumental de controle dos quantitativos de refeições servidas nas unidades e de apoio alimentar. (Ação 14.1.1.2)
- Criar uma nova função dentro do Sistema de Gestão da Assistência Social (SIGE), voltada para segurança alimentar. (Ação 14.1.1.3)
- Realizar visitas técnicas in loco nas unidades de referência da Assistência Social para avaliação do Protocolo de Procedimento Operacional Padrão (POP). (Ação 14.1.2.1)
- Identificar a demanda de famílias em situação de extrema vulnerabilidade acompanhadas pelas unidades de referência por demanda espontânea e/ou encaminhadas pela Rede Territorial. (Ação 14.1.3.1)
- Instituir Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.) Ação 14.1.4.1)
- Contribuir para o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. (Ação 14.1.4.2)

4.4.2.4. CÉLULA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente. (META 1.7.2)
 - Promover a formação sistemática, continuada e participativa das equipes dos serviços, programas e projetos realizados na PSB (PAIF, SCFV, Ocupa CRAS e Primeira Infância). (Ação nº 5);
 - Realizar encontros mensais com a equipe técnica dos serviços, programas e projetos realizados na PSB (PAIF, SCFV, Ocupa CRAS e Primeira Infância). (Ação nº 10).

- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente. (META 2.3.2)
 - Realizar visitas de monitoramento sistemáticas nas unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas. (Ação 2.3.2.1).
 - Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos equipamentos. (Ação 2.3.2.2);
 - Verificar os Boletins Socioassistenciais do CREAS e Centro POP encaminhados à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS. (Ação 2.3.2.3);
 - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS. (Ação 2.3.2.4);
 - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados. (Ação 2.3.2.5);
 - Articular as demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. (Ação 2.3.2.6).
- Supervisionar 100% as ações da Primeira Infância das unidades de referência da Assistência Social, através do Núcleo de Programas e Projetos da Primeira Infância anualmente. (META 2.3.3)
 - Realizar ações de supervisão das ações da Primeira Infância das unidades de referência da Assistência Social. (Ação 2.3.3.1).
- Efetivar 100% das ações da Assistência Social no preenchimento dos instrumentos de gestão de forma descentralizada, anualmente. (META 2.3.4)
 - Preencher anualmente o CENSO SUAS (Ação 2.3.4.1).
 - Preencher anualmente o Relatório de Gestão Municipal. (Ação 2.3.4.2);
 - Preencher anualmente o Relatório de Gestão da Assistência Social (PSB - 06, PSE - 05, Cadastro único e Gestão do SUAS). (Ação 2.3.4.3);
 - Produzir de forma mensal relatório estatístico (Federal e Municipal) para gestão do SUAS (PSB 6 x 12=48 x2=96) (PSE 5 x 12=60 x 2=120) (Cadastro Único 1x12). (Ação 2.3.4.4);
 - Desenvolver reuniões e construção de agenda padrão no âmbito do órgão gestor e unidades (PSB - 01/PSE - 01 E Órgão Gestor - 01). (Ação 2.3.4.5);
 - Efetuar ações de mapeamento e articulação intersetorial no território no âmbito da Proteção Social Básica. (Ação 2.3.4.6);
 - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SEDHAS de acordo com a necessidade de pelo menos 01 por mês. (Ação 2.3.4.7).
- Alinhar 100% a Sistematização dos processos de trabalho dos CRAS, anualmente. (META 2.3.9)
 - Continuidade no alinhamento dos fluxos e instrumentais de atendimentos do PAIF nas unidades da PSB. (Ação 2.3.9.1);

- Continuidade no alinhamento dos processos de atendimento nos SCFV. (Ação 2.3.9.2).
- Organizar 100% o funcionamento dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais ofertados nos CRAS, anualmente. (META 2.3.10)
 - Fomentar a garantia da equipe completa nas unidades, por meio da chamada dos classificados da seleção pública e novas seleções de acordo com as necessidades. (Ação 2.3.10.1);
 - Realizar o Plano de ação 2023 Estabelecendo fluxos, agenda padrão, planejamento, cronograma anual das ações por serviço, encontros técnicos, definição de atribuições. (Ação 2.3.10.2);
 - Organizar as equipes e suas áreas adscritas com classificação e estratificação de risco das famílias. (Ação 2.3.10.3).
- Sistematizar 100% a manutenção predial e aquisição de materiais e equipamentos das unidades, semestralmente. (META 2.3.11)
 - Construir fluxos preventivos de manutenção predial (sistemas elétricos, hidráulicos e físicos); manutenção das caixas d'água e bebedouros, ar-condicionados; equipamentos de informática; dedetização trimestral das unidades. (Ação 2.3.11.1);
 - Garantir o planejamento e fluxos preventivos de necessidades de aquisição de materiais, equipamentos, bens permanentes. (Ação 2.3.11.2).
- Planejar 100% a execução dos serviços, programas e projetos nos territórios de abrangência dos CRAS, até dezembro de 2023. (META 2.2.12)
 - Atualizar o Mapeamento a necessidade de construção de novos CRAS, anexos, pontos de apoio, e reformas para sede e distritos. (Ação 2.3.12.1);
 - Organizar 100% as agendas e cronogramas para garantir os encontros dos serviços. (Ação 2.3.12.2);
 - Fortalecer cronograma de reuniões, planejamentos, encontros formativos com todos os técnicos da PSB (PAIF, Primeira Infância, SCFV, Ocupa CRAS). (Ação 2.3.12.3);
 - Construir temáticas de relevância no processo de educação permanente no sentido de aprimorar o fazer profissional das equipes da PSB (calendário anual). (Ação 2.3.12.4)
- Contribuir 100% para a elevação ao nível 5 os Índices de Desenvolvimento do CRAS (IDCRAS) E CREAS (IDCREAS) nas dimensões recursos humanos, serviços e benefícios e infraestrutura, conforme Nota Técnica estabelecida, anualmente. (METAS 9.1.10)
 - Qualificar os indicadores de resultados para o aprimoramento da oferta dos serviços. (Ação 9.1.10.1);
 - Monitorar a linha histórica dos Índices de Desenvolvimento. (Ação 9.1.10.2);
 - Garantir equipe mínima de profissionais nas unidades da proteção social básica e especial. (Ação 9.1.10.3);

- Potencializar e qualificar a oferta dos serviços nas unidades da proteção social básica e especial. (Ação 9.1.10.4);
- Articular a efetivação de reformas e construções para melhoria da infraestrutura das unidades da PSB e PSE. (Ação 9.1.10.5).
- Garantir 100% das equipes mínimas de referência PAIF dos CRAS com vista a qualificação dos serviços e a cobertura integral do território de referência, anualmente. (META 11.1.1)
 - Apresentar a necessidade de efetivos e temporários para garantir a cobertura territorial de abrangência dos CRAS. (Ação 11.1.1.1);
 - Propor a ampliação das equipes de referência PAIF dos CRAS com vista a qualificação dos serviços e a cobertura integral do território de referência. (Ação 11.1.1.2).
- Reduzir 1% das vulnerabilidades sociais das famílias em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único e em acompanhamento pelos CRAS anualmente. (META 11.1.2)
 - Implementar Fluxos Interno e Externo de Atendimento do CRAS, direcionando corretamente as demandas referentes ao PAIF. (Ação 11.1.2.1);
 - Orientar o processo de busca ativa e inserção das famílias no acompanhamento pelo PAIF, a partir do fornecimento de informações e indicadores territorializados pela vigilância socioassistencial, extraídos do Cadastro Único. (Ação 11.1.2.2);
 - Implementar o Prontuário SUAS para garantir o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF). (Ação 11.1.2.3);
 - Realizar visitas domiciliares e atendimentos individualizados nos CRAS. (Ação 11.1.2.4);
 - Inserir as famílias beneficiárias nos grupos socioeducativos dos serviços e programas. (Ação 11.1.2.5);
 - Realizar ações comunitárias. (Ação 11.1.2.6);
 - Desenvolver ações de acolhimento em grupo. (Ação 11.1.2.7);
 - Realizar encaminhamentos para Rede socioassistencial e intersetorial. (Ação 11.1.2.8);
 - Fortalecer o Sistema de Contrarreferência das situações de violação direitos à Proteção Social Especial de média complexidade. (Ação 11.1.2.9).
- META 11.1.3: Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), anualmente.
 - Monitorar lista dos beneficiários do BPC (Idoso, Deficiente e Escola) a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial. (Ação 11.1.3.1)
 - Realizar busca ativa para inserção nos serviços, programas e projetos das famílias beneficiárias. (Ação 11.1.3.2);
 - Manter estrutura de acompanhamento dos beneficiários do BPC para recepção, identificação, orientação e encaminhamentos. (Ação 11.1.3.3).
- Contribuir na inclusão de 60% das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico, anualmente. (META 11.1.4)
 - Identificar os beneficiários do BPC que não estão inclusos no Cadastro Único, a partir de listagens territorializadas fornecidas pela vigilância socioassistencial. (Ação 11.1.4.1);

- Encaminhar famílias beneficiárias para inclusão no Cadastro Único. (Ação 11.1.4.2).
- Acompanhar através do PAIF 10% das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, anualmente. (META 11.1.5)
 - Realizar visitas domiciliares e atendimentos individualizados nos CRAS. (Ação 11.1.5.1);
 - Inserir as famílias beneficiárias nos grupos dos serviços, programas e projetos. (Ação 11.1.5.2);
 - Realizar ações comunitárias. (Ação 11.1.5.3);
 - Desenvolver ações de acolhimento em grupo. (Ação 11.1.5.4);
 - Realizar encaminhamentos para Rede socioassistencial e intersetorial. (Ação 11.1.5.5).
- Acompanhar através do PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, relacionados à Assistência Social, anualmente. (META 11.1.6)
 - Realizar visitas domiciliares para relatórios das situações apresentadas. (Ação 11.1.6.1);
 - Inserir as famílias em acompanhamento PAIF e outros serviços, programas e projetos do CRAS. (Ação 11.1.6.2);
 - Encaminhar as famílias para atendimento em outras políticas públicas existentes. (Ação 11.1.6.3).
- Incluir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 50% do público prioritário, anualmente. (META 11.1.7)
 - Identificar o público prioritário existente na base do Cadastro Único, utilizando os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos sistematizados pela Vigilância Socioassistencial. (Ação 11.1.7.1);
 - Realizar busca ativa do público prioritário. (Ação 11.1.7.2);
 - Inserir o público prioritário no SCFV de acordo com a faixa etária. (Ação 11.1.7.3).
- Acompanhar 100% as famílias pelo SCFV por CRAS de forma equitativa de acordo com a meta referenciada, anualmente. (META 11.1.8)
 - Definir indicadores territorializados do SCFV. (Ação 11.1.8.1);
 - Estabelecer as metas de acompanhamento de forma territorializada. (Ação 11.1.8.2);
 - Realizar busca ativa para formação dos grupos por ciclo de vida (0 a 6-7 anos; 14-15 anos; 17 anos e idosos). (Ação 11.1.8.3);
 - Realizar encontros com a equipe técnica para fortalecer as ações estratégias do serviço. (Ação 11.1.8.4).
- Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica em 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário-mínimo, até dezembro de 2025. (META 11.1.9)
 - Propor a construção de 02 (dois) Centros de Referência da Assistência Social nos bairros Caiçara e Sinhá Sabóia. (Ação 11.1.9.1);

- Elaborar relatório de mapeamento das vulnerabilidades sociais das famílias que vivem nestes locais e barreiras geográficas da cobertura territorial dos novos CRAS. (Ação 11.1.9.2).
- Implementar o Programa BPC na Escola com a meta de alcançar 100% das famílias beneficiárias do território, anualmente. (META 11.1.10)
 - Contribuir com a elaboração de um Plano de Ação com o intuito de garantir o acesso de crianças e adolescentes com deficiência à educação. (Ação 11.1.10.1);
 - Realizar o acompanhamento dos beneficiários do BPC na Escola e famílias, com base das informações do Sistema BPC na Escola. (Ação 11.1.10.2).
- Fortalecer, no mínimo, 70% a gestão territorial da Proteção Social Básica pelo CRAS promovendo a articulação da Rede socioassistencial. (META 11.1.11)
 - Organizar encontros com parceiros para planejamento conjunto. (Ação 11.1.11.1).
- Promover no mínimo 02 ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV, anualmente. (META 11.1.12)
 - Realizar acompanhamento sistemático das famílias com jovens vítimas de homicídio. (Ação 11.1.12.1);
 - Identificar adolescentes e jovens em situação de risco frente à violência no território a partir da matriz de estratificação de risco. (Ação 11.1.12.2);
 - Realizar acompanhamento sistemático de jovens e famílias em situação de risco frente às violências no território nos serviços, programas e projetos ofertados pelos CRAS. (Ação 11.1.12.3);
 - Articular ingresso de adolescentes e jovens nos programas e projetos de qualificação profissional e cursos com bolsa remunerada. (Ação 11.1.12.4).
- Acompanhar, no mínimo, 50% do público da primeira infância, pactuado nos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, anualmente. (META 11.2.1)
 - Ampliar o Serviço de Convivência de 0 a 6 anos nos Centros de Referência da Assistência Social. (Ação 11.2.1.1);
 - Acompanhar os beneficiários do Programa Crescer Bem nos territórios dos CRAS quanto aos processos de transferência de renda, condicionalidades e a participação em ações grupais. (Ação 11.2.1.2);
 - Fortalecer as ações voltadas às famílias do Programa Mais Infância Ceará quanto ao acompanhamento e acesso aos serviços ofertados nos CRAS e em outras políticas públicas. (Ação 11.2.1.3);
 - Monitorar o Programa Criança Feliz nos territórios de acordo com a meta pactuada. (Ação 11.2.1.4);
 - Executar a metodologia do Programa ACT com as famílias beneficiárias dos programas de primeira infância (Crescer Bem e CMIC) nos territórios dos CRAS. (Ação 11.2.1.5);

- Estabelecer cronograma de encontros formativos com técnicos que atuam na Primeira Infância. (Ação 11.2.1.6)
- Fortalecer 100% das ações intersetoriais estabelecidas no Plano Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021-2024 através de construção de fluxos integrados, até dezembro 2023. (META 11.3.1)
 - Planejar uma agenda padrão e cronograma de ações com os parceiros do território. (Ação 11.3.1.1);
 - Construir e fortalecer os fluxos de encaminhamentos e mobilizações. (Ação 11.3.1.2).

4.4.2.5. CÉLULA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações, de caráter continuado, a serem realizadas em 2023:

- Desenvolver 142 processos formativos das áreas vinculadas da Coordenadoria da Assistência Social, anualmente (Meta 1.7.2).
 - 12 Oficinas com profissionais dos equipamentos da PSE (Ação nº 6);
 - 80 atividades formativas/ano para os profissionais da PSE, potencializando as reuniões de equipes (rodas técnicas, estudo de casos, atividades virtuais e presenciais), como espaço de planejamento e educação permanente (Ação nº 7);
 - 04 ações nos espaços de integração e formação acerca de temáticas de prevenção de violação de direitos (Ação nº 8);
 - 02 encontros para alinhamentos dos profissionais que atuam na Rede de Proteção Social sobre trabalho infantil (Ação nº 9).
- Gerenciar 100% as unidades de referências da Assistência Social pelas Células da Proteção Social Básica e Especial, anualmente (Meta 2.3.2);
 - Visitas de monitoramento sistemáticas nas unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e análise dos impactos referentes aos serviços assegurando o cumprimento de metas estabelecidas (Ação nº 2.3.2.1);
 - Participação na elaboração, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos equipamentos (Ação nº 2.3.2.2);
 - Verificação dos Boletins Socioassistenciais do CREAS e Centro POP encaminhado à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS (Ação nº 2.3.2.3);
 - Promoção de articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS (Ação nº 2.3.2.4);

- Definição, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços ofertados (Ação nº 2.3.2.5);
- Articulação das demandas e necessidades das unidades de acordo com as especificidades dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade (Ação nº 2.3.2.6).
- Integrar 10 Equipamentos da Proteção Social Especial (CREAS e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) em interface com as ações do Conselho Tutelar, anualmente (Meta 2.3.7);
 - Assegurar a intersetorialidade da PSE com 10 ações (05 para cada) de articulação e encaminhamentos dos casos, favorecendo e estimulando a integração das Políticas Públicas (Ação nº 2.3.7.1).
- Articular a implantação de 01 Pousada Social para as pessoas em situação de rua, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.8);
 - Mapeamento da população em situação de rua para inserção no atendimento do serviço direcionado às pessoas em situação de rua (Ação nº 2.3.8.1);
 - Oferta do serviço da Pousada Social para as pessoas em situação de rua que aderirem (Ação nº 2.3.8.2).
- Prestar apoio técnico na elaboração de 01 Fluxo Municipal de Notificação de Violação de Direitos de forma intersetorial, de acordo com as normatizações e dos órgãos específicos, até dezembro de 2022 (Meta 2.3.14);
 - Reunião trimestral com a Rede Socioassistencial acerca da efetivação do fluxo municipal de denúncias (Ação nº 2.3.14.1);
 - 2 reuniões semestrais acerca das Notificações SINAN para orientações de preenchimento nas unidades vinculadas à SEDHAS e/ou encaminhamentos necessários (Ação nº 2.3.14.2).
- Fortalecer em 100% ações intrasetoriais (PSE e PSB) para alinhamentos de informações que envolvem violações de direitos de famílias e indivíduos, bimestralmente (Meta 2.3.15).
 - Fortalecimento dos envios dos instrumentais de referência e contrarreferências (Ação nº 2.3.15.1);
 - Reuniões mensais de integração e alinhamento da Proteção Básica e Especial (Ação nº 2.3.15.2)
- Ofertar 100% dos serviços especializados de média e alta complexidade para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.1);
 - Atendimento presencial e remoto das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos através dos equipamentos CREAS, Centro POP, Centro do Idoso e Unidades de Acolhimento Institucionais de Crianças e Adolescentes e para Pessoas em Situação de Rua (Ação nº 11.4.1.1);

- Atendimento presencial e remoto das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos através do PAEFI, Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Ação nº 11.4.1.2);
- Acolhimento de pessoas em situação de rua através do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (Ação nº 11.4.1.3);
- Acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social com medida de proteção (Art. 98 ECA) em Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (Ação nº 11.4.1.4);
- Articulação por meio de reuniões presenciais e ou remotas, audiências, estudos de casos, visitas domiciliares e institucionais, em parceria com os órgãos do Ministério Público, Poder Judiciário, Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas setoriais (Ação nº 11.4.1.5);
- Acompanhamento, através do PAEFI, de famílias com crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento Institucional (Ação nº 11.4.1.6);
- Atividades de caráter coletivo garantindo a participação e integração de famílias/indivíduos (Ação nº 11.4.1.7);
- Reuniões mensais com Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e rede de proteção e atendimento para realização de estudos de casos envolvendo crianças e adolescentes com direitos violados, e em situações de pré e pós acolhimentos institucionais (Ação nº 11.4.1.8);
- Articulação para a participação do Conselho Tutelar na construção do Plano Individual de Acolhimento- PIA para crianças e adolescentes com direitos violados, em situação de acolhimento e desacolhimento institucional (Ação nº 11.4.1.9);
- Apoio à acolhida e/ou ao acompanhamento de crianças e adolescentes, vítimas e/ou testemunha de violência na rede de proteção, evitando a revitimização de acordo com a Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Especializada) (Ação nº 11.4.1.10)
- Implantar 1 Centro do Idoso como espaço para participação, socialização e inclusão social, até dezembro de 2022 (Meta 11.4.2);
 - Mapeamento, através de busca ativa, dos idosos nos territórios de abrangência para inserção no serviço ofertado pelo Centro do Idoso de acordo com a capacidade instalada (Ação nº 11.4.2.1);
 - Ações socioeducativas intergeracionais para despertar novas habilidades e potencialidades (Ação nº 11.4.2.2);
 - Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários através de orientações sobre os direitos e cuidados garantido ao idoso (Estatuto do Idoso) (Ação nº 11.4.2.3);
 - Atividades de caráter coletivo, a fim de promover a participação e integração de familiares ao Centro do Idoso (Ação nº 11.4.2.4);

- Divulgação do serviço direcionado aos idosos em situação de violação de direitos (Ação nº 11.4.2.5);
 - Fortalecimento do fluxo intra e intersetorial através de encaminhamentos, referências e contrarreferências (Ação nº 11.4.2.6)
- Garantir 100% de atendimento especializado às crianças na Primeira Infância em situação de violação de direitos, anualmente (Meta 11.4.3);
 - Acompanhamento integral de crianças na Primeira Infância em situação de risco pessoal e social através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos - PAEFI e Acolhimentos Institucionais (Ação nº 11.4.3.1);
 - Contribuição, através de registros de dados e/ou estudos prévios, para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Ação nº 11.4.3.2).
- Realizar aproximadamente 1.600 ações anuais nas unidades da PSE, com interface com a Secretaria da Saúde, através de matriciamentos, encaminhamentos, estudos de casos/Projeto Terapêutico Singular, visitas compartilhadas, visitas institucionais, formações e outras, anualmente (Meta 11.4.4).
 - Ações intersetoriais com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Políticas Sobre Drogas na perspectiva da estratégia de Redução de Danos (Ação nº 11.4.4.1);
 - Articulação com a Rede de Atenção à Saúde sobre atendimento ao público acompanhado pelos serviços de média e alta complexidade da Assistência Social de acordo com a demanda (Ação nº 11.4.4.2);
 - Promoção de acesso para a realização do matriciamento em saúde mental nos equipamentos da Proteção Social Especial (Ação nº 11.4.4.3);
 - Articulação com o CAPS AD para avaliação de pessoas que demanda tratamento psicossocial (álcool e drogas) a serem encaminhados para comunidades terapêuticas (Ação nº 11.4.4.4);
 - Atenção integral aos usuários dos serviços de média e alta complexidade em acompanhamento, na perspectiva do acolhimento e encaminhamento para as demandas de saúde mental e uso de substâncias psicoativas (Ação nº 11.4.4.5)
- Articular 100% das ações para reinserção social para população em situação de rua e/ ou outros segmentos com incidência de uso/abuso de substâncias psicoativas, até dezembro de 2025 (Meta 11.5.1).
 - Elaboração de Projeto direcionado às pessoas em situação de rua no âmbito de capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho e recuperação de potencialidades (Ação nº 11.5.1.1)
- Viabilizar, no mínimo, 20 ações integradas com a Coordenadoria dos Direitos Humanos, fortalecendo a intersetorialidade anualmente (Meta 11.6.1).
 - Reuniões interinstitucionais, estudos de casos, círculo de diálogos, visitas institucionais de forma presencial/remota (Ação nº 11.6.1.1).

- Promover, no mínimo, 10% das ações e articulações integradas com a Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências - UGP/PV (Meta 11.7.1);
 - 07 encontros anuais com equipamentos da Célula da PSE, a fim de alinhar fluxos e propor espaços de estudos sobre a matriz de vulnerabilidade social e mortes violentas e interface com os programas e projetos vinculados a UGP. (Projeto Virando o Jogo e Novas Trilhas) (Ação nº 11.7.1.1).
- Ofertar 100% os Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS (CREAS e CENTROPOP) a famílias e indivíduos, assegurando o processo de identificação, aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos com pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos, de forma continuada, anualmente (Meta 11.7.2);
 - Fortalecimento das ações do SEAS garantindo a interface dos equipamentos CREAS e CENTRO POP (Ação nº 11.7.2.1);
 - Abordagens compartilhadas com as demais Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos (Ação nº 11.7.2.2);
 - Identificação das situações de trabalho infantil, abuso e/ou exploração sexual infanto-juvenil, migrantes, imigrantes, ameaças de morte, situação de risco, para promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas (Ação nº 11.7.2.3);
 - Efetivação da interlocução do serviço com as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) para prevenção das situações de trabalho infantil no fortalecimento das ações Intersetoriais (Ação nº 11.7.2.4);
 - Atualização do mapeamento de crianças e adolescentes nos principais logradouros de maior incidência de risco social e pessoal (Ação nº 11.7.2.5);
 - Encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS (Ação nº 11.7.2.6).
- Garantir 100 % do atendimento e acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de pós medida em situação de violação de direitos nos Serviços Especializados de Assistência Social, anualmente (Meta 11.7.3).
 - Diagnóstico Municipal das medidas socioeducativas em meio aberto (Ação nº 11.7.3.1)
 - Fortalecimento do acompanhamento das famílias e adolescentes e/ou responsáveis, através de atividades coletivas (grupos) (Ação nº 11.7.3.2);
 - Priorização para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e pós-medida terem a oferta de vagas em serviços, programas, projetos com oferta de qualificação profissional e geração de renda (Projeto Virando o Jogo, Novas Trilhas, Jovem Guarda, dentre outros) (Ação nº 11.7.3.3);

- Reuniões sistemáticas bimestrais, a partir de maio de 2022, com a Célula da Proteção Social Especial (CELP), Centro Socioeducativo e CREAS para alinhamentos e estudos de casos (Ação nº 11.7.3.4).
- Garantir 100% de encaminhamentos ao Cadastro Único/CRAS/ Coordenadoria dos Direitos Humanos/Defensoria Pública Estadual dos casos identificados e acompanhados em situação de violação de direitos para viabilizar documentação básica, anualmente (Meta 11.8.1);
 - Fortalecimento do diálogo com o Cadastro Único para qualificação dos encaminhamentos das unidades da PSE, através de reuniões trimestrais (Ação nº 11.8.1.1);
 - Atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, das crianças e adolescentes em acolhimento institucional (Ação nº 11.8.1.2);
 - Atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, dependentes de beneficiários de Programas sociais (Programa Auxílio Brasil) (Ação nº 11.8.1.3);
 - Inclusão e atualização cadastral, junto ao Cadastro Único, da população em situação de rua e suas famílias acompanhadas pelos equipamentos da PSE (Ação nº 11.8.1.4).
- Fomentar 100% de ações de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Social para minimização das práticas de trabalho infantil no município de Sobral, anualmente (Meta 11.8.2).
 - Cadastrar famílias com presença de situação de trabalho infantil (Ação nº 11.8.2.1);
 - Diagnóstico Municipal de Trabalho Infantil (Ação nº 11.8.2.2);
 - Atualização do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de forma intersetorial (Ação nº 11.8.2.3);
 - Articulação com o Núcleo das AEPETIs para mobilização de ações intersetoriais direcionadas à erradicação do trabalho infantil (Ação nº 11.8.2.4).

4.4.3. COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS

- Realização de 100% dos estudos de morte violenta dos adolescentes e jovens do território I e II vítimas de homicídio em 2020 planejados;
- Lançamento do Livro de Trajetórias, como expressão concreta de boas práticas de prevenção de violências na adolescência e juventude;
- Desenvolver aprimoramentos no SIGAJU, em parceria com a COTEC, para que seja possível entregar os Estudos de Morte Violenta, os casos do FPA e os PCI's no próprio sistema;
- Fortalecer o Programa de Educação Permanente enquanto estratégia de formação, de cuidado e de integralidade da equipe. Realizar pelo menos 1 encontro de Educação Permanente com a equipe territorial por mês;
- Fortalecer o PSC Humanizado, integrando o Programa a perspectiva de prioridade de cuidado da prevenção de violência.

4.4.4. COORDENADORIA DE GESTÃO DAS AÇÕES TERRITORIAIS

- Realizar 2 Diagnósticos da Juventude em Situação de Vulnerabilidade, tanto no Comitê Territorial I quanto no Comitê Territorial II;
- Fortalecer a estratégia dos Planos de Cuidado Integral junto aos CTs, com a meta de pelo menos 1 por mês para cada equipamento;
- Realizar abordagens de rua, visitas domiciliares e trabalhos em grupo para todos os adolescentes identificados como gravíssimos que são acompanhados diretamente pela UGP-PV;
- Fortalecer a estratégia dos Círculos de Diálogo e de Mediação de Conflito como estratégia de cuidado social, com a meta de pelo menos 1 círculo por mês em cada território;
- Divulgar amplamente o Guia de Acompanhamento da Juventude em Situação de Vulnerabilidade como material técnico-pedagógico para os gestores públicos;
- Fortalecer a Educomunicação em conjunto com os Comunicadores Comunitários, principalmente com projetos que canalizem renda a eles e elas;
- Fortalecer o instagram e blog do Prevenção de Violências de Sobral como o espaço no qual a política pública tem a voz da juventude. Integrá-lo com os outros canais institucionais da prefeitura.

4.4.5. COORDENADORIA PROGRAMAS E PROJETOS

- Realizar articulação para o fortalecimento da utilização da Metodologia Act, voltada a prevenção da violência doméstica e a promoção da parentalidade positiva, no município;
- Fortalecer o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância de Sobral, por meio da realização das reuniões mensais, revisão da legislação, das representações e disponibilização de secretária;
- Realizar o monitoramento semestral do Plano Municipal pela Primeira Infância;
- Realizar fórum anual de monitoramento do PMPI;
- Implantar o Observatório da Primeira Infância de Sobral;
- Implementar a metodologia dos Círculos de Construção de Paz no acompanhamento de famílias com crianças na primeira infância;
- Elaborar cartilha na metodologia de Círculos de Construção de Paz voltados ao cuidado com cuidadores de crianças na primeira infância;

4.4.5.1. CÉLULA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Elaborar a Programação Anual de Educação Permanente 2023
- Avaliar semestralmente o PMIEP 2022-2025
- Promover atividades de Educação Permanente com a participação correspondente a 80% dos colaboradores da SEDHAS
- Acompanhar 100% dos processos de formação específicos de cada coordenadoria da SEDHAS
- Articular no mínimo 2 cursos de formação alinhados aos objetivos estratégicos e prioritários para os colaboradores da SEDHAS

- Criar um banco de talentos dos profissionais da SEDHAS com potencial para contribuir com as necessidades de formação dos diferentes setores da secretaria
- Monitorar 100% das pesquisas científicas desenvolvidas na SEDHAS
- Regular 100% dos estágios obrigatórios, práticas e visitas técnicas realizadas nos serviços da SEDHAS
- Realizar dois Encontros de Integração Ensino-Serviço-Território com a participação das IES conveniadas e coordenadorias
- Realizar uma Mostra de Integração Ensino-Serviço-Território

4.4.6. COORDENADORIA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

- Realizar anualmente um Fórum de fortalecimento da participação e controle social nos desafios e avanços dos processos de trabalho, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS e demais Políticas Públicas desenvolvidas na SEDHAS
- Fomentar em 100% os processos formativos dos membros dos Conselhos vinculados à SEDHAS, em consonância com o Plano Municipal Integrado de Educação Permanente da SEDHAS, em parceria com a Célula de Educação Permanente anualmente
- Apoiar tecnicamente as solicitações de 100% dos Conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente
- Articular com a COAF a aquisição de 100% de equipamentos e insumos necessários para o pleno funcionamento dos conselhos vinculados à SEDHAS, anualmente
- Articular com a COOJUR e CMDCA para a revisão da Lei de criação do CMDCA (Política Municipal da Criança e do Adolescente)
- Acompanhar, monitorar e avaliar o Planejamento Estratégico, trimestralmente

4.4.7. COORDENADORIA COMUNICAÇÃO

- Elaborar um Diagnóstico para definição de fluxos e canais de comunicação interna;
- Realizar encontro com coordenadores, gerentes e coordenadores de unidades para discutir a necessidade de qualificação da comunicação com o público externo;
- Realizar oficina para construção do fluxo de atendimento ao público, em parceria com a célula de Educação Permanente
- Implantar um informativo semanal para circular nos e-mails institucionais;
- Realizar dois eventos anuais para comunicação dos serviços da SEDHAS com públicos novos;
- Articular um evento semestral de apresentação da SEDHAS nos bairros/distritos/comunidades;
- Criar três postagens diárias nas redes sociais;
- Articular a participação de servidores em programas de rádio semanalmente;
- Criar conteúdo com dados dos observatórios (Cogestão Estratégica, Primeira Infância, outros) para as redes sociais
- Elaborar banners para as unidades com missão, visão e valores da SEDHAS
- Divulgar agenda mensal dos conselhos municipais nas redes sociais da SEDHAS

4.4.8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Acompanhar 100% os processos de trabalho da COAFI, anualmente

- Sistematizar 100% os fluxos de comunicação interna da COAFI, anualmente
- Realizar 100% das contratações e/ ou nomeações dos servidores da SEDHAS conforme necessidade do serviço, anualmente
- Monitorar 100% o sistema de frequência, mensalmente
- Realizar 100% de revisão da folha de pagamento da SEDHAS, mensalmente
- Monitorar 100% os contratos e/ou nomeações dos servidores da SEDHAS, mensalmente
- Emitir 100% das declarações vinculadas ao RH da SEDHAS, mensalmente
- Realizar 100% os desligamentos de servidores da SEDHAS, mensalmente
- Instituir, no mínimo 50%, avaliação de desempenho para os servidores comissionados, contratos temporários e terceirizados, anualmente
- Gerenciar 100% das contratações intersetoriais (Programa Mais Emprego, bolsas universitárias e terceirizados), mensalmente
- Gerenciar 100% do patrimônio da SEDHAS, anualmente
- Acompanhar 100% os pedidos de manutenção das unidades da SEDHAS, anualmente
- Adequar, no mínimo 50% dos espaços para melhorar o conforto laboral dos servidores, até dezembro de 2025
- Gerenciar 100% das ações desenvolvidas no almoxarifado da SEDHAS, anualmente
- Viabilizar, no mínimo, 80% os processos de compra e aquisição de bens e serviços, anualmente
- Registrar, no mínimo 80%, os processos no sistema de compras, anualmente
- Confeccionar, no mínimo 80%, contratos de aquisições de bens e serviços, anualmente
- Gerenciar 100% os prazos e saldos de contratos, anualmente
- Elaborar junto às coordenações a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), anualmente
- Elaborar junto às coordenações a Lei Orçamentária Anual (LOA), anualmente
- Analisar 100% do saldo orçamentário da SEDHAS, mensalmente
- Empenhar 100% dos processos de despesas da SEDHAS, mensalmente
- Liquidar 100% das despesas realizadas e serviços prestados da SEDHAS, mensalmente
- Organizar 100% os processos liquidados e liberados para o pagamento, mensalmente
- Prestar contas de 100% das despesas das unidades orçamentárias da SEDHAS
- Prestar contas de 100% das despesas dos Fundos Municipais da SEDHAS vinculados aos Conselhos
- Elaborar Relatório de Gestão da Coordenadoria Administrativo-Financeiro, anualmente

5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO

5.1 SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1.1 Orçamento autorizado, por fonte

Para o ano do **2022**, a **SEDHAS** teve o seu orçamento estabelecido pela LOA (Lei Orçamentaria Anual - Lei Nº 2172, de 10 e novembro de 2021). A tabela abaixo mostra os valores iniciais e as alterações ocorridas durante o exercício, classificada por fonte de recurso.

Legenda da tabela:

(A) -> Orçamento inicial, em R\$;

(B) -> Créditos adicionais/suplementares autorizados, em R\$;

(C) -> Anulações, em R\$;

(D) = **(A + B – C)** -> Orçamento final, em R\$;

(E) = **(D / A)** -> Comparação (Orçamento final/ Orçamento inicial), em %.

Tabela 1: Orçamento autorizado, por fonte de recurso.

Fonte	(A) (R\$)	(B) (R\$)	(C) (R\$)	(D) (R\$)	(E) (%)
2301 - SEDHAS	R\$ 7.372.183,75	R\$ 1.062.970,00	R\$ 1.627.517,07	R\$ 6.807.636,68	92,34%
1500000000	R\$ 0,00	R\$ 6.384.321,20	R\$ 529.597,07	R\$ 5.854.724,13	#DIV/0!
1660000000	R\$ 0,00	R\$ 45.100,00	R\$ 0,00	R\$ 45.100,00	#DIV/0!
1669000000	R\$ 7.123.756,00	R\$ 200.000,00	R\$ 6.723.021,20	R\$ 600.734,80	8,43%
1700000000	R\$ 248.427,75	R\$ 23.100,00	R\$ 165.000,00	R\$ 106.527,75	42,88%
1706000000	R\$ 0,00	R\$ 200.050,00	R\$ 0,00	R\$ 200.050,00	#DIV/0!
2302 - FMAS	R\$ 8.153.000,00	R\$ 4.135.944,39	R\$ 3.607.288,32	R\$ 8.681.656,07	106,48%
1660000000	R\$ 3.875.500,00	R\$ 1.341.350,00	R\$ 2.534.688,32	R\$ 2.682.161,68	69,21%
1661000000	R\$ 149.500,00	R\$ 355.100,00	R\$ 244.050,00	R\$ 260.550,00	174,28%
1669000000	R\$ 4.128.000,00	R\$ 2.168.775,68	R\$ 1.920.000,00	R\$ 4.376.775,68	106,03%
1706000000	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 57.000,00	#DIV/0!
2660000000	R\$ 0,00	R\$ 887.065,53	R\$ 50.300,00	R\$ 836.765,53	#DIV/0!
2661000000	R\$ 0,00	R\$ 449.792,92	R\$ 150,00	R\$ 449.642,92	#DIV/0!
2303 – FMDCA	R\$ 791.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 171.498,13	R\$ 1.019.501,87	128,88%
1899000001	R\$ 791.000,00	R\$ 50,00	R\$ 400.050,00	R\$ 391.000,00	43,49%
2899000001	R\$ 0,00	R\$ 171.548,13	R\$ 50,00	R\$ 171.498,13	#DIV/0!
2304 – FHis	R\$ 3.426.159,32	R\$ 960.211,01	R\$ 4.184.203,59	R\$ 202.166,74	R\$ 5,90%
1500000000	R\$ 0,00	R\$ 131.300,00	R\$ 35.598,53	R\$ 95.701,47	#DIV/0!
1669000000	R\$ 434.000,00	R\$ 0,00	R\$ 433.500,00	R\$ 500,00	0,12%
1700000000	R\$ 2.876.159,32	R\$ 40.650,00	R\$ 2.870.159,32	R\$ 46.650,00	1,62%
1749000000	R\$ 116.000,00	R\$ 300,00	R\$ 55.834,73	R\$ 59.315,27	51,13%
2749000000	R\$ 0,00	R\$ 266.750,58	R\$ 170.900,58	R\$ 0,00	#DIV/0!
2700000000	R\$ 0,00	R\$ 618.210,43	R\$ 618.210,43	R\$ 0,00	#DIV/0!
2305 – FMDPD	R\$ 269.500,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 119.500,00	44,34%
1669000000	R\$ 269.500,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 119.500,00	44,34%

TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	
	17.133.067,32	17.930.301,29	15.238.310,46	19.825.058,15	115,71%
2305 – FMDPI	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 210.500,00	R\$ 149.500,00	41,53%
1669000000	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 210.500,00	R\$ 149.500,00	41,53%

Fonte: Sistemas de Despesas e Gestor – 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.1.2 Despesas empenhadas, por natureza de despesas

A seguir são informados os valores totais de empenhos realizados no exercício de **2022**, por Natureza de Despesa, comparados com o orçamento.

Legenda da tabela:

(A) -> Orçamento inicial, em R\$;

(B) -> Créditos adicionais/suplementares autorizados, em R\$;

(C) -> Anulações, em R\$;

(D) = (A + B – C) -> Orçamento final, em R\$;

(E) -> Empenhos, em R\$;

(F) = (E / D) -> Comparação (Empenhos / Orçamento final), em %.

Tabela 2: Despesas empenhadas, por natureza de despesa.

Natureza	A	B	C	D	E	F
2301 – SEDHAS	7.372.183,75	1.047.970,00	1.627.517,07	6.792.636,68	5.828.875,89	85,81%
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	-	225.000,00	275.000,00	183.814,95	66,84%
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900.000,00	100.000,00	170.000,00	3.830.000,00	3.773.134,71	98,52%
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Obrigações Patronais	800.000,00	45.000,00	-	845.000,00	842.966,10	99,76%
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00	-	-	200.000,00	50.154,93	25,08%

Natureza	A	B	C	D	E	F
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.30.41.00 - Contribuições	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00	-	20.000,00	81.000,00	-	0,00%
3.3.50.41.00 - Contribuições	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	385.000,00	188.370,00	229.365,18	344.004,82	279.556,92	81,27%
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	-	-	1.500,00	-	0,00%
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500,00	-	200,00	2.300,00	-	0,00%
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	86.000,00	-	23.480,00	62.520,00	38.520,00	61,61%
3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	14.000,00	-	2.300,00	11.700,00	-	0,00%
3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	100.000,00	-	70.000,00	30.000,00	25.767,91	85,89%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801.683,75	167.000,00	407.951,20	560.732,55	317.972,28	56,71%

Natureza	A	B	C	D	E	F
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00	-	500,00	-	-	0,00%
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	226.500,00	-	81.200,00	145.300,00	-	0,00%
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	20.000,00		4.000,00	16.000,00	-	0,00%
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	500,00	45.000,00	-	45.500,00	44.467,68	97,73%
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.500,00	-	-	2.500,00	-	0,00%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	223.500,00	479.600,00	388.520,69	314.579,31	256.329,31	81,48%
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	500,00	23.000,00	5.000,00	18.500,00	16.191,10	87,52%
2302 - FMAS	8.153.000,00	4.135.944,39	3.607.288,32	8.675.656,07	6.912.329,43	79,67%
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.896.000,00	1.135.695,62	768.288,32	3.263.407,30	2.464.619,59	75,52%
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.001.000,00	690.000,00	382.000,00	1.309.000,00	1.245.110,47	95,12%
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	845.500,00	630.000,00	588.500,00	887.000,00	838.984,91	94,59%
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	145.000,00	155.000,00	137.000,00	163.000,00	147.579,66	90,54%
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	-	-	2.000,00	-	0,00%
3.3.50.43.43 - Subvenções Sociais	2.000,00	100.000,00	-	102.000,00	100.000,00	98,04%

Natureza	A	B	C	D	E	F
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.500,00	-	-	3.500,00	-	0,00%%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	832.000,00	116.127,01	406.500,00	541.627,01	448.676,79	82,84%%
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	243.000,00	36.285,04	44.500,00	234.785,04	195.228,46	83,15%%
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	-	1.000,00	-	0,00%%
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500,00	-	-	2.500,00	-	0,00%%
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	-	-	1.000,00	-	0,00%%
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	112.000,00	-	32.500,00	79.500,00	73.075,00	91,92%%
3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	6.000,00	-	-	6.000,00	-	0,00%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00	1.118.506,59	149.500,00	1.626.006,59	986.515,71	60,67%
3.3.90.41.00 - Contribuições	500,00	-	-	500,00	-	0,00%%
3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	500,00	-	-	500,00	-	0,00%%
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00	-	-	2.500,00	-	0,00%%
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	750.000,00	-	536.000,00	214.000,00	213.395,00	99,72%
3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	8.000,00	-	-	8.000,00	-	0,00%%
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	-	-	500,00	-	0,00%%
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	376.500,00	-	373.500,00	-	-	0,00%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	261.500,00	154.330,13	189.000,00	226.830,13	199.143,84	87,79%

Natureza	A	B	C	D	E	F
2303 – FMDCA	791.000,00	171.498,13	400.000,00	562.498,13	149.600,00	26,60%
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.500,00	-	-	49.500,00	-	0,00%
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	700.000,00	171.498,13	400.000,00	471.498,13	149.600,00	31,73%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	-	-	20.000,00	-	0,00%
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00	-	-	14.500,00	-	0,00%
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	-	-	5.000,00	-	0,00%
2305 – FMDPD	269.500,00	-	150.000,00	119.500,00	-	0,00%
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	0,00%
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	150.000,00	-	100.000,00	50.000,00	-	0,00%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-	-	10.000,00	-	0,00%
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00	-	-	-	-	0,00%
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	500,00	-	-	-	-	0,00%
3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	500,00	-	-	-	-	0,00%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	-	-	-	-	0,00%

Natureza	A	B	C	D	E	F
2306 – FMDPI	360.000,00	-	210.500,00	149.500,00	29.353,41	19,63%
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	-	100.000,00	-	-	0,00%
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.500,00	-	-	9.500,00	-	0,00%
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	-	-	20.000,00	-	0,00%
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	80.000,00	-	80.000,00	-	-	0,00%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	-	-	35.000,00	9.507,59	27,16%
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00	-	-	34.000,00	19.845,82	58,37%
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	49.500,00	-	30.500,00	19.000,00	-	0,00%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.500,00	-	-	30.500,00	-	0,00%
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	500,00	-	-	500,00	-	0,00%
2304 – FHIS	3.426.159,32	960.211,01	4.184.203,59	202.166,74	168.838,58	8351,00%
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	530.929,01	610.929,01	40.000,00	10.537,00	26,34%
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	-	4.500,00	5.500,00	3.160,21	57,45%
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	-	1.000,00	-	-	0,00%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00	-	24.500,00	-	-	0,00%
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00	-	500,00	-	-	0,00%
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	-	500,00	-	-	0,00%

Natureza	A	B	C	D	E	F
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	-	1.000,00	-	-	0,00%
3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.500,00	-	1.500,00	-	-	0,00%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00	152.281,42	151.859,95	19.921,47	19.327,12	97,01%
3.3.90.41.00 - Contribuições	1.500,00	10.000,00	1.400,00	10.100,00	9.718,98	96,22%%
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	-	500,00	-	-	0,00%%
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	413.000,00	-	346.420,00	66.580,00	66.030,00	99,17%
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.826.159,32	267.000,58	3.033.094,63	60.065,27	60.065,27	100,00%
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	-	5.000,00	-	-	0,00%%
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500,00	-	1.500,00	-	-	0,00%%

Fonte: Sistemas de Despesas e Gestor – 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.2 DEMONSTRATIVOS DO FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

No exercício de **2022**, a **SEDHAS** recebeu recursos externos originados de financiamentos, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 3: Valores de recursos externos recebidos, por Programa e Projeto.

Programa / Projeto	Valor (R\$)
PROGRAMA AÇÕES PETI	83,82
AÇÕES APRIMORA REDE	170,01
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	994.139,31
PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	411.877,94
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	48.442,22
CONVÊNIO 837449 - AQUISIÇÃO DE BENS	22.631,03
PROGRAMA COVID-19 (ALIMENTAÇÃO)	2.997,07
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	20.806,90

PROGRAMA COVID-19 (SUAS EPI)	133.921,38
PROGRAMA COVID-19 LC 173	4.147,95
PROGRAMA COVID-19 - ACOLHIMENTOS	28.320,45
PROGRAMA PRONAT ACESSUAS	44.467,68
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	343.661,74
BLOCO DO IGD/SUAS	107.568,64
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	509.501,71
PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	991.566,97
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF (ESTADO)	500.566,02
BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ESTADO)	68.520,63
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAEFI (ESTADO)	292.348,11
FUNDO DE HABITAÇÃO	392.640,54
ORGULHO TROPICAL I	227.670,74
ORGULHO TROPICAL II	171.472,06
ORGULHO TROPICAL III	126.427,61
FMDCA	305.450,63
Total Geral	5.749.401,16

Fonte: Sistemas Gestor – 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.3 CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Durante o exercício financeiro de **2022**, os convênios (federais, estaduais e municipais) em vigência com a **SEDHAS**, foram:

5.3.1 Quantitativos

Tabela 4: Quantidades e valores dos convênios, ajustes, acordos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres.

Tipo / Objeto do convênio	Nº do convênio	Data de inicial da vigência	Data final da vigência	Valor do recurso (R\$)	Valor da contrapartida (R\$)	Valor total (R\$)
Convênios municipais						
INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS: o financiamento do PROJETO CASA ACOLEDORA DE SOBRAL: CUIDANDO DA MÃE E DO BEBÊ, com a finalidade de acompanhar	TC1/2022	08/12/2022	08/12/2023	100.000,00	Não aplicável	400.000,00

crianças e adolescentes de mães usuárias de crack e gestantes também usuárias de crack, buscando reduzir o número de situação de negligência e abandono relacionado ao uso de crack por parte de suas mães, tendo em vista o direito à vida, o fortalecimento dos vínculos familiares e a geração de trabalho e renda.

Total Geral	100.000,00	0,00	400.000,00
--------------------	-------------------	-------------	-------------------

Fonte: Coordenadoria Administrativo Financeiro - SEDHAS - 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.3.2 Demonstrativos das transferências de recursos

No exercício de 2022, a SEDHAS transferiu os seguintes recursos:

Tabela 5: Valores de recursos transferidos em convênios municipais.

Recursos transferidos para	Nº do convênio	Valor repassado até 2022 (R\$)	Valor repassado em 2023 (R\$)	Valor total repassado (R\$)	Valor do Convênio (R\$)	% do recurso liberado
INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS	TC1/2022	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	25
Total Geral		100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	25

Fonte Coordenadoria Administrativo Financeiro - SEDHAS – 2022

Dados gerados em: 2022

5.4 LICITAÇÕES

Durante o exercício financeiro de **2022**, a **SEDHAS** realizou as seguintes modalidades de licitação:

Tabela 6: Quantidades e valores de licitações, por modalidade.

Modalidade	Qtde	Valor total (R\$)
Cotação eletrônica	01	15.834,00
Chamada pública	0	0,00
Concorrência pública	0	0,00

Pregão Eletrônico	02	125.200,60
Pregão Eletrônico (Registro de Preços)	0	0,00
Pregão Presencial	0	0,00
Convite	0	0,00
Tomada de preço	0	0,00
Dispensa	05	420.520,00
Inexigibilidade	02	228.675,00
Total Geral	10	790.229,60

Fonte: Sistemas de Compras - 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.5 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS

As despesas realizadas pela **SEDHAS** no exercício de **2022** (empenhadas), divididas nas categorias de custeio, investimentos e despesas finalísticas, foram:

Tabela 7: Demonstrativo de despesas, por categoria.

Categoria	Valor empenhado (R\$)	Representatividade (%)
Custeio	9.554.204,78	71,54
Investimentos	534.729,52	3,98
Finalístico	3.268.854,01	24,48
* Áreas finalísticas (Assistências: ao Idoso, ao Portador de deficiência, à Criança e ao Adolescente, Tecnologia da Informação, etc)		
Total Geral	13.354.788,31	100%

Fonte: Sistemas de Despesas e Gestor - 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.5.1 Despesas de custeio

O detalhamento das despesas de custeio pode ser acompanhado abaixo.

Tabela 8: Despesas de custeio, por categoria.

Categoria	Valor (R\$)	Representatividade (%)
Água e esgoto	126.967,70	1,50
Comunicação (voz e dados)	0,00	0,00
Eletricidade	243.121,83	2,86

Folha de pagamento	7.055.828,59	83,23
Locação de imóvel	159.485,00	1,88
Locação de veículos	166.370,00	1,97
Material de consumo	490.056,16	5,78
Veículos (combustível)	215.258,24	2,54
Veículos (manutenção)	20.578,70	0,24
Total Geral	8.477.666,22	100%

Fonte: Sistemas despesas e Gestor - 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.6 DEMONSTRATIVOS DO PATRIMÔNIO

Nos períodos de janeiro a dezembro de 2022, a **SEDHAS**, realizou controles preventivos para verificação, validação e atualização do Sistema de Patrimônio da PMS, de forma a incluir os bens que ainda não estavam cadastrados e também para fazer o devido tombamento dos bens adquiridos durante o exercício de 2022, Fontes: SIG e Gestor, pautados pelos documentos. A situação do patrimônio, adquirido pela SEDHAS, durante o exercício de **2022**, distribuídos entre bens imóveis e bens móveis (equipamentos e material permanente) estão quantificados nos próximos itens.

A situação do patrimônio, adquirido pela **SEDHAS**, durante o exercício de 2022, distribuídos entre bens imóveis e bens móveis (equipamentos e material permanente) estão quantificados nos próximos itens.

5.6.1 Bens imóveis

Em dezembro de **2022**, a **SEDHAS** tinha a seguinte situação de bens imóveis, classificados por situação possível do bem:

Tabela 9: Quantidade de bens imóveis, por situação.

Situação	Quantidade	Valor (R\$)
Próprios	0	0,00
Cedidos pela Secretaria para uso de terceiros	0	0,00
Cedidos de terceiros para uso da Secretaria	0	0,00
Bens da Secretaria alugados para terceiros	0	0,00
Bens de terceiros alugados para a Secretaria	05	15.100,00
Total Geral	05	15.100,00

Fonte: Sistemas SIG e Gestor - 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.6.2 Bens móveis

Durante o ano de **2022**, a situação de bens móveis adquiridos pela **SEDHAS**, bem como a situação do tombamento desses bens, pode ser conferida na tabela abaixo:

Tabela 10: Bens móveis (equipamentos e material permanente) adquiridos pela Secretaria em **2022**

Categoria	Bens adquiridos (Qtde)		Valor total dos bens (R\$)		Tombados (Qtde)	Em fase de tombamento (Qtde)
Aparelho Eletrônico 03 funções	03	3	198,21	198,213	30	0
Armário de Cozinha	01			2.200,00	1	0
Aspirador de Pó	01			600,00	1	0
Cadeiras Operacionais, Fixas e Executivas	83			57.427,60	83	0
Condicionador de ar	04			13.600,00	4	0
Conjunto de Mesa com 04 cadeiras	01			800,00	1	0
Estante Biblioteca	01			1.563,00	1	0
Extintor de Incêndio	04			700,00	4	0
Frigobar	01			1.800,00	1	0
Furadeira	02			587,50	2	0
Gaveteiros Volantes	06			1.360,00	6	0
Mesas diversas	08			6.780,00	8	0
Projeto Multimídia	02			7.600,00	2	0
Roçadeira Elétrica	02			4.198,00	2	0
Serra Policorte	01			1.125,00	1	0
Sofá 03 lugares	06			6.000,00	6	0
Veículos 0k	03			195.000,00	3	0
Total Geral	129			301.539,31	129	0

Fonte: Sistemas SIG e Gestor - 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.6.3 Frota

Abaixo pode ser conferida a situação, por tipo de veículo, da frota sob responsabilidade da **SEDHAS**, tendo como referência o mês de dezembro de **2022**.

Tabela 11: Quantitativo de frota veicular em dezembro de 2022.

Situação	Uso administrativo	Utilitários	Motos	Caminhões	Equipamentos (*)	Total
Próprios	04	03	01	0	0	08
Cedidos pela Secretaria para uso de terceiros	0	0	0	0	0	0
Cedidos de terceiros para uso da Secretaria	0	0	0	0	0	0
Veículos da Secretaria alugados para terceiros	0	0	0	0	0	0
Veículos de terceiros alugados para a Secretaria	05	0	0	0	0	05
Total Geral	09	03	01	0	0	13

(*) Obs.: referente a material que seja categorizado na classe veículos.

Fonte: Sistemas SIG e Gestor - 2022

Dados gerados em: 22/12/2022

5.7 ATUAÇÃO JURÍDICA

A Coordenadoria Jurídica da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral (SEDHAS) vem através do presente instrumento apresentar o seu relatório de atividades desempenhadas durante o ano de 2022.

5.7.1 Da composição

A Coordenadoria Jurídica da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS é composta pelos seguintes membros:

- **Raimundo Nonato Arcanjo Neto** – Advogado – Coordenador Jurídico – OAB/CE nº 34.057.
- **Kadidya Arcanjo Barreto Melo** – Advogada – Gerente da Célula de Suporte e Acompanhamento Técnico Administrativo – OAB/CE nº 35.075

OBS.: A Gerente acima individuada passou a compor o quadro da secretaria somente a partir de 16 de maio de 2022 (ATO nº 497/2022-GABPREF, publicado no DOM nº 13.028, de 13 de maio de 2022) e a gerente jurídico apenas dia 08 de dezembro de 2021

5.7.2 Das competências

Não se pode comentar as competências da Coordenadoria Jurídica sem antes comentar as finalidades da SEDHAS. Em análise da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 2.176/2021, vemos as finalidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social:

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social tem como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de desenvolvimento social, de acordo com as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social, competindo-lhe:

- I - Promover e coordenar a Política Municipal de Direitos Humanos, mediante a formulação de diretrizes gerais e a identificação de prioridades, para assegurar os direitos, garantias e liberdades das pessoas;
- II - Capacitar e qualificar os executores de políticas sociais na oferta de serviços integrados que tem como foco os segmentos específicos comuns à proteção de direitos;
- III - promover a defesa dos direitos dos segmentos sociais específicos, por meio do acesso à justiça e órgãos de segurança pública;
- IV - Articular e encaminhar demandas de atendimento setorial que atuam em políticas afins aos segmentos específicos de proteção de direitos, em especial à educação, à saúde, à segurança pública e à defesa do consumidor;
- V - Complementar e potencializar ações de políticas públicas integradas que tenham como orientação os segmentos específicos de proteção de direitos, desenvolvendo ações afirmativas com base na prática de programas voltados aos grupos desfavorecidos por sua condição de classe, gênero, raça, etnia, origem, orientação sexual, promovendo-lhes meios de garantia de seus direitos;
- VI - Executar o acolhimento institucional referente aos segmentos específicos de proteção de direitos, em especial os casos demandados pela justiça, conselho tutelar e órgãos de segurança pública;
- VII - implementar e orientar a aplicação de metodologias de acolhimento para segmentos específicos de proteção de direitos;
- VIII - planejar e executar ações e projetos de educação para os direitos humanos;
- IX - Propor, coordenar e executar estudos e pesquisas acerca de direitos humanos, objetivando subsidiar, através da população sistemática de conhecimento, a formulação e execução da Política Municipal de Direitos Humanos;
- X - Gerir os fundos municipais vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social;
- XI - promover políticas públicas de inclusão e inserção social das minorias;
- XII - realizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Sobral, em conformidade com as diretrizes e orientações nacionais; XIII - elaborar e implementar o plano municipal de educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- XIV - gerir o cadastro único dos programas sociais, disponibilizando, sistematicamente, informações junto aos demais órgãos do Município;
- XV - Organizar e gerenciar a rede pública do SUAS;
- XVI - propor e desenvolver em conjunto com os demais órgãos e entidades do Município ações de enfrentamento à pobreza e erradicação do trabalho infantil;
- XVII - difundir as informações sobre vulnerabilidades e riscos sociais no Município;

- XVIII - promover políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos de crianças, adolescentes e famílias no âmbito do Município de Sobral, garantindo-lhes proteção integral e prioridade absoluta;
- XIX - coordenar, articular e subsidiar as atividades dos Conselhos Tutelares do Município de Sobral;
- XX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Acerca das atribuições da Coordenadoria Jurídica da SEDHAS, podemos destacar: prestar assessoramento ao Secretário e demais unidades orgânicas, despachar com o Secretário os processos judiciais orientados pela Procuradoria-Geral do Município - PGM; acompanhar, no Diário Oficial do Município – DOM, as publicações dos atos administrativos, bem como analisar os atos e processos administrativos submetidos a sua esfera, no que se refere aos aspectos jurídicos e legais; compilar ementários de leis e decretos municipais; assessorar na elaboração, revisão e exame de projetos de lei, decretos, contratos, convênios, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da SEDHAS, bem como da Administração Pública; acompanhar a publicação da legislação federal e estadual pertinente à Administração Pública e de interesse da SEDHAS, emitir pareceres e informações em matéria jurídica, submetidos a seu exame, articular com a Procuradoria Geral do Município – PGM e demais serviços jurídicos do Município, visando à resolução de pendências jurídicas, acompanhando sua tramitação, exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, designadas pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas.

Analisando as competências descritas acima, vemos que as atividades desempenhadas pela Coordenadoria Jurídica abrangem um universo de áreas, sendo um setor de suporte a todos os outros desta e de outras secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

5.7.3 Atuação jurídica

No decorrer do ano de 2022, a Coordenadoria Jurídica da SEDHAS realizou diversas atividades inerentes às suas competências, como a emissão de Pareceres Jurídicos em diversas matérias, Confecção de Contratos Administrativos e eventuais Aditivos, Rescisões / Distratos, Editais de Processos Seletivos, Editais de chamada pública, Termos de Colaboração, Respostas a Pedidos de Esclarecimentos, respostas a ofícios de diversos órgãos como Ministério Público, prestação de Informações, dentre outros instrumentos.

A título de exemplo das atividades no decorrer do ano de 2022, está a seguinte tabela com os expedientes jurídicos realizados pela Coordenadoria Jurídica da SEDHAS no decorrer do ano:

Tabela 125: Atividade jurídica.

PARECERES JURÍDICOS	
Objeto	Quantidade
Pareceres de matérias diversas	76

TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/COOPERAÇÃO

Objeto	Quantidade
Termos de fomento com instituições diversas	01

ASSESSORAMENTO NO PROCESSO E ELABORAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE TEMPORÁRIOS

Objeto	Quantidade
Seleção de servidores temporários	01

ASSESSORAMENTO NO PROCESSO E ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Objeto	Quantidade
Chamada pública	01

CONVOCAÇÕES DE APROVADOS EM SELEÇÕES (EDITAL DE CONVOCAÇÃO)

Objeto	Quantidade
Convocação de aprovados	05

ASSESSORAMENTOS, FEITURA OU ANÁLISE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ¹

Objeto	Quantidade
Contratos administrativos	88

ASSESSORAMENTOS OU FEITURA DE ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU A TERMOS DE PARCERIA

Objeto	Quantidade
Aditivos de naturezas diversas	23

ASSESSORAMENTOS OU FEITURA DE APOSTILAMENTOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU A TERMOS DE PARCERIA

Objeto	Quantidade
Apostilamentos de naturezas diversas	25

ATENDIMENTOS A REQUISIÇÕES DE ÓRGÃOS EXTERNOS, INTERNOS OU PRESTANDO OU SOLICITANDO INFORMAÇÕES – VIA OFÍCIOS

Objeto	Quantidade
Atendimento a solicitações ou requisições externas, internas, prestando ou solicitando informações.	32

ASSESSORAMENTOS EM PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

Objeto	Quantidade
--------	------------

¹ Com exceção dos contratos firmados com servidores com vínculo de caráter temporários.

Sindicâncias	01
--------------	----

AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES, PETIÇÕES INICIAIS, CONTESTAÇÕES OU RECURSOS

Objeto	Quantidade
Auxílio na elaboração de petições iniciais	01 ²
Auxílio na elaboração de petições	01 ³

AUXÍLIO NA DISCUSSÃO DE PROJETOS DE LEI

Objeto	Quantidade
Auxílio na discussão de projetos de lei	01 ⁴

ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DECRETOS MUNICIPAIS

Objeto	Quantidade
Minutas de decretos	03 ⁵

ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PORTARIAS DA SEDHAS

Objeto	Quantidade
Portarias	18

Concluindo esse relatório de atividades, esta Coordenadoria espera ter cumprido sua missão institucional no decorrer do ano de 2022 e espera que, com a avaliação do que foi realizado neste ano, se possa aperfeiçoar os procedimentos técnicos inerentes aos trabalhos de competência desse setor e se tornar uma referência em advocacia pública para outros órgãos e entidades da administração pública em geral.

² Com exceção dos contratos firmados com servidores com vínculo de caráter temporários.

² Petição inicial em ação de consignação de chave de imóvel.

² Petição na ação civil pública proposta acerca da estrutura do prédio que era sede dos Conselhos Tutelares.

² Projeto de lei que proibia o uso de banheiros coletivos por órgãos da PMS, proposto pelo vereador Mário Victor.

² Decretos Municipais nºs 2.950, de 30/junho/2022; 2.974, de 05/agosto/2022; e 3.000, de 21/setembro/2022.

6 CONSIDERAÇÕES DA SEDHAS

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS tem como pilares e macro diretrizes a Primeira Infância e a Prevenção de Violências, especialmente voltadas para as pessoas com maior risco de vulnerabilidade.

Desse modo, todas as Coordenadorias, Programáticas e Instrumentais, guiados pelos espaços de co-gestão de coletivos, desenvolvem suas ações com a missão de promover, defender, proteger e garantir o acesso aos Direitos Humanos e socioassistenciais na perspectiva da superação das desigualdades sociais, com a objetivo de tornar-se referência na consolidação das Políticas Públicas dos Direitos Humanos e da Assistência Social, baseando-se nos valores da Ética, Gestão Democrática, Humanização/Humanidade, Justiça Social, Pluralismo/Respeito à diversidade e Sustentabilidade.

Para tanto, dentro do Planejamento Estratégico da SEDHAS, foram elencados eixos estratégicos temáticos que englobassem metas e ações na perspectiva de contemplar pactuações, e indicadores para alcançar os melhores resultados, quais sejam **Cogestão de qualidade da SEDHAS; Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos; Observatório de análises e vigilância em direitos; Desenvolvimento tecnológico, científico, comunicação e inovação**, os quais foram delineados no decorrer deste relatório de gestão, com ações e metas descritas por todas as coordenadorias, que serão observadas e monitoradas de forma permanente.